SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3973

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CIDES - AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 10/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar pública a inabilitação da fornecedora classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 10/2025 – Dispensa de Licitação Nº 08/2025.

Fica inabilitada a licitante até então classificada em primeiro lugar, no item **(MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO)**, com fundamento no art. 68, III da Lei Federal 14.133, de 2021, e do Aviso de Dispensa publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/02/2025, Edição 3967.
**FORNECEDOR: LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO**
**CNPJ:** 49.300.396/0001-81
**MOTIVO:** A fornecedora **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO** foi desclassificada por não apresentar a documentação de habilitação exigida dentro do prazo estipulado no termo de referência, descumprindo assim os requisitos necessários para a habilitação no processo.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 14.133/2021, art. 68, III.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**652A62B3

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE EXTRATO DVP 25

***AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 25/2025***

Objeto: Prestação de serviço de eletricista
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06

CONTRATADA: Jorge Luis Afonso Rezende – CNPJ: 07.679.641/0001-63 Valor contratado: R$6000,00 Data do despacho: 28/02/2025
Nome completo: Helder Paulo Carneiro , **Presidente Amvap Saúde**

**Publicado por:**
Erick Santiago Xavier
**Código Identificador:**4F7FFB44

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota. Conformeestabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.
***Semana 05/03 a 09/03 – Tabela referente a 23/02/2025 a 04/03/2025.***
Etanol: R$ 3,97 por litro (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,89 por litro (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 6,26 por litro (Tabela ANP: R$ 6,33 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 6,31 por litro (Tabela ANP: R$ 6,38 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 05 de março de 2025.

***TABATA MARTINS LAMBERTO***
Assistente de Logistica

**Publicado por:**
Tabata Martins Lamberto
**Código Identificador:**C1C78135

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 20/03/2025, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 02/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços continuados, sob demanda, para implementação e operacionalização de Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO E ARLA 32 e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, bem como a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com aquisição de peças, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de maneira continuada, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 05 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**C1E3C25F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 006/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 10/03/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de computadores de alto desempenho destinados ao setor de Engenharia Civil da AMVAP, para uso em atividades de projeto, modelagem, simulação e análise de estruturas, compatíveis com softwares especializados e capazes de atender as demandas técnicas do setor. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 05 de Março de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**5E290E59

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 02/03 A 08/03**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL**

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

**Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.**
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

**Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.**
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

**Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.**
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

**Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.**
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

**Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

**Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

**Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.**
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

**Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.**
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

**Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

**Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

**Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.**
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

**Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.**
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

**Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.**
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

**Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

**Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

**Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

**Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

**Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.**
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2024 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2024 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2024 a 11/01/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2024 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2024 a 18/01/2024.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2024 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2024 a 25/01/2024.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2024 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2024 a 01/02/2024.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2024 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2024 a 08/02/2024.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2024 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2024 a 15/02/2024.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2024 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2024 a 22/02/2024.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2024 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2024 a 01/03/02/2024.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Uberlândia-MG, 05 de Março de 2025.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**945CA8CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA - A Câmara Municipal de Moema-MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica para registro de preços visando a aquisição de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Moema, com critério de menor preço, conforme Lei n° 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 889,91.
Envio de propostas: 06/03/2025, às 13h, até 12/03/2025, às 08h.
Lances: 12/03/2025, das 08h às 14h.
Informações: camaramoema@yahoo.com.br ou www.camaramoema.mg.gov.br.

Moema-MG, 05 de março de 2025.

***CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA-MG***

**Publicado por:**
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**61881A8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico n.º 4/2025.** Em razão da necessidade de adequação da pesquisa de preços para que fosse possível obter uma média de preços mais condizente com a realidade do mercado e adequação das condições de participação, será agendada nova data para realização da sessão, afim de evitar um possível comprometimento da exequibilidade da licitação. Nova data da sessão passa do dia 17/03/2025 para o dia **18/03/2025** as 09:00 hrs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .A publicação da Alteração na data da sessão será vinculada no próximo dia útil. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**9A1A3E38

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2025**

Extrato do contrato nº 17/2025 – Processo Administrativo n° 13/2025 – Inexigibilidade de licitação n° 1/2025, contratação da prestação de serviços de assessoria em projetos, parcerias e modernização do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o prestador Antônio Cipriano das Neves Silva. Vigência: 12 meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026. Valor Total estimado R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil,quatrocentos reais). Assinatura: 05/03/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**EA744CAE

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

Extrato do contrato nº 014/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026. Valor Total estimado: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
Assinatura: 05/03/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**C54145C4

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

Extrato do contrato nº 015/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RAQUEL F PIMENTA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026. Valor Total estimado: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Assinatura: 05/03/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**FB7437FE

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024**

Extrato do contrato nº 016/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA MÉDICA MOURA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026. Valor Total estimado: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Assinatura: 05/03/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**E608364A

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 13/2024 de aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades do consórcio intermunicipal de saúde do médio rio das velhas - CISMEV e do pronto atendimento municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Sinergia Medicamentos LTDA. Objeto: Reajuste do valor inicialmente contratado. Em virtude do reajuste do valor a ata de registro de preço sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 929,60(novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado da ata de R$ 356.277,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setetenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 357.207,18 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos).
Assinatura: 05/03/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**1BC59CD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

**CONSORCIO**
**AVISOS PROCESSOS SELETIVOS CISTRISUL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **09HS DO DIA 13/03/2025 a 31/03/2025**, as inscrições para EDITAL Nº.001/2025 e 002/2025, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/cistrisul . Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrição: https://forms.gle/oBV7njmkm1CLqHsn8.

Uberaba/MG, 06 de março de 2.025 –

***VANESSA SILVA FARIA –***
Diretora Geral CISTRISUL.

**Publicado por:**
Vanessa Silva Faria
**Código Identificador:**C97B5F4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - JN PNEUS LTDA – CNPJ Nº 44.472.217/0001-70. Objeto: Constitui o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para manutenção da frota de veículos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses devido a pedido da empresa no momento da assinatura da ata de registro de preços, justificando o preenchimento incorreto da sua proposta ofertada. Com o cancelamento, o item 8 - pneu 10-16,5 12 lonas – valor estimado de R$ R$ 10.160,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta Reais) foi aceito pela empresa classificada em segundo lugar - MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17. Ouro Fino, 05 de março de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**FFC8884E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### INCLUSAO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA - PRC057/2024 - PREGAO 032/2024

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 057/2024 – PREGÃO 032/2024 –** Ficam incluídas, por meio deste termo, as dotações orçamentárias FICHA 816 - 17.512.0050.4004 – 3.3.90.30 (Material de Consumo), FICHA 829 - 17.512.0050.4005 – 3.3.90.30 (Material de Consumo) e FICHA 846 - 17.512.0051.4006 – 3.3.90.30 (Material de Consumo), no Processo nº 057/2024, Pregão nº 32/2024, em conformidade com as informações constantes no processo administrativo 1DOC nº 648/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Ponte Nova (MG), 05 de março de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**FF065650

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO-DISPENSA 001-2025

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG-torna público A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025, TERMO DO EDITAL Nº 004/2025, PROCESSO Nº 005/2025. Objeto: Aquisição, em pronta-entrega, Material de Expediente/Papelaria Papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 14/03/2025. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Site www.compras.gov.br. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no site www.compras.gov.br . Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 06 de março de 2025.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral e

***ELIETE PIRES MARQUES/***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Eliete Pires Marques
**Código Identificador:**45F9F374

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

### FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
### PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2025, do tipo MAIOR DESCONTO, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL – FRUTAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 05 de março de 2025.

***CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**9FB625F2

### FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 002/2025, do Processo Administrativo n.º 000083/2024 edital de credenciamento nº 003/2025.
Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de urologia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: LA CECILIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ n.º 36.737.340/0001-47
Valor estimado: R$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 09/01/2025 à 09/01/2026.
Frutal/MG, aos 05 março de 2025.

***TATIANE FERREIRA DA COSTA*** **–**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**067DF0F1

**FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 05 de fevereiro de 2025.

***CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**86BF2995

**FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição de bisturis eletrônicos microprocessados, incluindo os acessórios necessários para o seu funcionamento, visando atender às demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**20FED407

**FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL**
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva (sem fornecimento de peças) e preventiva, calibração e ensaios de segurança elétrica dos equipamentos médico-hospitalares da Fundação Hospital Frei Gabriel – Frutal/MG, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**F6C07BDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 009/2025 – P.E. 007/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS, CONTROLES E CALIBRADORES COM A LOCAÇÃO DOS ANALISADORES DE: GASOMETRIA, BIOQUÍMICA, ÍONS, COAGULAÇÃO, POINT OF CARE E HEMATOLOGIA, APARELHOS NOVOS E COMPLETOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 31/03/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 016/2025 – P.E. 010/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 19/03/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 017/2025 – P.E. 011/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAINEL DE HEMÁCIAS E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Sessão dia 24/03/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 018/2025 – P.E. 012/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA - MG. Sessão dia 21/03/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 019/2025 – P.E. 013/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Sessão dia 26/03/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marlon Alexsander Silva Siqueira
**Código Identificador:**E791F14D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA Nº 32/2025

**PORTARIA Nº 32/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º.**NOMEAR,** Ana Elisa Neves de Paiva Nunes,para ocargo em comissão de Chefe de Seção de Compras e Licitação, símbolo CC-3, a partirde 05/03/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 05de março de 2025

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Carolina Juliana de Almeida
**Código Identificador:**98FADB35

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA Nº 33/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º.**NOMEAR,** Elaine Adriana dos Santos Prado,para ocargo em comissão de Chefe de Seçãode Conciliação e Controle, símbolo CC-3, a partirde 05/03/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 05demarço de 2025.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Carolina Juliana de Almeida
**Código Identificador:**A77DA427

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### PORTARIA Nº 64, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **CARLA POLIANE DUARTE SILVA**, CPF: 069.210.836-08, de seu respectivo cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA, produzindo efeitos a partir da presente data.

**Art. 2º** Nomear a senhora **CARLA POLIANE DUARTE SILVA**, CPF: 069.210.836-08, para o cargo comissionado de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, produzindo efeitos a partir de 06/03/2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de março de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**F72BADCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 13/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo: CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOCAL DE TRABALHO: CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE). DATA DA DESIGNAÇÃO: 07/03/2025 INÍCIO DO EXERCÍCIO: 10/03/2025 TURNO DE TRABALHO: TARDE HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 10:30 Observações: • A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação •A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023; •No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto; • Não será permitida a participação por procuração.

***JULIANA MAGNA DUARTE NUNES***
Secretária Municipal de Educação

Divulgado em 05/03/2025.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**6E5742E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**DECRETO Nº 898, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta o piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 212-A, inciso XII, da CF/88, na Lei Federal n.º 11.738/2008;

**Considerando** a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 2.040/2021 alterou o art. 47 da Lei Municipal nº 1.099/2018 incluindo o §5º que diz: "*as atualizações periódicas dos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal vinculados ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, não dependem da promulgação de lei municipal quando o valor do vencimento atualizado não for superior ao resultante da aplicação do índice definido pela autoridade federal, sendo este automaticamente aplicado aos vencimentos no primeiro dia útil de cada exercício fiscal, por Decreto do Poder Executivo"*;

**Considerando** que a Análise do Impacto Orçamentário e Financeiro atende os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Araújos/MG preza pela valorização e respeito aos servidores municipais, sendo que no caso especifico, aos profissionais do Magistério Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos passa a ser de **R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, pago proporcionalmente à jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao que prescreve a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**§1º** Conforme prevê a Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, o Magistério Público Municipal corresponde ao conjunto de profissionais da educação, titulares de cargos ou no exercício de função pública de Professor da Educação básica, Professor de Educação Física, e demais profissionais previstos como tais, na legislação em vigor.

**§2º** Aplicando a proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo, os profissionais que compõem o Magistério Público Municipal passam a perceber o seguinte vencimento básico:

**I** – Professor da Educação Básica e Professor de Educação Física: **R$ 2.920,66** (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos);

**II** – Assistente Educacional: **R$ 2.584,78** (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

**III** – Especialista da Educação: **R$ 4.380,99** (quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);

**IV** – Diretor Escolar I: **R$ 4.673,06** (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos);

**V** – Diretor Escolar II: **R$ 5.257,19** (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos);

**VI** – Vice-Diretor Escolar: **R$ 4.673,06** (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Executivo Municipal vigente.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 824, de 20 de março de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**F253C9B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA Nº 65, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o senhor **WELLINGTON LINO PIMENTA**, CPF: 529.052.256-53, de seu respectivo cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a partir da presente data.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de março de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**1A958FF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 174/2025**

**PORTARIA nº 174 – 28/02/2025**

INSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica

Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, inciso VI e 135, inciso II, letra "e", e com a Lei Federal nº 14.133/2021, arts. **87 e 88**,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos, para proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, em especial o Departamento de Licitações e Contratos, a qual será composta pelos (as) seguintes servidores:

I – Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretor de Compras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Aline Silva Campos – Maspm nº 143448/9, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – Lorena Cristina de Freitas – Maspm nº 143382/2, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

IV – Maria Luísa Cunha Santos Vieira – Maspm nº 143451/9, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

V - Viviane Cristina Guimarães Ramos - Maspm nº 6553/2, Servidora Pública Municipal no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**3EAD7AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 181/2025**

**PORTARIA Nº 181 – 05/03/2025**

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Município de Arcos/MG e Estado de Minas Gerais, através da PMMG, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº.1.557 de 21 de setembro de 1994, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA e do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante da PMMG:
Jonas Otaviano Costa - 2º Sgt PM.Nº Funcional:140.566-1

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:
João Paulo Estevão Rodrigues Roque – Secretário Municipal de Governo. Maspm nº. 9338/6

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Conveniada.

Art. 8º - A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de março de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**45E2EB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7089/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.089 – 03/02/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$400,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.089, de 03/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**EEF32945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7090/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.090 – 04/02/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.39 .....R$70.500,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$30.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$39.700,00

**TOTAL: .....R$70.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.090, de 04/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**4BA602AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7091/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.091 – 05/02/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$5.948,87

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.30..... R$5.948,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.091, de 05/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7F5F0C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7092/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.092 – 05/02/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.92 ..... R$81.321,95

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$81.321,95 (Oitenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.092, de 05/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C60532C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7097/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.097 – 06/02/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 ..... R$150.941,34

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$150.941,34 (Cento e cinqüenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.097, de 06/02/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**BC6C727A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - NOTIFICAÇÃO COLETIVA - LIMPEZA DE LOTES**

NOTIFICAÇÃO COLETIVA

O Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Governo, o Serviço de Vigilância Epidemiológica e a Fiscalização de Posturas do Município de Arcos/MG;
CONSIDERANDO o risco de infestação do mosquito Aedes Aegypti no Município de Arcos;
CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito se dá através da água parada;
CONSIDERANDO que os terrenos baldios são comumente utilizados como depósito de vasilhames descartáveis;
CONSIDERANDO que tais vasilhames são reservatórios da água de chuva e, por extensão, ambiente propício ao desenvolvimento vital do mosquito;
CONSIDERANDO as reiteradas campanhas sobre esse tema levadas ao conhecimento da população;
CONSIDERANDO que, malgrado isso, os proprietários de lotes e terrenos, depósitos de ferro-velho e pneus, não têm diligenciado com o necessário empenho no cumprimento da parte que lhes cabe;
CONSIDERANDO que, em função das doenças transmitidas pelo mosquito, é imprescindível, para evitá-las, manter limpos lotes e terrenos situados no Município, e
CONSIDERANDO que a saúde é um dever precípuo da Administração Pública;
R E S O L V E M:
FICAM NOTIFICADOS todos os proprietários de lotes e terrenos no Município de Arcos para que promovam a capina e limpeza desses imóveis no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Notificação, com base no art. 105 da Lei Municipal nº 2.253/09.
Em igual prazo ficam notificados os proprietários de Ferro velho, serviços de reforma de pneus e atividades semelhantes, para que providenciem o abrigo destes materiais, deixando-os imunes ao contato com a chuva e em lugar seco.
Findo o prazo especificado nesta NOTIFICAÇÃO, o proprietário do imóvel que for encontrado em desacordo com as normas do Código de Posturas, será multado nos termos previstos no art. 106 da Lei Municipal nº 2.253/09.

Arcos/MG, 05 de março de 2.025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A27A100A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
**ADITIVO AO CONTRATO 024/2024 PROCESSO 02/2024**

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazoao contrato024/2024Processo020/2024Inexigibilidade 002/2024.Credenciamento de médicos veterinários habilitados e devidamente inscritos no IMA-INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA- para o fomento das atividades agropecuárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e informações contidas no Termo de Referência.

Tulio Graçano Siqueira CPF: 044..269.726-04
Vigência : 28/02/2025 A 28/02/2026

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**163A2A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 PROCESSO 034/2023**

O município de Barroso torna publico o 9ºTermo aditivode prazoao contrato067/2023Processo034/2023Tamada de Preços 002/2023.contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal " em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado "MORRO DA TELHA", referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG e recursos próprios do Município.

Alves e Freitas Engenharia Ltda CNPJ: 42.778.523/0001-03
Vigência : 28/02/2025 A 09/06/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**55E88227

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 26/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG**.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 07/2025, PRC 27/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de material e equipamentos esportivos. As propostas serão aceitas até o dia 13/03/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**8D5D5B04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – O Município de Cabeceira Grande/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de **Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital de Minas, relacionado às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública**, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correspondentes. DATA DA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **07 de março de 2025**. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847.

Cabeceira Grande/MG, 06 de março de 2025.

***LELIAN F DA SILVA***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**923F97B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**CONTRATO N° 0402025 PRC 022 25 INEX 007 25**

**EXTRATODE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 040/2025**,**Inexigibilidade nº 007**,**Contrato nº 027/2024**.**Contratado(a):**CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO - PROEPRE LTDA, CNPJ nº 03.839.513/0001-89.**Objeto:**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA CURSO DE ASSESSORIA E PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-PROEPRE- PARA PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 59.927,10 (cinquenta e nove novecentos e vinte e sete reais e dez centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: doze meses.Data da Ass.: 28/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**A299E2FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 49/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 164/2024 – Pregão Eletrônico SRP n.º 036/2024.
Objeto: Reajuste do valor do litro da GASOLINA COMUM, anteriormente pactuado, a partir de 12 de fevereiro de 2025, e do valor do litro do DIESEL S10, anteriormente pactuado, a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Valor unitário reajustado: R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) da gasolina e R$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) do Diesel.
Cachoeira de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**03F7895E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO N° 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG** – Processo n° 008/2025 - Pregão Eletrônico 005/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é a aquisição de 1 (uma) máquina retroescavadeira nova de fábrica, zero hora, para atender à necessidade do Departamento de Assuntos Rurais. Valor da aquisição: 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

***ELIANA MARIA MUNIZ –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**E1E27A50

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – DISPENSA Nº 001/2025.**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG** – Processo Licitatório nº 017/2025 – Dispensa nº 001/2025. RATIFICA/HOMOLOGA a dispensa de licitação, que tem por finalidade firmar contrato de programa com o Consórcio Público AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo, com o intuito de acessar os serviços de horas-máquina e diária/KM de caminhão, para manutenção/construção de infraestrutura no âmbito do Município de Campestre/MG. Valor da contratação estimado: R$ 306.570,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e setenta reais). Consórcio Público AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo – CNPJ 17.415.571/0001-90. Fundamentação Legal: Art. 75, Inc. XI da Lei Federal 14.133/2021 e minuta do Contrato de Programa.

***ELIANA MARIA MUNIZ_***
Prefeita_Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**4440163F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 23/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 23/2025 - Inexigibilidade Nº 07/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PADRE EUSTÁQUIO, N°. 293, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ABRIGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: PEDRO DA SILVA NERY, brasileiro, portador do CPF nº 5**.92*.0**-20, Contrato nº. 20/2025. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Data assinatura 28/02/2025. Valor do Contrato: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Campos Altos – MG, 05/03/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS–***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
**Código Identificador:**2FEA7F9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PRIMEIRO TERMO ADTIVO - ATA R.P. 028/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91.

**OBJETO DO ADITIVO**: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

**VALOR DO ADITIVO**: Conforme saldo do objeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**26813DD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 078/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Leonardo Silva Mendanha, inscrita no CNPJ sob nº 50.106.691/0001-80.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**FB84081F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 098-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 098/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Ana Paula Rocha da Silva 11147371601, inscrita no CNPJ sob nº 50.377.158/0001-53.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**A47E8F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 099-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 099/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Heloiza Helena Guimarães Castro, inscrita no CNPJ sob nº 50.397.460/0001-73.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**1AE72CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 100-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 100/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Thiciely Pacelli Ferreira Firmino, inscrita no CNPJ sob nº 50.291.611/0001-04.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**6EB2EF86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 106/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Edmilson Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 18.797.288/0001-32.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**A378A4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 107-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 107/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Sarah Leite de Sousa, inscrita no CNPJ sob nº 50.911.001/0001-66.

**OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**4374DE7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 031/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº. 007/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: ADRIANA MENDES MARTINS SILVA CPF-271.411.478-45, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 41.817.378/0001-60

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação e entretenimento destinados à realização do Carmo folia 2025 no município de Carmo de Minas - MG**.**

**VIGÊNCIA**: De 28 de fevereiro de 2025 até 30 de abril de 2025.

**VALOR GLOBAL**: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**DB0F17B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSULTORIA DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG, COM FORNECIMENTO DE ART, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRA E CRONOGRAMA.."**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG**. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 032/2025**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSULTORIA DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG, COM FORNECIMENTO DE ART, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRA E CRONOGRAMA.."** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 10/03/2025 às 16h no e-mail taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 05 Março de 2025.

***DONIZETE VILELA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taynara Fortunato Santos
**Código Identificador:**E79F8E64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATAS 043 A 050/2025 - PRC 272/2024 - PE 091/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 091/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 050/2025, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, no valor global de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos); ATA Nº 049/2025, NUTRIMAIS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, no valor global de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais); ATA Nº 048/2025, NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.423.532/0001-50, no valor global de R$200.955,00 (duzentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); ATA Nº 047/2025, NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, no valor global de R$105.976,00 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais); ATA Nº 046/2025, DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.162.004/0001-52, no valor global de R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ATA Nº 045/2025, DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02, no valor global de R$34.718,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais); ATA Nº 044/2025, CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39, no valor global de R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais); ATA Nº 043/2025, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, no valor global de R$34.402,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais). Vigência: 20/02/2025a 20/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,05 de março de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**2BDAEB81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0003/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO ,COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL).
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 27.730,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta )
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**069B43A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO ,COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**,** tendo como contratada a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35, no valor global de R$ 27.730,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta ).Congonhal/MG, 20 de fevereiro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**90987F40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2025 - ADESÃO Nº 0005/2025.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2821/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0023/2025 na modalidade ADESÃO nº 0005/2025, que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2024, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 14 de fevereiro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**B0FAEC91

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2025 ADESÃO Nº 0005/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2024, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.614.327/0001-47, com o valor global de R$ 139.587,40 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e ete reais e quarenta centavos). Congonhal/MG, 14 de fevereiro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**D60AFAA2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2025.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE ROCHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.Congonhal-MG, 27 de fevereiro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**680A5155

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE ROCHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MANGANES CONGONHAL LTDA, CNPJ nº 09.169.813/0001-84, no valor de R$ R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).Congonhal/MG, 27 de fevereiro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**D0B24FDE

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL– NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DE**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2024
AGENTE CULTURAL: Leandro Pereira Ribeiro
PROJETO: Festival de Rock - 4º Edição
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " Festival de Rock - 4º Edição"
contemplado conforme categoria Produção de feiras, exposições, mostras e festivais (pelo menos uma edição nos últimos 5 anos)
EDITAL: edital de chamamento público nº 02/2024 - Termo de execução cultural
VALOR: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura, 25 de fevereiro de 2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2024
AGENTE CULTURAL: Pablo Camaysar Costa Silva
PROJETO: "Forró, Paixão e Vaquejada"
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Forró, Paixão e Vaquejada" contemplado conforme categoria Audiovisual Média-metragem
EDITAL: edital de chamamento público nº 02/2024 - termo de execução cultural
VALOR:R$ 23.478,54 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura, 26 de fevereiro de 2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2024
AGENTE CULTURAL: Nelson Israel Horta
REPRESENTANTE: Nelson Israel Horta
PROJETO: "Sou Curvelo"
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sou Curvelo" contemplado conforme categoria Audiovisual Média-metragem
EDITAL: edital de chamamento público nº 02/2024 - termo de execução cultural
VALOR:R$ 23.478,54 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura, 26 de fevereiro de 2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2024
AGENTE CULTURAL: Felipe Antonny de Souza Santos
PROJETO: "Antonny e Leo- Ao Vivo em Curvelo"
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Antonny e Leo- Ao Vivo em Curvelo" contemplado conforme categoria Audiovisual Média-metragem
EDITAL: edital de chamamento público nº 02/2024 - termo de execução cultural
VALOR:R$ 23.478,54 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura, 27 de fevereiro de 2026

***ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**10B8F670

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para pagamento de despesas de contratação de instrutor, aquisição de uniformes e equipamentos esportivos e a realização de eventos esportivos, visando a continuidade do Projeto Avante no Bairro Ponte Nova com aulas na modalidade de futsal e implantações dos seguintes projetos: Projeto No Limite no Bairro Ponte Nova com aulas na modalidade atletismo e Projeto Avante no Bairro Lúcio Cardoso com aulas na modalidade de futsal, de forma gratuita a crianças e adolescentes dessas comunidades, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.50.41.00-595-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**03A60D5E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a setenta e uma crianças, de um ano e quatro meses a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, na primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho
– VALOR: R$326.002,82 (trezentos e vinte e seis mil, dois reais e oitenta e dois centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**5C06CA4E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a oitenta e cinco crianças, de um ano e seis meses a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, na primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$390.285,06 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**BD0531C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para despesas de contratação de instrutor, realização de eventos esportivos, aquisição de uniformes e equipamentos esportivos, manutenção de site institucional e contratação de empresa de monitoramento e avaliação de projeto, visando a continuidade do Projeto Avante no Bairro Ponte Nova com aulas na modalidade de futsal e implantações dos seguintes projetos: Projeto No Limite no Bairro Ponte Nova com aulas na modalidade de atletismo, Projeto Avante no Bairro Lúcio Cardoso com aulas na modalidade de futsal e o Projeto Copinha Kids com a realização de eventos esportivos na modalidade de ciclismo de forma gratuita a crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.50.41.00-595-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**E0CF92FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 28/02/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 403.263,27 |
| 05/03/25 | 39.973-6– Comp. Recursos Hídricos | R$ 37.882,81 |
| 05/03/25 | 55.203-8 – PNAE | R$ 33.633,50 |
| 05/03/25 | 78.194-0 – FMS Enfermagem | R$ 555.089,78 |

Curvelo, 05 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**F96CA135

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.493, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA LEIDIANE DE ALMEIDA TEIXEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 175/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leidiane de Almeida Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**EAB38723

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.145, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 2.556, DE 28 DE ABRIL DE 2015, QUE "REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI Nº 2.889, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 77/2025/DPP/SPSDS/SECADM, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 10-B, do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-B. O valor do benefício será de até R$ 680,41 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) mensais, por família, reajuste de 4,1741%, correspondente à variação do INPC – Índice Nacional dos Preços ao Consumidor, a partir de janeiro de 2025, e será pago ao beneficiário em até 10 dias, após o vencimento mensal do aluguel."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.140, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**8E8A3F70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.494, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA GABRIEL HAMMBER OLIVEIRA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 178/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-55, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**B5C4437E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.144, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 2/2024, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 5.780, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Decreto nº 5.780, de 29 de fevereiro de 2024 que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 2/2024;
Considerado o término de vigência do Processo Seletivo Simplificado, Edital 2/2024 em 1º de março de 2025;
Considerando que, de acordo com o item 1.4 do Edital nº 2/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;
Considerando o Memorando nº 217/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 2/2024, homologado pelo Decreto nº 5.780, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**82C45E37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.495, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE AFASTAMENTO EM FÉRIAS-PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 182/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento em férias-prêmio à Servidora Pública Efetiva Luci Soares da Silva, Matrícula nº 1791-3, no período de 1º de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**ABEBB0E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.496, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA GABRIEL HAMMBER OLIVEIRA GONÇALVES, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO PROCON.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 178/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-55, na Função Gratificada de Chefe de Setor de Atendimento ao Consumidor do Procon, Classe Funções Gratificadas, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**F6D4C0F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.503, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA MARIANA ALMEIDA PEREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 179/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Almeida Pereira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 125.xxx.xxx-54, no Cargo em Comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**41325761

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.497, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, CLAUDIANE ANDRADE DE CASTRO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 180/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Claudiane Andrade de Castro, com inscrição no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-61, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão A, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**77810011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.498, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, CHRISTIANE FERNANDES COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 181/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Christiane Fernandes Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 087.xxx.xxx-80, do Cargo em Comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**42448161

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.502, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 13.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2025, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA PELA EMPRESA INFINITY AUTO PARTS LTDA, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-A/2023."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando n° 218/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo para apuração da infração administrativa cometida pela empresa Infinity Auto Parts Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 71-A/2023, instaurada pela Portaria nº 13.254, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**3DCFB7BB

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.499, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA CARLOS MATHEUS FREITAS CARVALHO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 176/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Matheus Freitas Carvalho, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**6C0194A5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.500, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA ALDEMIR MENDES RIBEIRO, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ALMOXARIFADO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 174/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldemir Mendes Ribeiro, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-29, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Almoxarifado, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**B41BF036

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.501, DE 5 DE MARÇO DE 2025**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 173/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Michelle Santos Silva Terrinha, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-52, classificada em 18º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**8D1E0410

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE

**Em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5002432-06.2025.8.13.0223, que determinou a participação da candidata Rosania Aparecida de Carvalho Santos nas etapas subsequentes do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, em caráter sub judice, a mesma fica, por meio deste, convocada para o Teste de Aptidão Física, a ser realizado no dia 9 de março de 2025, conforme o horário abaixo determinado.**

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | SEXO | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Funerário | 200060029595 | Rosania Aparecida De Carvalho Santos | Feminino | 06h40 | 7h00 |

**A candidata deverá observar todas as normas e orientações contidas no edital de convocação publicado na página correlata ao certame, em 18/02/2025.**

**Não será permitida a entrada após o horário determinado para o fechamento dos portões.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**44A455EC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE

**Em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5002432-06.2025.8.13.0223, que determinou a participação da candidata Rosania Aparecida de Carvalho Santos nas etapas subsequentes do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, em caráter sub judice, a mesma fica, por meio deste, convocada para a Avaliação Psicológica, a ser realizada no dia 8 de março de 2025, conforme o local e horário abaixo determinados.**

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| Agente Funerário | 200060029595 | Rosania Aparecida De Carvalho Santos |

**A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Divinópolis, na FACULDADE UNA DE DIVINÓPOLIS, situada na Rua Coronel João Notini, n.º 151, Centro, 35500017.**

**Os portões da unidade de aplicação serão abertos às 07h00min e fechados às 8h00min (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa.**

**Não será permitida a entrada após o horário determinado para o fechamento dos portões.**

**A candidata deverá observar todas as orientações contidas no edital de convocação publicado na página correlata ao certame em 23/01/2025.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**F9DD54DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA Nº. 045, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

*Exonera Servidora de membro efetivo de conselheiro tutelar.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido, a senhora **Rosilda Pires Firmino**, brasileira, casada, CPF/MF: 043.923.256-28, de membro efetivo de Conselheira Tutelar**,** do Município de Dom Bosco-MG.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de março de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**EA0393C2

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera a pedido, a senhora **MARIA DO CARMO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 017.593.996-98, de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Almoxarifado,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de março de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**FD226F1B

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2025**

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **NILTON DAVID SILVEIRA SANTOS,** brasileiro, casado, CPF/MF: 061.379.686-18, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de março de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**B7BC6F4F

---

**RECURSOS HUMANOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DENISE DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 035.527.676-30 E CI : 10.525.888 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº 323, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo um acréscimo** de 02 (oito) horas aulas semanais de inglês, perfazendo 08 (trinta e duas) horas mensais de Professora de Educação Básica nos anos inicias (5º ano), turno matutino, na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 05/03/2025, encerrando 02/08/2025.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1 - O valor mensal será de R$2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais) mensais, equivalente as 80 aulas mensais de inglês, somando os 2 termos aditivos e o contrato nº 016/2025.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de março de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARIA DENISE DE SOUZA***
CPF 035.527.676-30
Contratada

*TESTEMUNHA:* _____
*CPF*_____--_____

*TESTEMUNHA:* _____
*CPF*_____--_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**F47C8CCB

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 048/2025**

PORTARIA Nº 048, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Servidor de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86,

Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o senhor **MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES,** brasileiro, casado, CPF/MF: 281.936.441-15, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de março de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**C4BF6F86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 02/2024

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG,** Processo Administrativo N° 24/2024, na modalidade Adesão Municipal N° 02/2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e a adjudicação do processo de Adesão a ata de registro de preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº045/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos em edital, para a empresa: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 35.909.317/0001-20. No valor total de: R$ 2.000,00 (dois milhões). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**285B11C2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 002/2024

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Administrativo N° 024/2024, na modalidade Adesão Municipal N° 002/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e a adjudicação do processo de Adesão a ata de registro de preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº045/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos em edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura da Ata n.º: 18/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 35.909.317/0001-20. No valor total de R$ 2.000,00 (dois milhões).
Dores do Indaiá, 21 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**71564734

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Após a conclusão do processo administrativo instaurado em conformidade com a Lei nº 9.784/99, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme orientado pela Súmula 633/STJ e respaldado pelo entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal - STF, chega-se ao seguinte desfecho:

**1. Legitimidade do Desconto**: foi confirmada a legitimidade do desconto de 30% do vencimento líquido da aposentadoria da ex-servidora Vera Lúcia Alves Teixeira, haja vista a determinação judicial proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga, no processo nº 5000821-45.2018.8.13.0261. O valor total que foi descontado chegou ao montante de R$ 11.432,44 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**2. Observância do Devido Processo Legal**: o processo administrativo garantiu à ex-servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa, de modo que todas as etapas foram cumpridas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente. A comissão processante, analisou minuciosamente os fatos e os fundamentos jurídicos, concluindo pela legalidade e necessidade do desconto, ante ao fato que emanava de ordem judicial.

**3. Fundamentação Jurídica**: a decisão da comissão processante está alinhada com o entendimento do STF, que estabelece que qualquer ato da Administração Pública que afete diretamente o interesse do cidadão deve ser precedido de um procedimento administrativo que assegure o direito à defesa. Nesse sentido, o processo administrativo cumpriu seu papel de garantir a justiça e a legalidade da medida.

**4. Encaminhamento**: com a finalização do processo administrativo, faz-se saber que todos os descontos cabíveis na folha de pagamento da ex-servidora, conforme determinação judicial, já foram realizados e depositados à disposição do juízo competente.

**5. Encerramento**: o processo administrativo é considerado encerrado, tendo cumprido todos os requisitos legais e garantido os direitos da ex-servidora, sem prejuízo à execução da determinação judicial.

Formiga / MG, 18 de fevereiro de 2025.

| | |
|---|---|
| ***SABRINA LUIZA LEAL*** | ***MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA*** |
| Presidente da Comissão | Membro da Comissão |
| ***FELIPE FERNANDES SOUTO*** | |
| Membro da Comissão | |

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**33C07F82

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 02/2025

O(a) candidato **DDdC,** inscrição nº **115**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado por servidor desta Autarquia Municipal no dia 26/02/2025, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 05 de Março de 2025.

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG***

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**BD8DDAD6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.933, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 15/2025/SCL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Elisania da Silva Castro para, sem ônus adicional ao erário, atuar no acompanhamento da execução e na fiscalização de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), na Escola Municipal José Antônio do Couto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a portaria:
I – nº 5.447, de 29 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

*(*) Republicação por erro material.*

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**680AAFBF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 5.935, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 30/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor José Eduardo Ribeiro Pires para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de transporte dos funcionários da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental até o Aterro Sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:
I – A Portaria nº 4.932, de 03 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**299E6534

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 6.331, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Município de Formiga a recolher tarifa/preço público do serviço de transporte coletivo público urbano e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga, enquanto perdurar a Dispensa Emergencial de Licitação para atender o serviço de transporte coletivo público urbano, autorizado a receber tarifa/preço público.

**§1º** A medida disposta no caput visa garantir o serviço público essencial de transporte coletivo urbano de forma adequada.

**§2º** O valor da tarifa/preço público será fixado por meio de Decreto e observará o princípio da modicidade tarifária.

**§3º** Os primeiros 30 (trinta) dias de operação emergencial dos serviços de transporte coletivo urbano serão custeados integralmente por dotações orçamentárias próprias, vigorando as tarifas/preços públicos a partir do segundo mês de operação emergencial.

**Art. 2º** Fica autorizado o recolhimento dos valores das tarifas/preços públicos pela empresa contratada no regime emergencial, ressalvado o disposto no §3º, que deverá depositá-los integralmente em conta do Município de Formiga vinculada ao Fundo Municipal de Transporte Público.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo estabelecerá público e rigoroso sistema de fiscalização dos valores recolhidos, devendo estes serem depositados no máximo semanalmente nas contas municipais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Formiga, 05 de março de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C7EE28BF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Exclusivo ME/EPP
Tipo: menor preço por item.
Objeto: aquisição de materiais de expediente.
O Termo de Referência pode ser obtido gratuitamente:
1) na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG;
2) mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com;
3) no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico https://previfor.mg.gov.br/aviso-de-dispensa-de-licitacao-01-2025/

4) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/05121894000191/2025/1
Inf.: (37) 3329-1832.

Formiga, 05 de março de 2025.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**36D4B306

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.**Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 002/2025 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 060/2025.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Aquisição de Plaquetas de Identificação Patrimonial necessárias para as atividades da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 12 de março de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 06 de março de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé,05 de março de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO–***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**F7AC2D2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECRETO N. 2.994, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**DECRETO N. 2.994, de 28 de fevereiro de 2025**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DO BEM ESTAR ANIMAL - COMBEA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 2.858 de 18 de junho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 2.858/2021:

**Conselheiros Governamentais**

**Secretaria Municipal de Saúde**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| MOZART VILLAS BOAS NETO | TÂNIA REGINA BUENO LOPES MORENO |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| VANESKA ALESSANDRA SILVA | REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO |

**Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO | WILLIAN MEDEIROS CORDOLA DA SILVA |

**Livre Nomeação pelo Poder Executivo**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| HELTON CÁSSIO DE OLIVEIRA MADEIRA | ANA CAROLINA NEGRÃO LEITE RIBEIRO |

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Associação Comunitária Sócio-Ambiental Onda Verde de Guaxupé**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| MARIA APARECIDA SANDRONI SILVA | SILVANA MAGALHÃES FARAH |

**Associação Proteção aos Animais**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| ADRIANO ROBERTO VANCIM | GILIANE BARRETO VANCIM |

**Médicos Veterinários**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| RÔMULO MARTINS DE OLIVEIRA | SIMONÍDES BARRETO |

**Sociedade Civil**

**Associação de Bairro Bebedouro**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| ALESSANDRA BERNINI | DÉLCIO SARRASSINI |

**Sociedade Civil**

**UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| DANIELA MARUCCI ESTEVES | GABRIELA NAIARA ARAÚJO |

**Corpo de Bombeiros Militar**

| MEMBRO EFETIVO | SUPLENTE |
|---|---|
| JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA | VICENTE ELIAS LEMOS |

**Art. 2º** De acordo com o artigo 3° da Lei 2.858/2021, para compor o COMBEA, a Polícia militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais deve indicar representante, mas conforme contato mantido com a corporação, alegaram não ter contingente disponível para cumprir o compromisso assumido com a participação no COMBEA. Diante do exposto, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, indicou dois membros para participar do COMBEA.

**Art. 3º** Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

**Art. 4º** Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados ao bem-estar do animal no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n° 2.927, de 22 de outubro de 2024.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**EE3DE6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 409, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA N° 409, de 27 de fevereiro de 2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 525, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e ainda, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
***Considerando*** o Memorando nº 121/2025, enviado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal à Procuradoria-Geral do Município,
***Considerando*** o Parecer Jurídico nº 109/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial da Procuradoria-Geral do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 525, de 29 de novembro de 2024, pelos motivos dispostos no Memorando 121/2025 – Decisão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, corroborada pelo parecer jurídico 109/2025, da Procuradoria Administrativa e Patrimonial

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**95F25407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 410, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 410, de 28 de fevereiro de 2025**

NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DEMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 015/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

***Considerando*** o pedido de reconsideração interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 015/2018;

***Considerando*** o Parecer Jurídico 129/2024 – PGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Negar provimento ao pedido de reconsideração interposto por G.A.S.P.C, mantendo-se integralmente a decisão anterior que determinou a sua demissão, nos termos da fundamentação apresentada no parecer jurídico, especialmente quanto à inexistência de prescrição intercorrente, à regularidade do Processo Administrativo Disciplinar e à impossibilidade de rediscussão do mérito na via administrativa.

**Art. 2º** Determinar o arquivamento do pedido de reconsideração, mantendo-se os efeitos da decisão administrativa.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**046EA515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 411, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 411, de 28 de fevereiro de 2025**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 009/2017**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

***Considerando*** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 271, de 25 de setembro de 2017, para apurar possíveis responsabilidades, tendo como envolvido o servidor M.D.C., matriculado sob o número 16265, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

***Considerando*** a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 302, de 14 de dezembro de 2018, em razão de certidão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e despacho da Procuradoria-Geral do Município, conforme página 27 do presente processo administrativo;

***Considerando*** a comprovação da incapacidade laboral do servidor envolvido e a posterior aposentadoria por invalidez deste, conforme consta nos autos do processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2017, instaurado em face do servidor M.D.C., matriculado sob o número 16265, ocupante do cargo de Motorista I.

**Art. 2º** Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2017, conforme Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico 130/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**52A5FA10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 412, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA N° 412, de 28 de fevereiro de 2025**

**CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 014/2021**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977,

***Considerando*** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 479, de 27 de dezembro de 2021, para apurar possíveis responsabilidades, tendo como envolvido o servidor A.C.C., matriculado sob o n. 33983, ocupante do cargo de Enfermeiro I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Memorando 216/2021 – PAP/PGM e Memorando 221/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
***Considerando*** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer jurídico n. 133/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.
***Considerando*** que foram asseguradas todas as garantias constitucionais às servidoras, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aplicar pena disciplinar de Repreensão ao servidor A.C.C., matriculado sob o n. 33983, ocupante do cargo de Enfermeiro I, nos termos dos artigos 186, inciso II da Lei Municipal nº 742/1977 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé, em razão da inadequação de sua conduta funcional, conforme apurado no processo administrativo.

**Art. 2º** Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2021, conforme Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico 133/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**9C04A965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 413, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 413, de 28 de fevereiro de 2025**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/2024**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

***Considerando*** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 442, de 21 de agosto de 2024, para apurar supostas responsabilidades, tendo como envolvido o servidor G.N.M.B., matriculado sob o número 35946, ocupante do cargo de Almoxarife I, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

***Considerando*** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer jurídico n. 136/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

***Considerando*** que foram asseguradas todas as garantias constitucionais ao servidor, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2024, instaurado em face do servidor G.N.M.B., matriculado sob o número 35946, ocupante do cargo de Almoxarife I, tendo em vista que não restaram comprovadas infrações disciplinares que justifiquem a aplicação de penalidades ao investigado, conforme fundamentação jurídica apresentada no parecer.

**Art. 2º** Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2024, conforme Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico 136/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**28E45B68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de livros didáticos de língua Inglesa com acesso ao portal digital com conteúdos educacionais e acompanhamento e assessoramento pedagógico, para alunos e professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, nos termos do Processo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, tendo como contratada a empresa **EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0004-08, pelo valor global de **R$ 113.820,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 26/01.0500.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 05 de março de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**18C3C02D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 126.805,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 34/2025, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste

edital. Valor do Contrato: R$ 126.805,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**62A91506

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 54.309,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e nove reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 35/2025, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 54.309,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**9162F1EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº033/2025**, com a empresaCLARO S/A CNPJ Nº40.432.544/0001-47, doProcesso Licitatório Nº 047/2025 - Dispensa nº033/2025- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E/OU MÓVEL 4G COM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM COMODATO DE APARELHOS FIXOS DE MESA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:R$ R$ 16.167,60 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 73 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**89528BE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 43/2024
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
**CONTRATADO: 45.349.183 DIEGO SANTOS DOS ANJOS.**
**CNPJ**: **.349.183/000*-**
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON- GRID PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES CAPIM VERMELHO E VOLTA DA SERRA NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG."
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2025
**DA VIGÊNCIA**: Até 16 de maio de 2025

**Publicado por:**
Cynthia Porto Mendes
**Código Identificador:**ECD39A8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 492/2024
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG**
**CONTRATADO: HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: **.824.632/0001-****
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETAS NA RUA SÃO PAULO, CENTRO NA CIDADE DE ITACARAMBI/MG."
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025
**DA VIGÊNCIA**: Até 20 de maio de 2025

**Publicado por:**
Cynthia Porto Mendes
**Código Identificador:**36ED8DB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2025 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA CENTRAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** – torna público extrato do Termo de Autorização de Uso n° 07/2025. **AUTORIZANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **AUTORIZATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA CENTRAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO. **Objeto:** O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, outorga à **AUTORIZATÁRIA** a autorização de uso de espaço público situado na Praça de Convivência Antônio Ferreira de Morais, S/N, Centro, Itaguara/MG para realização de Feira Vida e Saúde. Autorização à título gratuito. Vigência: 22/03/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**F80ACF3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 14/2025 Pregão Eletrônico nº. 09/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de ferramentas manuais, materiais permanentes e EPI (equipamento de proteção individual) para a manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município, conforme especificações contidas no anexo I (termo de referência).** Início do recebimento das propostas em **07/03/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **18/03/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **18/03/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital

completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9E917A42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 027/2025 DISPENSA ELETRÔNICA: 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de registros fotográficos e produção de vídeos e áudio, do Carnaval 2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba.
**CONTRATADA:** Guilherme Rodrigues Lacerda 12970500612

**CNPJ:** 39.844.389/0001-97

**DO VALOR:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**LEIA-SE: VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de março de 2025.

***NIVALDO RODRIGUES MODESTO***
Assessor de Gabinete

**Publicado por:**
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
**Código Identificador:**6F009BCB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 028/2025 DISPENSA ELETRÔNICA: 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de registros fotográficos e produção de vídeos e áudio, do Carnaval 2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba.
**CONTRATADA:** Pavane Produção de Eventos LTDA

**CNPJ:** 11.673.512/0001-35

**DO VALOR:** R$ 27.166,66 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**Onde se lê: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de registros fotográficos e produção de vídeos e áudio, do Carnaval 2025

**Leia-se:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração nas vias públicas determinadas, para as festividades do 62º aniversário de Japaraíba e Carnaval do ano de 2025, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março.

Japaraíba, 05 de março de 2025.

***NIVALDO RODRIGUES MODESTO***
Assessor de Gabinete

**Publicado por:**
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
**Código Identificador:**CDC7AE47

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 37 (trinta e sete) serviços referente a contratação de empresa e/ou profissional especializado e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Japaraíba-MG, com aumento percentual aproximado de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor original da Ata de Registro de Preços nº 188/2024.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA: LUCAS KHAYN NEVES ROSA**

**DO VALOR ACRESCIDO:**O valor do acréscimo a Ata de Registro de Preços em razão do aumento quantitativo é de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 05 de março de 2025.

***ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES***
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**A2338732

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de março de 2025.

***LILIANE APARECIDA NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**6E9A2B85

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 21 março de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de preços para contratação eventual e futura de serviços de: coleta e transporte especializado de resíduos sólidos e semissólidos do tipo lodo desidratado e resíduos grosseiros removidos no tratamento preliminar (gradeamento e cesto que antecede o bombeamento) das Estação de Tratamento de Esgoto – (ETE) Sede Japaraíba "Cicero Teixeira Borges" e ETE Capoeirão, resíduos do tipo lodo provenientes da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Capoeirão, bem como dos Pontos de tratamento de água existentes em Japaraíba e resíduos provenientes de limpezas dos emissários e redes coletoras de esgoto e caixas de decantação de esgoto, do município de Japaraíba/MG e comprovar a destinação em Aterro Sanitário Classe II externo a esse Município, sendo o mesmo devidamente licenciado. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de março de 2025

***LILIANE APARECIDA NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**7D46F0CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 126, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 126, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de março de 2025

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| CANDIDATO (a) | CARGO |
|---|---|
| LUCAS ABREU MANENTE | BIOQUIMICO |

Jequitibá, 05 de Março de 2025

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**923D69F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº 14/2024**
**DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar a partir de 10 de janeiro de 2025, licença sem remuneração, a pedido da servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Educador Social/Cuidador, do quadro permanente de servidores da Fundação Municipal Crê-Ser até 09/07/2025.
**Tamires Candida de Abreu Oliveira - Matr. 1636**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no vigésimo dia do mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**A38C258E

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 15/2025 ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 15/2025**
**DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024, e,

***CONSIDERANDO*** *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2024/2025 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024;*
***CONSIDERANDO*** *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
***CONSIDERANDO*** *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento.
**Art. 2º** A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
**Art. 3º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
**Art. 4º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
**Art. 5º** A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
**Art. 6º** A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
**Art. 7º** A servidora a ser beneficiada com a gratificação é seguinte:

| Funcionário | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| MARLENE APARECIDA DE ASSIS | 1785 | Aux. Serviços Gerais |

**Art. 8º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/01/2025.
**Art. 9º**. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo primeiro dia mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**A9EA40A5

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 16/2025**
**DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear **Maria Eucalina Monteiro Ferreira** para o cargo e função do quadro comissionado de **Diretor de Ensino Especializado,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

**Art. 2º** - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**ACBDE42C

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO ÁS SERVIDORAS PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 17/2025**
**DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO ÁS SERVIDORAS PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024, e,

***CONSIDERANDO*** *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2024/2025 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024;*
***CONSIDERANDO*** *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
***CONSIDERANDO*** *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumprem jornada de trabalho de revezamento.
**Art. 2º** A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando as contratadas deixarem de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
**Art. 3º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
**Art. 4º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
**Art. 5º** A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
**Art. 6º** A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
**Art. 7º** As servidoras beneficiadas com a gratificação serão as seguintes:

| Funcionário | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| NATALIA LUCIANA COTTA AMORIM | 1814 | EDUCADOR SOCIAL /CUIDADOR |
| ESTER RODRIGUES CASSIANO | 1815 | EDUCADOR SOCIAL /CUIDADOR |
| PAMELA CAMILA DA SILVA | 1816 | EDUCADOR SOCIAL /CUIDADOR |
| AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA | 1817 | EDUCADOR SOCIAL /CUIDADOR |

**Art. 8º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 17/01/2025.
**Art. 9º**. Revogam-se as disposições em contrário.
João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo primeiro dia mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**B4F20FCA

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21**

**PORTARIA Nº 18/2025**
**DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21

**A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições do Art. art. 140 da Lei 14.133/21;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Comissão Especial integrada pelos servidores abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, receberem o(s) objeto (s) a ser (em) adquirido (s) por meio dos Procedimentos Licitatórios da Fundação Municipal Crê-Ser.

Josué Pereira
Míriam Virgínia Campos Ferreira
Raiza Naghay Marcele Gonzaga
Lorena Guimarães da Silva
Nadia Cota Guimarães

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 09/01/2025

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**67223EED

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**NOMEIA COMISSÃO GERENCIADORA DO SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.**

**PORTARIA Nº 19/2025**
**DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO GERENCIADORA DO SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

**A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 2178/2016 e observando as disposições da Lei 14.133/21;

Considerando que a ARP deve ser gerenciada de forma a garantir que o preço registrado não seja superior ao preço de mercado.Caso isso aconteça, o fornecedor deve ser convocado para negociar a redução do preço.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Gestão de Preços, após os procedimentos Licitatórios de Ata de Registros de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal Crê-Ser.
Alesandra Margarida Alves
Heládio José da Silveira
Vanessa Juliana Lima da Paixão
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
João Monlevade, 22 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta divisão, no vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**2700DFEA

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21**

**PORTARIA Nº 20/2025**
**DE 22 DE JANEIRODE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21

**A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei Federal 14.133/21;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados, na Função de Fiscal de Contrato de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/21;

Neumar de Barros Santos
Robertt Moreira Ribeiro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**47271540

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO ÁS SERVIDORAS PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 21/2025**
**DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO ÁS SERVIDORAS PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024, e,

***CONSIDERANDO*** *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2024/2025 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024;*
***CONSIDERANDO*** *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
***CONSIDERANDO*** *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumprem jornada de trabalho de revezamento.
**Art. 2º** A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando as contratadas deixarem de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
**Art. 3º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).

**Art. 4º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
**Art. 5º** A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do contratado e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
**Art. 6º** A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
**Art. 7º** As servidoras beneficiadas com a gratificação serão as seguintes:

| Funcionário | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| **JULIA ALMERINDO DE OLIVEIRA** | 1820 | EDUCADOR SOCIAL /CUIDADOR |
| **TATIANA COELHO GOMES** | **1821** | EDUCADOR SOCIAL /CUIDADOR |

**Art. 8º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
**Art. 9º**. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de janeiro de 2025.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo terceiro dia mês de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**EAD3B232

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 22/2025**
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições das Leis 1362/96, 2158/2015, e Lei 2178/2016 que alteraram o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser;

Considerando o Art. 17 e § 1º da Lei 1362/96 que instituiu o Plano de cargos e salários da Fundação Municipal Crê-Ser;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder a servidora Cláudia Márcia Paiva de Castro, CPF: 934.XXX.XXX-53 , Matrícula nº:1813, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Unidade Acolhedora , gratificação de 60% sobre seu salário, a partir do mês de fevereiro de 2025 de acordo com incisos I e III da Lei 1362/96.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2025**.**

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo dia do mês de fevereiro de 2025.

***MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO***
Ch. Divisão Administrativa e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**2F0586E2

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 22/2025**
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições das Leis 1362/96, 2158/2015, e Lei 2178/2016 que alteraram o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser;

Considerando o Art. 17 e § 1º da Lei 1362/96 que instituiu o Plano de cargos e salários da Fundação Municipal Crê-Ser;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder a servidora Cláudia Márcia Paiva de Castro, CPF: 934.XXX.XXX-53 , Matrícula nº:1813, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Unidade Acolhedora , gratificação de 60% sobre seu salário, a partir do mês de fevereiro de 2025 de acordo com incisos I e III da Lei 1362/96.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2025**.**

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo dia do mês de fevereiro de 2025.

***MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO***
Ch. Divisão Administrativa e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**B26D10A8

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 05/2025**

**NOVA DATA DE ABERTURA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS COM CARGA DE GÁS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br**
Fim do recebimento (propostas e documentos): 11/03/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 11/03/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 11/03/2025, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 11/03/2025

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R$ 13.341,37 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

**NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**2E4F3D2C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2707/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública a ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°**É declarada de Utilidade Pública a ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares, com sede na Av. Armando Fajardo, nº 1380, bairro Loanda, João Monlevade, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 24.431.578/0001-60.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de marçode 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos cincodiasdo mês de marçode 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**DF0E74D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 045/2025**

DECRETO Nº 045/2025

Torna Sem Efeito o Decreto nº 006/2025, que Revoga o Decreto nº 151/2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da empresa STONE LAGOA DA PRATA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.232.937/0001-03, com sede na Rua Ângelo Perilo, nº 260, Sala 05, Centro, em Lagoa da Prata-MG., através do ;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Reginaldo Henrique dos Santos, através do Ofício nº 070/2025;

Considerando que o Decreto nº 006/2025 não produziu, ainda, quaisquer efeitos;

Considerando, por fim, que a renumeração de todos os Decretos posteriores resultaria em enorme transtorno para a Administração Municipal, podendo gerar confusão em sua aplicação, em prejuízo da segurança jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 006/2025 da ordem cronológica dos Decretos do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**8C8AF639

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 038/2025**

**DECRETO Nº 038/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.098/2025, de 24 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.604.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**F9228C9D

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 027/2025**

**DECRETO Nº 027/2025**

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 031/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Pernambuco (ao lado do Campo Municipal), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 147.374.466-02 e no RG sob o nº MG-21.905.896, residente na Rua Teodolino Ferreira de Moura, nº 173, Bairro Américo Silva, responsável legal pela empresa **TAMBOR VARIEDADES (TAMBOR DO DRINK)**, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**EDC2ED53

---

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 034/2025**

**DECRETO Nº 034/2025**

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 035/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço no entorno da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz (em frente a Lotérica), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**8E51FE33

---

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 035/2025**

DECRETO Nº 035/2025

Revoga o Decreto nº 250/2024 que Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 035/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 250/2024 que permite a utilização de um espaço na Rua José Bernardes Lobato, Centro (em frente a Farmácia Drogasil), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**CA8C1D98

---

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 039/2025**

**DECRETO Nº 039/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 421.238,94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.100/2025, de 27 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 421.238,94 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 421.238,94

TOTAL ..... R$ 421.238,94

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 421.238,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**ED825191

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 040/2025**

**DECRETO Nº 040/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.026.565,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.101/2025, de 27 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.026.565,00 (cinco milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.929.150,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.782.1301.4146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.097.415,00
.
TOTAL ..... R$ 5.026.565,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 5.026.565,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**34BF93A9

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 041/2025**

**DECRETO Nº 041/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.102/2025, de 27 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 321.000,00

TOTAL ..... R$ 321.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente da Resolução nº 9.332/2024.

TOTAL ..... R$ 321.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**21BD6FE8

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 042/2025**

DECRETO Nº 042/2025

*"Dispõe sobre o Calendário Escolar Municipal de 2025"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização e funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o Calendário Escolar do ano de 2025 foi elaborado de acordo com a Resolução SEE nº 5086, de 30 de outubro de 2024, adaptado à realidade da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas normas complementares;

Considerando o disposto na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à todas as escolas da Rede Municipal de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar do ano de 2025 para o funcionamento harmonizado;

Considerando a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar Digital – Plataforma Betha;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Escolar de Lagoa da Prata para o ano letivo de 2025.

Art. 2º O calendário escolar está organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100

(cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º O calendário foi elaborado com a participação de representantes dos diferentes segmentos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e homologado pelo Inspetor Escolar.

Art. 4º Na organização do calendário escolar, foi e deverá ser observado e resguardado o disposto neste Decreto, garantidas as adaptações necessárias, mediante:

a) situações extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar seu calendário, após acordo prévio com a Secretaria Municipal de Educação, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos.

b) Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada e informada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso.

Art. 5º Compete ao Diretor Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições previstas e, ao (a) Inspetor(a) Escolar, supervisionar o cumprimento, pela escola, das atividades nele previstas.

Art. 6º Consta junto ao Calendário Escolar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, de segunda-feira à sexta-feira, distribuídos em 40 semanas letivas para organização anual e em 20 semanas letivas para a organização semestral, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.

Art. 7º O Calendário Escolar de 2025 prevê:

I - Férias escolares: 02 a 17 de janeiro/2025.

II – Recesso Escolar: 18 a 29 de janeiro/2025.

III - Início do ano/semestre escolar: 30/01/2025:

a) Início do ano/1º semestre letivo: 03/02/2025

b) Início do 2º semestre letivo: 04/08/2025.

IV - Término do ano/semestre escolar e letivo:

a) Término do 1º semestre letivo: 16/07/2025;

b) Término do ano/2º semestre letivo: 17/12/2025;

c) Término do ano/2º semestre escolar: 17/12/2025.

V - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas:

a) 30 e 31 de janeiro: Organização na escola para acolhida dos alunos e início do ano letivo.

b) 17 e 18 de julho: Dias destinados para terceira edição da Conexão Pedagógica. Esse seminário ocupará a carga horária da manhã, devendo ser aberto o convite também aos professores do Estado para que a participação se efetive. Quem possuir dois cargos na prefeitura trabalhará o turno vespertino na escola.

VI - Recessos escolares comuns:

a) 03 e 05 de março;

b) 17 de abril- Quinta-feira Santa;

c) 02 de maio;

d) 20 de junho;

e) 21 de julho a 01 de agosto;

f) 13 a 17 de outubro;

g) 03 de novembro;

h) 21 de novembro.

VII - Feriados Nacionais:

a) 1º de janeiro - Confraternização Universal;

b) 04 de março – Carnaval;

c)18 de abril- Sexta-feira Santa;

d) 21 de abril – Tiradentes;

e) 1º de maio - Dia do Trabalho;

f) 19 de junho – Corpus Christi;

g) 7 de setembro - Independência do Brasil;

h) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

i) 02 de novembro - Finados;

j) 04 de novembro – Dia do Padroeiro São Carlos Borromeu;

k) 15 de novembro - Proclamação da República;

l) 20 de novembro – Consciência Negra;

m) 25 de dezembro – Natal;

n) 27 de dezembro – Aniversário de Lagoa da Prata.

VIII - Datas comemorativas:

a) 17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei nº 16.636, de 3 de janeiro de 2007;

b) 31 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2023, instituído pela Portaria MEC nº264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

c) 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução de 15 de dezembro de 1972, com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;

d) 19 a 23 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas - conforme Lei nº 16.514 de 2006, será destinado às atividades da "Semana Estadual de Prevenção às Drogas", instituída pela Lei nº 12.615, de 1997;

e) 12 a 18 de agosto: será destinado às atividades da "Semana Estadual das Juventudes", instituída pela Lei nº22.413 de 2016;

f) 06 a 10 de outubro – semana das crianças com programação além de pedagógica, divertida;

g) 20 de novembro: Dia internacional contra a consciência negra – foi instituído oficialmente pela lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011. A data faz referência à morte de Zumbi, o então líder do Quilombo dos Palmares, situado entre os estados de Alagoas e Pernambuco, na região Nordeste do Brasil.

h) 01 ao dia 11 de dezembro – formaturas dos alunos do 2º período e 5º ano.

Art. 8º Os bimestres observarão a seguinte organização:

a) 1º bimestre: 03/02/2025 a 16/04/2025;

b) 2º bimestre: 22/04/2025 a 03/07/2025;

c) 3º bimestre: 04/07/2025 a 25/09/2025;

d) 4º bimestre: 26/09/2025 a 17/12/2025.

Parágrafo único. A organização semestral se dará nas seguintes datas:

a) 1º semestre: 03/02/2025 a 03/07/2025;

b) 2º semestre: 04/07/2025 a 17/12/2025.

Art. 9º Os sábados letivos previstos no calendário escolar, destinados ao cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos na organização anual e 100 (cem) dias letivos na organização semestral, serão trabalhados por todas as unidades escolares para a realização da Festa Junina em 14/06/2025. Esses eventos poderão sofrer alterações conforme a necessidade de cada unidade e o atendimento à sua comunidade. Além disso, os sábados letivos contemplarão a realização da Festa da Família em 16/08/2025 e, no dia 20/09/2025, serão desenvolvidas atividades pedagógicas conduzidas pela equipe escolar.

Art. 10 A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e o seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 11 Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no calendário escolar.

Art. 12 Os conteúdos lecionados nas aulas, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital – Plataforma Betha. A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deve obedecer os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe, com observância dos períodos estabelecidos para conclusão dos resultados.

Art. 14 As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação.

Art. 15 As datas de início dos trabalhos de cada segmento escolar são:

a) Quadro administrativo: Serventes escolares, ASPs, ASAs Reabilitadas nessas funções: 21/01/2025 (Escalonamento de 50% dos dias a serem cumpridos de acordo com cronograma estabelecido pela Direção escolar.)

b) Diretores: 23/01/2025

c) Vice-diretores: 27/01/2025

d) Especialistas educacionais = 27/01/2025

e) Professores e monitoras = 30/01/2025

Art. 16 Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesse decreto.

Art. 17 Compete ao Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**FCEA209C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 046/2025**

**PORTARIA No 046/2025**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **SRA. ROBERTA RIBEIRO ALMEIDA** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**4A472343

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 047/2025**

**PORTARIA No 047/2025**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **SRA. ROBERTA RIBEIRO ALMEIDA** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Habitação** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**0951E99F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 048/2025**

**PORTARIA No 048/2025**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Geraldo Ferreira Alves** para o cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**8118B46F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº: 028/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025.**

**Processo nº: 028/2025**
**Dispensa de Licitação nº: 013/2025**
**Data: 05/03/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 970/2025**, de 28 de Fevereiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO GENERALISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS,PARA SUSBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM LICENÇAS LEGAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE LUZ,MG E MANTER O ATENDIMENTO CONTÍNUO À POPULAÇÃO DURANTE AFASTAMENTOS POR MATERNIDADE, SAÚDE, INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS LICENÇAS PREVISTA",**e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**
**Luz Medical Services Ltda**
**CNPJ: 58.606.978/0001-81**

**Fundamento Legal**:Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R$99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Março de 2025

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**5A6FAF29

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA O INCISO II, DO ART. 1°, DO DECRETO N.º 3.689/2024, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N.º 3.762, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA O INCISO II, DO ART. 1°, DO DECRETO N.º 3.689/2024, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O artigo 1° inciso II do Decreto N° 3.689/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º. (...)***
***II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:***
***a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE***
**Titular:** Sandra Miziara Barbosa Mendonça, inscrita no CPF: 731.649.416-68
**Suplente:** Fraciane Aparecida Azevedo, inscrita no CPF: 081.516.506-00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**F502DED6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ EDITAL NO. 002/2025.**

**CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)**

| NOME | DATA NASCIMENTO | PROVA OBJETIVA | CLASSIFICAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Graziele Aparecida Oliveira Azevedo | 23/06/1999 | 8,5 | **1º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Luís Eduardo Sousa Oliveira | 20/09/2001 | 7,5 | **2º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Marta Aparecida Lucas Baía | 27/04/1971 | 6 | **3º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Maria Lívia Moreira Carvalho | 05/03/2021 | 6 | **4º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| João Pedro Almeida de Araújo | 23/06/1993 | 5 | **5º** | PcD |
| Duane Lima Oliveira | 15/07/1999 | 5,5 | **6º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (GRADUAÇÃO)**

| NOME | DATA NASCIMENTO | PROVA OBJETIVA | CLASSIFICAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Leonardo Gabriel Santos Lacerda | 25/02/2005 | 6 | **1º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Felipe Henrique Silva Pereira | 16/10/2004 | 5 | **2º** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Laryssa Silva Lima | 05/09/2005 | 4,5 | **DESCLASSIFICADO** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Flavia Raquel Garcia Campos | **AUSENTE** | **AUSENTE** | **DESCLASSIFICADO** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**1B057993

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE LUZ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.217.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.360.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.615.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222, Centro, Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 30.220- 330, na pessoa de seu representante legal, Jose Liberio de Melo, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF sob o nº 200.142.106-06, domiciliado a Rua Mario Correa Lacerda, nº 260 Centro em Lagoa da Prata-MG, doravante denominada de **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS** resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, EXAMES DE TOMOGRAFIAS COM E SEM CONTRASTE, QUE NÃO SÃO REALIZADAS PELO PRESTADOR MUNICIPAL. **VIGÊNCIA:** 25/02/2025 A 25/02/2027. LUZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**54EEA4CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 079/2024 - Processo Licitatório Nº 023/2024 – Pregão Eletrônico Nº 07/2024. Contratado:**PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA** , inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82,com sede na Rua Dr. Moacir Franco,460, Bairro Centro, na cidade de Matutina (MG), alteração da Cláusula Cláusula Quinta - item 5.1 – do Valor. O valor do Papel sulfite A4 caixa com 10 pct c/ 500 fls passa de **R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)** para **R$238,94 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)** com data retroativa ao dia 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**BD2F34D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2025. Inexigibilidade N.º 002/2025. EMPRESA: **TATIANE ALVES DOS SANTOS**. Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Oficina de Ballet (Balé), do Centro de Convivência e Cultura Bem Viver, da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 05/03/2025 a 05/03/2026

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**B6D85CF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 143/2023. DISPENSA N.º 020/2023. EMPRESA: **Dionisio Silva Junior.** Valor: R$ 36,62 (trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em software – Sistema de Folha de pagamento para acesso a consultas dos dados da Prefeitura de Miradouro. Vigência: 20/12/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**B640ACA4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 053/2022, firmado entre o Município de Moema e Cirurgia Plástica Avançada Ltda, CNPJ sob o nº 00.115.583/0001-04. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026 e renovação do valor total do contrato em R$314.520,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte reais). Data de assinatura 05/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 05/03/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diva Célia Braga
**Código Identificador:**CF2ACB8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -
***RICARDO FERREIRA-***
Prefeito

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**5D6C3A08

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -
***RICARDO FERREIRA-***
Prefeito

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**56C7981A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo
***RICARDO FERREIRA-***
Prefeito

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**656DACC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 164/2025
CONTRATADO (A): DEBORA CRISTINA MENDES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 20/02/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**7DDB177C

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 165/2025
CONTRATADO (A): LUANA APARECIDA DE ALMEIDA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 20/02/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**14654C80

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 166/2025
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 20/02/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 01/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D6E996CD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 167/2025
CONTRATADO (A): LAIS SILVA PALMIERI
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 20/02/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**63372EA8

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 168/2025
CONTRATADO (A): ANA JULIA CUNHA SANTOS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1B94A3DE

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 169/2025
CONTRATADO (A): KRISLORRANE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES
CARGO: Técnico em Raio-X
VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**7CFE17FF

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 170/2025
CONTRATADO (A): RELINDS CRISTINA PEREIRA SOUSA
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**85265632

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 171/2025
CONTRATADO (A): ELIANE MARIA CARDOSO SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**6BE60DD2

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 172/2025
CONTRATADO (A): RONILDA IZABEL DA SILVA CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C15A03FA

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 173/2025
CONTRATADO (A): LEONARDO FERREIRA MACIEL
CARGO: Odontólogo
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**F45DF852

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 174/2025
CONTRATADO (A): CARLOS MUNDIM DE AGUIAR
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**58B2D3EA

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 175/2025
CONTRATADO (A): LANDER CESAR ALVES XAVIER
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C9813D55

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 176/2025
CONTRATADO (A): FERNANDO ALVES VILELA FERREIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**A64DD38C

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 177/2025
CONTRATADO (A): KELLY CRISTINA BOAVENTURA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D7B446AD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 178/2025
CONTRATADO (A): ANA PAULA DE SOUSA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**94045ED7

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 179/2025
CONTRATADO (A): ELIANE RAMOS DA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**5A5B540E

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 180/2025
CONTRATADO (A): ANDREIA DOS SANTOS VERTELLO AVELAR
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**9860E223

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 181/2025
CONTRATADO (A): NATHANIELLE DA SILVA SANTOS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**55BA4D18

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 182/2025
CONTRATADO (A): KAWANNE APARECIDA DE OLIVEIRA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**40C5E716

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 183/2025
CONTRATADO (A): ELISANGELA APARECIDA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**3B2BC516

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 184/2025
CONTRATADO (A): SANDRO BORGES CANDIDO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**26B008CF

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 185/2025
CONTRATADO (A): GRACILENE APARECIDA SOARES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**229239C3

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 186/2025
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**397AAB5F

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 187/2025
CONTRATADO (A): JAMES DONIZETE SILVA GONCALVES
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D8747D21

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 188/2025
CONTRATADO (A): CLAUDIA GONCALVES SANTANA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**8899E345

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 189/2025
CONTRATADO (A): MELISSA ANDRADE CAMILO DE PONTES
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1F825D86

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 190/2025
CONTRATADO (A): RAFAELLA DE CASSIA PEREIRA E SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**30EEFF17

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 191/2025
CONTRATADO (A): JOSE RIBEIRO NUNES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**2F984336

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 192/2025
CONTRATADO (A): ISLENE MARIA DA CONCEICAO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1361F4A9

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 193/2025
CONTRATADO (A): LUCIANA GAMA DOMINGOS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**5BC058D0

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 194/2025
CONTRATADO (A): MARLENE IZABEL BORGES
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**DD6FABD5

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 195/2025
CONTRATADO (A): ROSANE REIS SOARES GOMES MOREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**E8A954FB

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 196/2025
CONTRATADO (A): MONICA MARIA ALVES DE CARVALHO
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**87315A35

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 197/2025
CONTRATADO (A): JEAN TOME ALVES
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**B104EE30

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 198/2025
CONTRATADO (A): SIRLEY DA CONCEICAO SOUSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D5C65D89

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 199/2025
CONTRATADO (A): FRANCISCA ROSIMEIRE DOS SANTOS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**9989FB74

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 200/2025
CONTRATADO (A): YASMIN VITORIA PEREIRA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**91FDD955

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 201/2025
CONTRATADO (A): MARIA CICERA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**5AB2B817

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 202/2025
CONTRATADO (A): MARLEIDE DIAS MENDES
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**6A43D545

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 203/2025
CONTRATADO (A): SIMONE APARECIDA DA SILVA DANTAS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**16EA7576

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 204/2025
CONTRATADO (A): LETICIA DE FATIMA DA SILVA
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**345C43D7

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 205/2025
CONTRATADO (A): JOSIANE FARIA DUARTE TEIXEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**785EEE78

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 206/2025
CONTRATADO (A): RANGEL LEMOS CAETANO DA SILVA
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**4314EE4C

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 207/2025
CONTRATADO (A): LOYSLENE CARDOSO FERNANDES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C493D281

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 208/2025
CONTRATADO (A): RASMO JOSE RIBEIRO

CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**DB111E1A

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 209/2025
CONTRATADO (A): AILTON DONIZETE RESENDE JUNIOR
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C8EC5C2A

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 210/2025
CONTRATADO (A): FABIANA LEMES DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**DF96C3BC

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 211/2025
CONTRATADO (A): HORTENCIA DE FREITAS VICENTE
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**72022410

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 212/2025
CONTRATADO (A): CINTHIA DOS REIS PRADO
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1BC380A3

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 213/2025
CONTRATADO (A): ROSIRENE FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**88084252

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 214/2025
CONTRATADO (A): HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D6A1D5E6

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 215/2025
CONTRATADO (A): FABIOLA DE JESUS SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**65FA1C24

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 216/2025
CONTRATADO (A): NATHANAEL MOREIRA MENDES
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**A15FB0DD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 217/2025
CONTRATADO (A): FABIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**CFE8E6F7

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 218/2025
CONTRATADO (A): MARCELA DOS SANTOS DIAS
CARGO: Docente horas aula
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**A7AA5A8F

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 219/2025
CONTRATADO (A): VANIELE INES RIBEIRO
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 02/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**E021FAD7

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 219/2025
CONTRATADO (A): VANIELE INES RIBEIRO
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 02/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**8EF40764

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 220/2025
CONTRATADO (A): PAULO CESAR RIBEIRO SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**F6A432DD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 221/2025
CONTRATADO (A): MURILO MENDONCA BOAVENTURA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**6C5F8307

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 222/2025
CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA FERREIRA VASCONCELOS
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**8EB512BB

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 223/2025
CONTRATADO (A): ORMINDA APARECIDA DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**9A3396D3

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 224/2025
CONTRATADO (A): GISLANIA SEVERINO CARVALHO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**898E2196

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 225/2025
CONTRATADO (A): WILGNER RAVELY DOS REIS CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**016FE734

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 226/2025
CONTRATADO (A): GUILHERME HENRIQUE MIRANDA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**EB13C483

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 227/2025
CONTRATADO (A): LAISSA FERNANDES FERREIRA
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**63FD1B04

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 228/2025
CONTRATADO (A): ATILA LEANDRO DOS REIS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**9C697896

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 229/2025
CONTRATADO (A): MARCELI FERREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1F3A8EFD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 230/2025
CONTRATADO (A): JULIANA SILVA DE VASCONCELOS
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**94115C33

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 231/2025
CONTRATADO (A): SANDRA MARIA LINO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**B356321A

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 232/2025
CONTRATADO (A): NATALIA CRISTINA CIPRIANO
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**51BBED2C

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 233/2025
CONTRATADO (A): TALITA FERREIRA CASTRO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C4EBFBF6

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 234/2025
CONTRATADO (A): JULIANA DAS GRAÇAS REIS
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**F5B9A4E5

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 235/2025
CONTRATADO (A): LARISSA ANSELMO DE SOUZA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**7E00A397

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 236/2025
CONTRATADO (A): GIOVANNA MARCIA CRISTINA BERNINI
CARGO: Especialista em Educação ( Supervisor Escolar)
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1F283FDF

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 237/2025
CONTRATADO (A): THAISSA CRISTIANA SANTOS SILVA
CARGO: Nutricionista
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**FDA2A257

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 238/2025
CONTRATADO (A): DAIANA DA SILVA SAMPAIO
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**FB81A927

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 239/2025
CONTRATADO (A): LETICIA APARECIDA MENDES
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**04D442B2

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 240/2025
CONTRATADO (A): ADRIELY BRUNET ALVES DOS SANTOS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**FBD9C91E

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 241/2025

CONTRATADO (A): ANA PAULA APARECIDA PALMIERI CARDOSO
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1F29A7AA

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 242/2025
CONTRATADO (A): TALITA FERREIRA CASTRO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**F0C868FD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 243/2025
CONTRATADO (A): PHAMELA APARECIDA SANTOS
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**658A7B16

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 244/2025
CONTRATADO (A): ANDRELINA EVANGELISTA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**6E1E761E

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 245/2025
CONTRATADO (A): CARLA BEATRIZ SILVEIRA DA COSTA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**2F041303

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 246/2025
CONTRATADO (A): FANI ASSUNCAO DE MIRANDA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**50A22CBA

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 247/2025
CONTRATADO (A): ELIAS DE SOUZA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**A557EC69

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 248/2025
CONTRATADO (A): DANIELE GONCALVES LODI
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**96944551

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 249/2025
CONTRATADO (A): LILIAN PATRICIA DE SA DO PRADO
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**AF45222A

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 250/2025
CONTRATADO (A): TIAGO RODRIGO DE SOUZA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**B6A44835

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 251/2025
CONTRATADO (A): CIBELE BORGES RESENDE
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**1193A7D0

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 252/2025
CONTRATADO (A): FABRICIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**E07871E8

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 253/2025
CONTRATADO (A): GISELLE PEIXOTO ALMEIDA DE SOUZA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**2232B4D4

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 254/2025
CONTRATADO (A): DANIELA CRISTINA CUNHA
CARGO: Docente I
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**673407F3

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 255/2025
CONTRATADO (A): LUCIMEIRY PIRES DE ANDRADE FERNANDES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**32D28CBD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 256/2025
CONTRATADO (A): APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**34024C4C

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 257/2025
CONTRATADO (A): JANAINA SOUSA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**17A97393

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 258/2025
CONTRATADO (A): JOAO VITOR BATISTA DOMINGUES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D8428C52

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 259/2025
CONTRATADO (A): PAULIANE BARBOSA DE MORAIS DA SILVA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C94C27A0

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 260/2025
CONTRATADO (A): ANDREIA PEREIRA ESPINDULA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**329ABA75

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 261/2025
CONTRATADO (A): FABIANA SILVA DE FREITAS DE OLIVEIRA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**5DDA72B2

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 262/2025
CONTRATADO (A): LUZIA ABADIA SANTOS BORGES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C63889EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/03/2025 ao dia 11/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de oficineiro(a) para ministrar as oficinas de Artesanato para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com foco em diferentes técnicas de Artesanato, garantindo o acesso dos usuários da assistência social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**4D5876C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/03/2025 ao dia 11/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de oficineiro (a) para ministrar as oficinas de musicalização para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo o acesso dos usuários da assistência social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**54384F08

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - EXTRATO DE CONTRATO –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de 03 (três) Veículos 0 KM 05 lugares destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 017/2025 – Contratada: Allma Motor Comércio de Veículos ltda – Valor R$ 230.100,00 - Assinatura: 25/02/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**EBCE1D08

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/03/2025 ao dia 11/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para publicação de avisos, extratos, editais e documentos similares em jornal de grande circulação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**55B94561

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/03/2025 ao dia 11/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para aquisição de bandeiras oficiais nacional, estadual e municipal, para atender as necessidades da Chefia de Gabinete. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**BFD70DEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.237/2025 (CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO)**

LEI Nº 3.237/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.872.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.872.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.06.02.10.302.009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO | | | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 725 | 1.605.000.0000.059.062 | 1.000.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0009.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 750 | 1.621.000.0000.055.096 | 1.872.000,00 |
| TOTAL | | | 2.872.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

| FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 605.000.0000 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 1.000.000,00 |
| 621.000.0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.872.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**57ADE294

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 055/2025**

**PORTARIA N° 055/2025**

*Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica.*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Ata de Registro de Preço xxxxxxx, firmada com a empresa xxxxxxxxxxxxxx,

**Considerando** a Ordem de Fornecimento xxxxxxxxxx;

**Considerando** a Comunicação Interna feita pela xxxxxxxxx,

**Considerando** que, em tese, houve descumprimento de cláusulas contratuais xxxxxxxxxx;

**Considerando** que as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e sob a qual foi formalizado o processo licitatório nº xxxxxxxx;

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 4.221 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Fino
**Considerando** o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

**Considerando** o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Lei n° 14.133/21 e no Decreto nº 4.221/23 e, subsidiariamente na Lei nº 9.784/99, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pela empresa xxxxxxxxxxxxxxx,

**Artigo 2°** - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 004/2025.

**Artigo 3°** - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

**Artigo 4°** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

**Artigo 5º** - Determinar a suspensão liminar da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa xxxxxxxxxxxxxx, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no inciso VIII do art. 60 do Decreto nº Decreto nº 4.221/23 que prevê *"VIII. poderá ser determinada a suspensão liminar da execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."*

**Artigo 6°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**5CF98850

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**
**LEI N.º 3.922, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Comunitária de Integração Social – ACIS, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Comunitária de Integração Social - ACIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.764.883/0001-71, a título de contribuição financeira, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades e projetos desenvolvidos pela instituição.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Cultura na funcional programática 02.15.01.13.392.0027.1046, elemento de despesa 3.3.50.41.

**Parágrafo único.** Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária 02.15.01.13.391.0027.1081.4.4.90.51.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

***IGOR PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Torres Caixeta
**Código Identificador:**5F2C372F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 179, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** O Anexo I, a que se refere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** O Anexo II, a que se refere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

***IGOR PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

*(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007)*

| CLASSES DE CARGOS | NÚMERO DE CARGOS | NÍVEL DE VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (...) | (...) | (...) | (...) |
| Zootecnista | 2 | XI | Ensino Superior |
| (...) | (...) | (...) | (...) |

**LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO II**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

*(Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007)*

| CARGO | NÚMERO DE CARGOS | NÍVEL DE VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (...) | (...) | (...) | (...) |
| Técnico em Enfermagem | 439 | V | Ensino de Nível Médio e Curso Técnico |
| (...) | (...) | (...) | (...) |

**Publicado por:**
Henrique Torres Caixeta
**Código Identificador:**784A5752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ÚLTIMA CHAMADA)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**(ÚLTIMA CHAMADA)**

A Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio do Sr. Fernando Alves Firmo, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições NOTIFICA os **POSSEIROS** e **DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS** que o Poder Público Municipal realizou o Projeto de Regularização Fundiária nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei nº 13.465/2017, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, do núcleo urbano informal consolidado denominado **Vila Ecológica Sol Nascente**, com a devida identificação das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas, sendo que das unidades imobiliária, não foram constatados como Requerente/Posseiro os seguintes:
**Rua Anjico, nº 240**
**Rua Aroeira, nº 245**
**Rua Aroeira, nº 175**
**Rua Aroeira, nº 165**
**Rua Aroeira, nº 145**
**Rua Aroeira, nº 190**
**Rua Sambaíba, nº 61**
**Rua Sambaíba, nº 21**
**Rua Sambaíba, nº 111**
**Rua Sambaíba, nº 162**
**Rua Sambaíba, nº 92**
**Rua Copaíba, nº 16**
**Rua Copaíba, nº 73**
**Rua Jatobá, nº 25**
**Rua Jatobá, nº 50**
**Rua Jatobá, nº 60**
**Rua Jatobá, nº 70**
**Rua Jatobá, nº 90**
**Rua Pequizeiro, nº 65**
**Rua Pequizeiro, nº 150**

Ficam os legítimos posseiro notificados de que **deverão comparecer no Programa de Regularização Fundiária, com cópia dos documentos pessoais, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de renda, comprovante de residência, dossiê da COPASA e CEMIG, contratos originais do lote ou outro documento que comprove a legítima posse e certidão negativa de único bem da Secretaria Municipal da Fazenda.** Dessa forma, ficam OS POSSEIROS DOS ENDEREÇOS ACIMA DESCRITOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar-se, no Departamento do Programa de Regularização Fundiária, situado na Avenida Romualdo Ulhoa Tomba, nº 184, centro, centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas, **A ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias, no prazo assinalado, implicará desinteresse da parte, ensejando na perda da possibilidade de regularização do seu imóvel por meio do Programa de Regularização Fundiária do Município de Paracatu-MG.**
Paracatu-MG, 05 de março de 2025.

***FERNANDO ALVES FIRMO,***
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Publicado por:**
Sofia Adjuto Barbosa
**Código Identificador:**955E02C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 208/2024 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PRODUTORES DO ENTRE RIBEIROS.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agropecuária o Sr. Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PRODUTORES DO ENTRE RIBEIROS**, inscrita no CNPJ nº 20.211.314/0001-40, com sede na rua Salgado Filho, Nº790, Bela Vista, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sr. Cristiane Lúcio Costa Censoni, Presidente da OSC, portadora do CPF nº016.366.368-17, RG nº M 6451973, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 208/2024, sem alteração da natureza do objeto e do

valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 208/2024 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PRODUTORES DO ENTRE RIBEIROS**, para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 15/03/2025, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente.Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 208/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento Data: 28/02/2025. Assinatura: Caio Silva Quirino, Secretário Municipal de Agropecuária.
.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**109D26DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco. **DATA:** 05/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 18860/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, FICHA: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$100.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Adelcimon Rosa dos Santos pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**D35C541B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2025**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região do Silva. **DATA:** 05/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 18875/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, FICHA: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$50.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Lidiane Carvalho Pereira da Silva pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**76E5C337

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 44/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 2.510/2025**

**EXTRATO CONTRATO Nº 44/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇEÕES LTDA,** Art.74, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 2.510/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GEORGE LACERDA E BANDA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA JUVI PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNA FOLIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 27/02/2025. VENCIMENTO: 30/05/2025. VALOR**: **R$8.000,00. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **JUVI PRODUÇEÕES LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**55B955E4

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 48/2025**

**Processo Financeiro: 3.112/2025**

**EXTRATO CONTRATO Nº 48/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** Art.74, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 3.112/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO "MUNDO DOS ROBÔS", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA IMR PRODUÇÕES CULTURAIS, NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL PARACATU 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, DATA: 27/02/2025. VENCIMENTO: 30/05/2025. VALOR**: **R$16.800,00. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**74C55BB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 007/2025**

**EDITAL Nº. 002/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

**ENTIDADE DETENTORA DA ATA:** Facilita Telecom Ltda

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Pedra do Indaiá/MG

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PABX em nuvem, incluindo o fornecimento de licenças, serviços de voz, linhas móveis e aparelhos IP, além de suporte técnico, instalação e manutenção, para modernizar e expandir os serviços de comunicação da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA DOZE MESES:** R$ 78.979,64 (setenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Pedra do Indaiá, 26 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**F0A2D84C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 007/2025**

**PREGÃO/ADESÃO Nº:** 002/2025
**MODALIDADE:** Pregão/Adesão a Ata de Registro de Preços
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PABX em nuvem, incluindo o fornecimento de licenças, serviços de voz, linhas móveis e aparelhos IP, além de suporte técnico, instalação e manutenção, para modernizar e expandir os serviços de comunicação da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**82C5029F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2025 - PROCESSO Nº. 047/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS ME.** - CNPJ nº. 27.093.375/0001-08.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 2.495.063,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e três reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá, 27 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**9D318B06

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 047/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS ME. - CNPJ nº. 27.093.375/0001-08.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 2.495.063,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e três reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**5AE2ECAB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 248.661,45 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**7064C1E0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 248.661,45 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**6602D6EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 015/2025 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025**

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Concorrência Nº. 001/2025, Tipo de Apuração – Menor Preço Global, referente a contratação da empresa para proceder a construção da Unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Pedra do Indaiá/MG, conforme o Contrato de Repasse nº. 916780/2021/MCIDADANIA/CAIXA, Operação - 1079265-13.
**Data de início de envio da proposta:** 14/03/2025, **Data de encerramento do envio da proposta**: 24/03/2025 as 12:00 Horas,**Data de abertura da Concorrência:** 24/03/2025 as 13:30 Horas.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, através do link

https://pedradoindaia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente - Contato (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de março de 2025.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**61616E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **56.079.101 FELIPPE AUGUSTO DO AMARAL RIBEIRO. -** CNPJ nº. 56.079.101/0001-54.

Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria em comunicação para atender às demandas da administração municipal de Pedra do Indaiá e suas secretarias, visando planejar, coordenar e executar estratégias que promovam a transparência na gestão pública, fortaleçam a relação com a população e ampliem a divulgação de políticas públicas, projetos e eventos do município.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 01/03/2025.

Valor global: R$ 88.750,80 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá, 26 de fevereiro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**9EDC7C06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3.734/2025**

**DECRETO N.º 3734, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre crédito por Remanejamento

**O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 442.627,83 (Quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 442.627,83
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 23.316,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 23.316,45
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 6.980,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.980,00

04122001110002 CONST.AMPL.REMOD. REFORMA PREDIOS MUNIC. 16.336,45
44905100 OBRAS E INSTALACOES 16.336,45

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 2.230,67
01 CONTROLE INTERNO 2.230,67
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 2.230,67
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.230,67

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 17.329,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.329,72
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 17.329,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.623,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.706,72

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 1.315,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.315,41
26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 1.315,41
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.315,41

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 320.223,43
01 SECRETARIA MUNICIPAL 183.813,73
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 5.575,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.575,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 1.250,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250,00

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 5.400,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 2.717,15
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.717,15

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 168.871,58
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 168.871,58

02 CULTURA 7.705,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 7.705,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.705,00
04 ESPORTE 128.704,70
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 89.262,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 89.262,43

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 39.442,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35.557,27
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.885,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 74.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 74.000,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 74.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.650,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 1.650,00
10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 1.650,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.650,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 2.562,15
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.562,15
22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 2.562,15
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.562,15

**Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 442.627,83 (Quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos):**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 442.627,83
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 53.920,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 53.920,65
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 10.225,38
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 825,38
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULT ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 1.400,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 5.810,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.810,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 7.885,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.885,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 10.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 26.000,00
01 PROCURADORIA GERAL 26.000,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 26.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.000,00
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 26.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 22.000,00
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 4.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 4.000,00
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 2.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 25.903,88
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 7.262,43

18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 7.262,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.262,43
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 18.641,45
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 18.641,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 980,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.325,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.336,45

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 6.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 6.000,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 2.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.000,00
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 183.696,58
01 SECRETARIA MUNICIPAL 183.696,58
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 19.535,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.285,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 1.250,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 15.290,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.290,00

12128004820052 SELEÇÃO RECICLAG. QUALIFICAÇÃO PESSOAL - ENSINO FUN 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12128004820057 SELEÇÃO RECICLAG. E QUALIFICAÇÃO PESSOAL – CRECHE 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12128004820060 SELEÇÃO RECICLAG.QUALIFICAÇÃO PESSOAL - PRÉ ESCOLA 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 14.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 10.871,58
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 871,58

12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12361004720073 MANUT. PNATE – FNDE 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361004920053 MANUT. SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 2.000,00
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 2.000,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 16.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.000,00
10122002020165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10131002020168 MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 63.650,00
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 24.650,00
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

10301006410074 CONST.REF.AMPL. CENTRO CIRURGICO 1.650,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.650,00

10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 14.000,00
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
44909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 14.000,00

10302006410097 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00

10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10302006420180 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE URGENCI 2.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 6.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 6.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 4.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 15.000,00
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 13.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 8.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.000,00
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 31.456,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.456,72
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 3.456,72
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.456,72
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 10.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 2.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.000,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**9AF7E34C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3.735/2025**

**DECRETO N.º 3735, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre crédito por Transposição

**O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 75.191,86 (Setenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 75.191,86

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 35.703,30
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.703,30
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 35.703,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.703,30

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 39.400,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 39.400,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 39.400,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.400,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 88,56
04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 88,56
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 88,56
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 88,56

**Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 75.191,86 (Setenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos):**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 75.191,86
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 35.703,30
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.703,30
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 35.703,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 33.703,30

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 39.400,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 39.400,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 39.400,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.400,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 88,56
04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 88,56
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 88,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 88,56

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**99129DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3736/2025**

**DECRETO N.º 3736, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 8.369.936,20 (Oito milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 8.369.936,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 734.605,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 734.605,50
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1.092,73
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.039,53
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 53,20

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 110.536,68
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 34.891,39
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 26,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.850,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 46.845,70
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 18.250,99
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.372,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 525.005,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 159,81
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.505,23
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 523.340,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 19.149,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.585,17
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 564,46

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 45.842,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 45.842,32

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 10.849,46
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.658,99
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 150,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.040,47

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 16.018,92
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.985,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.421,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 611,72

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL COMERCIANTE 6.110,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.110,72

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 150.653,63
01 PROCURADORIA GERAL 150.653,63
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 150.653,63
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 175,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.024,32
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 658,54
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.795,77

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.075.833,37
01 SECRETARIA MUNICIPAL 143.959,83
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 31.590,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 869,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.851,26
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.869,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 14.159,53
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 450,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 53,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 239,25
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.317,08

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.947,64
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 75,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 674,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 128,79
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.069,69

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 50.542,08
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 45.167,08
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.275,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 44.720,42
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 32.844,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.975,62

02 SETOR DE TESOURARIA 931.873,54
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 5.316,93
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.623,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 185,43
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.508,00

04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 74.097,00
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 74.097,00

28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 852.459,61
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 131.680,32
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 182.923,74
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 537.855,55

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 21.330,13
01 CONTROLE INTERNO 21.330,13
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 21.330,13
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 150,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 18.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 282,23
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.897,90

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 382,23
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 382,23
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO 382,23
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 282,23

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 114.051,09
01 SECRETARIA MUNICIPAL 114.051,09
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 53.324,56
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 18.170,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 150,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.284,04
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 26,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.708,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.099,07
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.257,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.629,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 5.989,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 435,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.011,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 542,08

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 9.047,81
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 59,81
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.988,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 45.334,42
44905100 OBRAS E INSTALACOES 45.334,42

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 354,58

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 354,58

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 86.368,68
01 FUNDO MUNICIPAL 86.368,68
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 29.359,88
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.134,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.344,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 881,28

08244010620238 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA ASSISTENCIA DEPENDENT 29.396,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.396,80

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 15.345,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 15.345,00

08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 12.267,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 12.267,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 26.463,47
01 FUNDO MUNICIPAL 26.463,47
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 524,22
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 524,22

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 25.939,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.981,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 408,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.549,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 259.798,09
01 SECRETARIA MUNICIPAL 145.733,60
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 145.733,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.094,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.997,78
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.077,30
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 490,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.616,87
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.456,95

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 39.753,14
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 39.519,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.674,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36.845,18

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 233,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 233,36

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 74.311,35
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 50.579,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.195,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.384,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 23.732,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.532,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.200,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 67.632,12
01 FUNDO MUNICIPAL 67.632,12
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 2.145,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.297,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 847,66

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 65.486,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 65.486,48

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 108.360,61
01 SECRETARIA MUNICIPAL 108.360,61
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 34.675,89
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 420,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.031,07
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 21.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.624,02

26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 815,27
44905100 OBRAS E INSTALACOES 815,27

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 72.869,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 58.329,29
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.740,16

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE, LAZER, TURISMOS 1.709.775,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 792.128,57
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 90.140,33
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.650,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.845,58
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 931,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.280,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.460,90
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 8.372,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.600,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 100,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 65.243,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 65.243,95

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 121.004,95
44905100 OBRAS E INSTALACOES 121.004,95

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 393.224,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 126.550,67
44905100 OBRAS E INSTALACOES 130.023,61
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 136.650,00

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 5.734,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.734,58

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 38.575,87
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.557,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.018,22

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 1.720,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.720,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 2.867,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.867,29

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 36.543,82
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.043,82
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.500,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 32.822,48
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.077,48
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.745,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 2.848,31
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.848,31

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1.302,71
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.302,71

02 CULTURA 717.506,32
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 692.898,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.510,01
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 660.588,00

13392005520226 LEI PAULO GUSTAVO 24.608,31
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 24.608,31

04 ESPORTE 200.140,76
2811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 194.137,14
44905100 OBRAS E INSTALACOES 194.137,14

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 800,51
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 699,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,71

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 5.203,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.303,16
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 106,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.793,55

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.919,53
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.919,53
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 10.919,53
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.137,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.782,13

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.637.132,57
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 746.739,94
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 340.494,95
44905100 OBRAS E INSTALACOES 340.494,95

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 126.472,62
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 7.393,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 47.737,85
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.690,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.560,01
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.090,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 279.440,47
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.564,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.335,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.318,43
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 221.221,44

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS 209,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 209,40

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 122,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 122,50

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 744.144,50
10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 15.092,88
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 15.092,88

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 729.051,62
33504100 CONTRIBUICOES 4.853,04
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 718.390,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 265,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.543,58

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 146.248,13
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 126.126,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 38,56
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 126.088,36

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 20.121,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.432,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.989,67

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.699,54

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 2.038.714,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.038.714,28
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 79,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 2.026.168,35
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.026.168,35

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 326,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 26,60

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO MOB. URBANA 12.139,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.887,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 251,84

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 316.326,82
01 SECRETARIA MUNICIPAL 316.326,82
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 299.218,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 101,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.187,69
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.290,22
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 262.638,49

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 1.025,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 905,79

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 5.350,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.350,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 275,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40,74
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 10.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 457,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 457,10

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 11.588,43
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.588,43
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 11.588,43
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 731,28
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.857,15

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**1E865391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3.737/2025**

**DECRETO N.º 3737, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

**O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 814.535,95 (Oitocentos e catorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 814.535,95
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 12,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 12,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 814.450,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 814.450,11
26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 814.450,11
44905100 OBRAS E INSTALACOES 814.450,11

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 73,84
02 CULTURA 73,84
13392005520226 LEI PAULO GUSTAVO 73,84
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 73,84

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**D3D907F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3.934/2025**

**DECRETO Nº 3.934,**
**De 05 de março de 2025.**

*"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."*

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA**:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01/03/2025 a servidora **Kelly Aparecida da Cunha**, do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Planejamento, Treinamento, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogados os Decretos nº. 3.883 de 21 de fevereiro de 2025

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

**Perdizes/MG, 05 de março de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**1109D8A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE SRP Nº 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024.**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2024, objetivando oregistro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretária de Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **19/03/2025 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023;no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br)ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 05/03/2025 –

***RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**553412C2

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 092**

**PORTARIA Nº 092**

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º-** Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA ALVES MUNDURUCA**, nascida em 14/09/1960 (64 anos de idade), matrícula nº 4799, CPF n°: 416.198.896-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A.T.A. - II – Letra "F", nos termos do art. 49-A da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, §1º, III da CR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.592/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º-** Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único-**O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito de Pirapora

***RONEY PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**538AAECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023/SMPS/EP.**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2023/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 019/2023 de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2023, Edição 3594, de aprovação das programações referentes à Emenda Parlamentar nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2023, Edição 3653.
**PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
**PARCEIRO PRIVADO:** Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
**OBJETO:** proporcionar aos usuários atendidos pelo Instituto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende crianças e adolescentes, a oportunidade de viver num ambiente adequado, arejado e higienizado, ofertando uma alimentação saudável e balanceada, com o objetivo de se fortalecer e contribuir para o aumento da autoestima.
**VALOR TOTAL REPASSADO:**R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
**PERÍODO ANALISADO**: 06/12/2023 a 05/06/2024.
**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
**ADMINISTRADOR PÚBLICO:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**088A62CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 044/2024, 047/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024.**

Processo Licitatório nº 269/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 014/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG** e **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **40.649.293/0001-57,** no valor de **R$16.109,00 (dezesseis mil cento e nove reais); BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **03.679.808/0001-35,** no valor de **R$2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **56.081.482/0001-06,** no valor de **R$101.428,50 (cento e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.697.852/0001-91,** no valor de **R$4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **25.725.813/0001-70,** no valor de **R$7.830,10 (sete mil oitocentos e trinta reais e dez centavos); FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.043.097/0001-03**, no valor de **R$3.242,16 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.950.207/0001-22,** no valor de **R$16.796,25 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **41.990.236/0001-08,** no valor de **R$1.285,99 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, artigos e instrumentais para uso médico para manutenção das Unidades de Saúde do Município do Prata/MG**".**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: **06/02/2025 até 05/08/2025, ou, podendo ocorrer antes, caso seja exaurido o saldo remanescente ou ainda se que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.**
Data da assinatura: 05/02/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**502E3CF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 30/2025,PROCESSO 62/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** no valor de **R$ 3.606,10 (Três Mil e Seiscentos e Seis Reais e Dez Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 14 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**47F963A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 032/2025, PROCESSO 065/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022**

**RENATO AUGUSTO MENDES**, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 5.012,00(Cinco Mil e Doze Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 19 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**2FA99885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 24/2025,PROCESSO: 54/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, secretário municipal de transporte em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **DEVA VEÍCULOS LTDA** no valor de **R$ 3.656,95 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 11 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**54D16E38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 035/2025, PROCESSO 071/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022**

**José Vanderlei Da Silva**, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 10.036,00 (Dez Mil e Trinta e Seis Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 20 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**2799899A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – DISPENSA N°021/2025;**

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **AKA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS. Vigência: 13/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) global. Publicado em 13/02/2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**90EC1C42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11/2025 , PROCESSO: 15/2025. (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021;**

**RENATO AUGUSTO MENDES**, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de biopsias, exames de citologia oncótica, densitometria óssea, ecocardiograma, holter e mapa 24 horas, conforme termo de referência, em favor da **LABORATORIO MEDEIROS E VIEIRA LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**83BF94D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSCARDOSO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA,brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **TRANSCARDOSO LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.301.933/0001-26, localizada na Avenida Rio Bahia, 955, BR 116, KM 713, Bairro Santa Helena, Muriaé- MG, representada pelo senhor Adir melo de Assis, CPF: 247.603.236-00, resolvem entre si, o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 23/2024, do Processo 179/2023, Pregão Eletronico 74/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer recomposição com acréscimo de valor, devido a necessidade de reequilibrar financeiramente o contrato 23/2024, passando doravante a prevalecer o seguinte:

‘’ **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTI** Fica autorizado a recomposição do valor do contrato, por reequilíbrio econômico e financeiro, com acréscimo de valor de 7,12%, valor de R$ 6,2807 unitário do litro **OLEO DIESEL S 10,** perfazendo um desconto de R$ 0,0607/litro, apos negociação entre as partes atualizando preço para fornecimento no valor de **R$ 6,22** ( seis reais e vinte e dois centavos ).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de março de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES***
Contratante

***TRANSCARDOSO LTDA***
CNPJ: 20.301.933/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**02E22035

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.166.703/0001-88, localizada na Rua São Lorenço , 36, Sala 06, São Goncalo- Contagem MG, representado pelo Senhor Kassio Nathan Martins Benfica, CPF: 084.431.966-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 ( doze ) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 28/02/2025 a 28/02/2026, com previsão de termino em 28/02/2026, conforme memorando SMAF 05/2025, autorizado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretario Municipal de Administração se justifica considerando as possiveis futuras necessidades de avaliação de imoveis mediante ordens judiciais ou procedimentos de compra/venda/desapropriação a serem estabelecidos pela administração municipal, considerando ainda o hostorico de tal prestação de serviços realizados no ano de 2024, principalmente os provenientes de ordens judiciais, considerando o interesse publico e o interesse entre as partes na continuação do vinculo contratual.**
**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de março de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES***
Contratante

***SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA***
CNPJ: 26.166.703/0001-88
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A55FB4A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MULTI ASPECTO ENGENHARIA- ME**, inscrita no CNPJ: 35.156.056/0001-14, localizada na Rua Padre Liberio, 1085, Jardim Padre Liberio, Nova Serrana- MG representada pela senhora Ana Flavia Camara Gomes, CPF: 109.719106-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 ( doze ) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 28/02/2025 a 28/02/2026, com previsão de termino em 28/02/2026, conforme memorando SMAF 05/2025, autorizado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretario Municipal de Administração se justifica considerando as possiveis futuras necessidades de avaliação de imoveis mediante ordens judiciais ou procedimentos de compra/venda/desapropriação a serem estabelecidos pela administração municipal, considerando ainda o hostorico de tal prestação de serviços realizados no ano de 2024, principalmente os provenientes de ordens judiciais, considerando o interesse publico e o interesse entre as partes na continuação do vinculo contratual.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de março de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES***
Contratante

***MULTI ASPECTO ENGENHARIA- ME***
CNPJ: 35.156.056/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**9EFD5C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO - PRC Nº 005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 005/2025 - Edital nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Sistema de Registro de Preços nº 001/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, locação de cilindro, concentrador, aparelho BIPAP e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do certame licitatório: 18.03.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 05.03.2025.

***MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

***EDVAN LOPES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**D42C9BF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG**

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **004/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

**OBJETO:** Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades das Policias Militar, Civil, Ambiental e DEPEN – Departamento Penitenciário de Minas Gerais, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
**Valor:** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
**Dotações Orçamentárias:** 02.05.06.181.0049.2113.3.3.50.41.
**Vigência**: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo a 31.12.2025.
Santa Vitória, 06 de março de 2024.

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**040517A8

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

O Município de Santa Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://santavitoria.mg.gov.br/, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.
As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.
A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.
O cronograma do presente processo seletivo estão previstos no anexo I deste edital.
Em caso de necessidade, as datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações.

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO**:

**2.1-** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
**2.2-** O contrato decorrente deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**DA FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1-** A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo disciplinada pela Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006.
**3.2-** O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Esportes, nos cargos previstos no item 3.3 e Anexo II deste edital.
**3.3-** Os cargos, quantitativos de vagas e salários oferecidos no presente processo seletivo são os abaixo especificados:

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO |
|---|---|---|
| Educador físico | CR | R$ 2.057,99 |

**3.4-** As atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos oferecidos no presente processo seletivo simplificado estão previstos no anexo II deste edital;

**DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1-** Para participar do presente processo seletivo, o candidato interessado deverá cumprir com os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Ter idade mínima de18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo de seu interesse, conforme descrito no anexo II deste edital;
IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

**DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1-** As inscrições serão realizadas no período de 10/03/2025 a 11/03/2025, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Romário José de Souza , Número 110, Bairo Jardim Tropical, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.
**5.2-** Não será cobrada taxa de inscrição.
**5.3-** No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço completo com indicação do CEP, email, telefone para contato e o cargo pretendido com respectiva carga horária e lotação.
**5.4-** No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos exigidos dentro de um envelope fechado, com todas as folhas enumeradas e assinadas. Os documentos a serem apresentados pelo candidato deve ser em cópia legível e somente o formulário de inscrição, no ANEXO VI, deverá ser anexado do lado de fora do envelope para que seja pontuado o número de inscrição.
**5.5-** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
**5.6**- As Pessoas com Deficiência (PCD), deverão apresentar dentro do envelope lacrado a cópia do Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. No ato da inscrição deverá apresentar Laudo médico original.
**5.7-** Os candidatos Pretos e Pardos, deveram apresentar dentro do envelope lacrado autodeclaração conforme ANEXO III, conforme o quesito cor, ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
**5.8-** Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos para todos os cargos:
a) Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade (frente e verso).
d) Comprovante de inscrição e regularidade no conselho de classe.
e) Comprovante do Tempo de Serviço, que poderá ser comprovado através de:
1 - Certidão e/ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador descrevendo as funções desempenhadas, a data de início e fim, devidamente carimbada e assinada;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a página de identificação e página com as notações que comprove o contrato;
3 - Contrato de trabalho constando início e fim, e funções desempenhadas;
4 - Portaria de nomeação e exoneração em caso de servidor público ou documento equivalente que conste o período e funções desempenhadas;
5 - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
**5.9-** Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.
**5.10-** A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.
**5.11-** Será admitida uma única inscrição para cada candidato.
**5.12-** A falta de qualquer documento conforme acima descrito no item 5.6, ocasionará a eliminação do candidato.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**6.1-** Serão objeto de avaliação do candidato a titulação/escolaridade do mesmo, a experiencia no exercício de atividades correlatas ao cargo, bem como o perfil comportamental do mesmo.

**6.2-** A titulação/escolaridade será avaliada com base nos seguintes critérios:

| CURSOS | PONTOS | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |
|---|---|---|
| DOUTORADO | 4 | 4 |
| MESTRADO | 2 | 2 |
| ESPECIALIZAÇÃO (PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU) | 1 | 2 |
| CURSOS/ CAPACITAÇÕES COM 20 HORAS OU MAIS | 0,5 | 2 |

**6.3-** A experiencia profissional será avaliada com base nos seguintes critérios:

| CRITÉRIO | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |
|---|---|
| 02 pontos para cada ano de experiencia comprovada, no limte de 5 anos. | 10 |

**6.4-** Além dos requisitos previstos nos itens 6.2 e 6.3, será aplicada aos candidatos ferramenta de avaliação de perfil comportamental e entrevista por competência a ser realizada por servidores efetivos do município de Santa Vitória.
**6.5-** No ato da entrevista por competência, o candidato deverá comparecer de posse de currículo impresso.
**6.6-** À avaliação a que se refere o item 6.4 será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
**6.7-** A comprovação dos requisitos previstos nos itens 6.2 e 6.3 pode ser comprovada por qualquer meio idôneo admitido em direito, como certidões, certificados, etc.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1-** Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 2 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.
**7.2-** A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.
**7.3-** O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

**DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1-** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso e de apresentar impugnação aos termos do edital.
**8.2-** A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do edital, oportunidade em que o interessado deverá expor as razões de sua inconformidade.
**8.3-** Do recurso, que poderá versar sobre a pontuação obtida e a respectiva classificação do candidato, deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no processo seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva e a classificação não foi realizada de modo adequado.
**8.4 –** O recurso deverá ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo, sendo interposto em face da comissão responsável pela condução do processo seletivo.
**8.5-** O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Romário José de Souza , número 110, Bairo Jardim Tropical, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.
**8.6-** Não serão aceitos recursos e impugnações por via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**9.1-** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I- Maior pontuação na avaliação de perfil comportamental;
II- titulação;
III- maior idade;
IV- sorteio.

**DA CONVOCAÇÃO:**

**10.1-** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de SantaVitória/MG.
**10.2-** A convocação dos aprovados será feita por meio de publicação no sítio oficial do Município de Santa Vitória (https://santavitoria.mg.gov.br/).
**10.3-** Em cumprimento a Legislação Especial das Pessoas com deficiência (PCD) e os Pretos e Pardos a Convocação respeitara as normas legais aplicáveis no momento da convocação, na seguinte proporção:
**10.4-** Candidatos PCD, tem direito a ocupar o 5° lugar e em seguida o 21°, 41°, 61°, 81° e assim sucessivamente. Apenas cota reservada, não participam da ampla concorrência.
**10.5-** Candidatos PPI (cotas reservadas) tem direito a ocupar o 3° lugar e, em seguido de 5 em 5 posições. Concorre também na ampla concorrência. Se for chamado na ampla concorrência antes, caso seja melhor classificado, já supre a cota reservada, não abre o direito para outro candidato da cota reservada.
**10.6-** Para os candidatos PCD será respeitada a proporção de 5% do total de vagas a serem convocadas, a critério da administração.
**10.7-** Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na sede de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Situada na Av. Romário José de Souza , número 110, Bairo Jardim Tropical, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, de posse dos seguintes documentos:
I- Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
II- Cópia da Carteira deTrabalho (página da foto e verso);
III- Cópia do título eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
IV- Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
V- PIS/PASEP;
VI- comprovante de residência;
VII- Comprovante de escolaridade mínima exigida e registro profissional de classe, se for o caso;
VIII - Declaração de bens no modelo indicado no Anexo III;
IX- Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV;
X- Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual, federal e eleitoral;
XI- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
XII- exames admissionais, para aferição da capacidade física e mental do candidato
**10.8**- O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 10.3 deste edital, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**11.1-** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo acompanhamento do presente processo seletivo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
**11.2-** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas oferecidas, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
**11.3-** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
**11.4-** O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo simplificado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo qualquer reclamação por não atendimento às publicações em tempo hábil.
**11.5-** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
**11.6-** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
**11.7-** Os servidores contratados em razão deste processo seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo serem designados para exercerem suas funções em qualquer unidade da Secretaria, inclusive nos distritos de Chaveslândia e Perdilândia.
**11.8-** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

I – Anexo I: cronograma;
II – Anexo II: atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária;
III – Anexo III: declaração de bens;
IV – Anexo IV: declaração referente a não acumulação de cargos;
V – Anexo V: Formulário de autodeclaração –pretos e pardos;
VI – Anexo VI: Formulário de inscrição
VII – Anexo VII: Comprovante de inscrição

Santa Vitória, 05 de março de 2025

***WANY MARIA BORGES SILVA***
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

***TELES BATISTA DA SILVA***
Membro da Comissão de Processo Seletivo

***EDILSON ALVES DO NASCIMENTO***
Membro da Comissão de Processo Seletivo

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 05/03/2025 |
| IMPUGNAÇÃO | 06/03/2025 |
| INSCRIÇÕES | 10/03/2025 e 11/03/2025 |
| AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL | 17/03/2025 |
| ENTREVISTAS POR COMPETÊNCIA | 20/03/2025 |
| RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO | 21/03/2025 |
| RECURSO | 25/03/2025 e 25/03/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 27/03/2025 |
| HOMOLOGAÇÃO | A definir |

**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

| CARGO | ATRIBUIÇÕES | ESCOLARIDADE | QTDE. DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Educador físico | Planejamento e excução de aulas de educação física, com condução de treinos, jogos e outras atividades correlatas. | Bacharelado ou licenciatura em Educação Física | CR | 20 horas | R$ 2.057,99 |

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE BENS**
(modelo – Caso não possua bens)

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____ SSP/GO, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que **não possuo nenhum bem em meu nome**.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

_____

**DECLARAÇÃO DE BENS**
(modelo – Caso possua bens)

Eu,_ _____, brasileiro (a), inscrito no CPF _____ e RG/CI_____ residente na Rua/AV _____, nº _____, Bairro_____, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome: _____.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____de _____ de _____.

_____

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

**DECLARO** para fins de nomeação e posse no cargo público de_____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que:

Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de_____.

Santa Vitória-MG, em ____ de _____de _____.

Assinatura

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO –PRETOS E PARDOS**

Dados pessoais

Nome:

CPF: RG:_____
Data de nascimento: /_/
Sexo:Masculino () Feminino( )

Dados daInscrição

Cargo pretendido: _____

Carga horária: _____

Lotação: _____

**AUTODECLARAÇÃO:**

Eu_____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Santa Vitória – MG, _____ de_____de 2025

_____
Assinatura docandidato

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

**Número de inscrição**: _____
**Nome completo do candidato**: _____
**Data de nascimento**: ___/ ___/ _____ **RG**: _____ **CPF**: _____
**Telefone**: ( ) _____ **E-mail**: ____
**Endereço**: _____**Nº**: _____ **Bairro**: _____**CEP**:_____

**PCD:** ( )SIM ( )NÃO **LAUDO ORIGINAL APRESENTADO:** ( )SIM ( )NÃO

**Cargo Pretendido**: _____ **Carga horária:**_____

**Lotação**: _____

**Quantidade de folhas assinadas e enumeradas:** _____

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do candidato

**ANEXO VII**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

**Número de inscrição**: _____
**Nome completo do candidato**: _____
**Data de nascimento**: ___/ ___/ _____ **RG**: _____ **CPF**: _____

**Cargo Pretendido**: _____ **Carga horária:**_____

**Lotação**: _____

**Quantidade de folhas assinadas e enumeradas:** _____

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**0768CD49

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, PL Nº 095/2024**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 037/2024, PL nº 095/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa TRIMAC TRIÂNGULO SERVIÇOS, PEÇAS E CAMINHÕES LTDA**, **CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 24,9631% no valor do contrato original. Data: 21/02/2025. Valor acrescido: R$ 17.222,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**CF55CB7D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCEDENTE DO CR Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024**

**Extrato Contrato nº 007/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, procedente do CR nº 012/2024 Processo Licitatório nº 153/2024. Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: FÁBIO REIS DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 43.512.982/0001-12. Objeto do contrato: Credenciamento de interessados, pessoas jurídicas enquadradas como MPE's, micro e pequenas empresas, em utilizar de espaços públicos do município de Santa Vitória - MG, localizados na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, composta por 08 (oito) boxes no total, estando disponível atualmente, 01 (um) boxe. Valor: R$ 4.800,00. Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026. Dotação Orçamentária: O município não despenderá recursos nesta contratação. Publicação em acatamento à lei.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**A3F9E428

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**PORTARIA 11/2025**

**Portaria nº 11/2025**

Exonera a pedido o servidor Paulo Cezar Rocha Junior

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido do cargo comissionado de Assessor Jurídico o servidor Paulo Cezar Rocha Junior - Identidade e CPF nº 017.904.357-90, no dia 05 de março de 2025, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

**Art. 2º.** Cópia desta portaria deverá ser enviada ao Departamento de Pessoal para os devidos registros e providências, inclusive quanto ao pagamento das parcelas rescisórias.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 05 de março de 2025

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**83B5F785

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**PORTARIA 12/2025**

**Portaria nº 12/2025**

*Nomeia Encarregado de Turma o senhor Ailton José Oliveira Sabino*

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

***Resolve:***

**Art. 1º.** Nomear Ailton José Oliveira Sabino - Identidade n° MG-10.825.454 (SSP/MG) e CPF n° 922.489.346-53 – para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Turma.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2025.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 05 de março de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**2DD44B0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/ 335/2024 –INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/335/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ROSA MÍTIKO KANAYAMA, PARA REALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) QUADROS PINTADOS POR ELA MESMA, COMO PARTE DA DECORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO CIARTE- CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA DE SÃO GOTARDO -MG''. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**09F4F849

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO N° 06 E 07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO Nº. 06 E 07/2024, PROCESSO DO 3° CONCURSO DE GASTRONOMIA DE SÃO GOTARDO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO 06 E 07/2024 A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6, ITEM 6.1 DOS REFERENCIADOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO. DATA DO APOSTILAMENTO: 05/03/2025. ASSINANTES: BEATRIZ MARIA VIRGEM CARDOSO CANTANHEDE (NOME FANTASIA: 55.124.763 BEATRIZ MARIA VIRGEM CARDOSO CANTANHEDE), MARIA GEANE SANTOS DA SILVA (NOME FANTASIA: 55.190.802 MARIA GEANE SANTOS DA SILVA). – PERMISSIONÁRIOS; MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**E8CC322E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA USO INTERNO DOS GESTORES E SERVIDORES MUNICIPAIS BEM COMO PARA USO DE REQUERENTES EXTERNOS, ABRANGENDO A CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DO REFERIDO SISTEMA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. A EXECUÇÃO DO OBJETO ENGLOBA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USUFRUTO DA SOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/03/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE MARÇO DE 2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F48A5CE0

**LICITACAO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 187/2023**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161-2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ DIA 31/07/2025 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30/06/2025.. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL.ELIAS VINICIUS RIBEIRO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**7DEB721B

**LICITACAO**
**EXTRATO DA ATA N°32/2025 E 33/2025 .**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N°32/2025 E 33/2025 DECORRENTE DO PAL N°254/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO N°58/2024 'AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE MEDICAMENTOS, EXCIPIENTES FARMACÊUTICOS, PLANTAS MEDICINAIS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". HIGOR SILVA CANEDO-ME, VENCEDOR NO VALOR DE R$345.950,00( TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME , VENCEDOR NO VALOR DE R$197.095,01( CENTO E NOVENTA E SETE MIL, E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).DATA DE ASSINATURA DA ATA 05/03/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.REPRESENTANTE DA CONTRATADA:HIGOR SILVA CANEDO- ISONITA LUZIA CUNHA FARIA.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**D5B163D5

**LICITACAO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E 2025 DECORRENTE DO PAL N°254/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°58/2024 'AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE MEDICAMENTOS, EXCIPIENTES FARMACÊUTICOS, PLANTAS MEDICINAIS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO-ME, VENCEDOR NO VALOR DE R$345.950,00(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME , VENCEDOR NO VALOR DE R$197.095,01( CENTO E NOVENTA E SETE MIL, E NOVENTA E CINCO

REAIS E UM CENTAVO)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2025

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**B0145679

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
### PORTARIA Nº 06 DE 05 DE MARÇO DE 2025

**PORTARIA N° 06 de 05 de março de 2025**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora HELEN JANE FAGUNDES SANTOS.

**AMANDA PAULA SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 29 e 68 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **APOSENTAR**, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, **nos termos do art. 52, §1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019** a servidora **HELEN JANE FAGUNDES SANTOS**, detentora da matrícula funcional nº 740, inscrita no CPF sob o nº 839.XXX.106-XX e no PIS/PASEP sob o nº 19012676218, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PI, no município de São João da Ponte/MG, a partir de 02/03/2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2025, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**São João da Ponte – MG, 05 de março de 2025**

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº. 06/2025

**Publicado por:**
Amanda Paula Silva
**Código Identificador:**9DF3D531

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0095/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025

**Extrato de Ratificação** – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0095/2025, Inexigibilidade nº 18, artigo 74, Inciso V da lei 14.133/2021, licitante vencedor Reliquia Produções Artisticas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 56.760.598/0001-71, com valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Heitor Modesto, 437 e 439, Bairro Estação, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

São Lourenço, 05 de Março de 2025.

***RALPH EBOLI LAGE -***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**395988FD

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### PORTARIA Nº SAAE/PRES- 013/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

**NOME/CARGO/NOVO PADRÃO**

Francislane Maciel dos Santos Auxiliar Administrativo CII

Filemon Pira de Menezes Auxiliar de Serviços AXII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, referente à Folha de Pagamento de Salários do mês de **FEVEREIRO/2025.**

São Lourenço-MG, 05 de Março de 2025

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**5A9FA272

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

**Aviso do Pregão Eletrônico nº. 005/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de confecção e instalação de divisórias em vidro na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE.
**Data:** 19/03/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**142972B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### COMUNICADO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**COMUNICADO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 28/02/2025, transferência da titularidade e obrigações legais do empreendimento **PATRICIA BICEGO DE MENEZES 05397709654**, CNPJ 23.035.386/0001-72, para **FRUTT MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 23.035.386/0001-72 - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, com vencimento em 17/03/2030, para as atividades, "*D-01-12-0 – Fabricação de Vinagre, conservas e condimentos*" (critério locacional

0, Classe 1) e "*D-01-14-7 – Fabricação Industrial de Massas, Biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para a indústria alimentícia*" (isento), nas coordenadas geográficas centrais Latitude 20°55'54,59" S e Longitude 46°52'24,15" O, localizada no Sítio Nossa Sra. Aparecida, Bairro Rural da Queimada Velha, do Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme os processos FMA-00536/2019 e PRO-01541/25.

**Publicado por:**
Danyara Zanin Moreira
**Código Identificador:**83AA2F84

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO 004/2024 - SICRED**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**
**OBJETO RESUMIDO:** Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de guias não compensáveis (Padrão Febraban) como IPTU, ISS, multas de trânsito e taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses.
**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**
**INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICRED DAS CULTURAS RS/MG**
Às 12h (doze horas) do dia 15 (quinze) de janeiro de 2025, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação, bem como a equipe de apoio formada pelos senhores Wellington Bonacini de Carvalho e Iolane Batista, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 3 do edital de chamamento público nº 004/2024.
Ato inicial, pelo Sr. Agente de Contratação Rodrigo Augusto de Oliveira foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão.
Após a análise da proposta e documentações do interessado **nos estritos termos das cláusulas 3.1.1 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA (DOC. ANEXO)**.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Arrecadação que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o devido conhecimento de seus efeitos.

***RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
Equipe de Apoio

***IOLANE BATISTA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**46BDB7CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO RETIFICAÇÃO PRC 018/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DA DISPENSA 008/2025, PROCESSO 018/2025** publicado na data 17/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Genilson pereira da silva 11005172609, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.600.93/0001-04." leia-se: **59.327.755 GENILSON PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.327.755/0001-48. Sem Peixe, 05 de março de 2025

**Publicado por:**
Andreza Cris Alves da Silva
**Código Identificador:**52A397BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Processo nº. 32/2025. Dispensa de licitação n.º 11/2025. Objeto: Contratação de empresa a para a prestação de serviço de avaliação de imóvel para fins de impugnação de perícia judicial nos autos do processo n.º 5000841-92.2018.8.13.0016. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Hamilton Empreendimentos Imobiliários, CNPJ n.º 09.457.354/0002-15 Valor: R$ 1.800,00. Serrania, 05 de março de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**056A67F2

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 32/2025. Dispensa de licitação n.º 11/2025. A Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que ratificou o procedimento de dispensa de licitação e autorizou a contratação de acordo com art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de avaliação de imóvel para fins de impugnação de perícia judicial nos autos do processo n.º 5000841-92.2018.8.13.0016. Empresa vencedora: Hamilton Empreendimentos Imobiliários, CNPJ n.º 09.457.354/0002-15 Valor: R$ 1.800,00. Serrania, 05 de março de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**1DD22471

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 07/2025. Processo n.º 10/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Josias Maranezi-ME CNPJ nº 26.410.337/0001-60 valor R$ 62.795,00. b) Paulo Vitor do Vale

Junior CNPJ n° 15.744.646/0001-50, valor R$ 62.800,00. Serrania, 5 de março de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**67AF2080

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 08/2025. Processo n.º 11/2025. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender os pacientes da rede municipal de saúde de serrania. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio De Medicamento Ltda CNPJ n.º 03.945.035/0001-91 valor R$ 44.159,00. b) Alfalagos CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 29.189,00. c) Comercial Cirúrgica Rio-Clarense Ltda CNPJ n. 67.729.178/0004-91 valor R$ 66.515,00. d) Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 32.266,50. e) Inovamed Hospitalar Ltda CNPJ n° 12.889.035/0002-93 valor R$ 85.759,50. f) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 24.382,00. g) Pouso Farma Hospitalar CNPJ/MF sob o nº 18.519.219/0001-67 valor R$ 31.690,70. h) Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda CNPJ nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 163.134,00. i) Viva Farmaceutica S/A CNPJ n° 10.447.355/0001-87 valor R$ 1.283,00. Serrania, 05 de março de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**0AB45D3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº: 01/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 01/2025**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.201.601/0001-13.**
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços especializados de engenharia com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para a instalação de lâmpadas de LED em conformidade com os projetos, orçamento, BDI, memorial descritivo e cronograma físico financeiro em anexo. Os serviços objetos deste edital serão executados em todos os logradouros públicos dotados de iluminação, o que compreende as avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, faixas de pedestres, trevos, anel rodoviário, em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital da Concorrência 01/2024 e Processo Licitatório nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Florestal - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato**: **R$ 499.980,08 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e oito centavos)**
**Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Três Marias deste exercício, na dotação discriminada: Ficha 452 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Vigência:** 12 meses a contar do dia 26/02/2025.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**2C28444B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 18/03/2025 às 12:30h, objetivando à **aquisição de Máquina de Pintura Airless para demarcação viária para atender as necessidades do Setor de Fiscalização, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 18/03/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de março de 2025.

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**C2696953

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 097/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024
Abertura: 24/02/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos para as secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 19.977.585/0001-22**
**COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA - CNPJ Nº. 47.378.693/0001-14**
**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº. 49.673.898/0001-58**
**AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ Nº. 46.368.367/0001-63**
**HM Informatica LTDA - CNPJ Nº. 34.240.500/0001-12**
**NADJA MARINA PIRES EPP - CNPJ Nº. 12.130.958/0001-86**
**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.140.331/0001-55**
**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - CNPJ Nº. 37.090.234/0001-87**
**NPR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 54.164.607/0001-36**
**WESI COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 86.672.029/0001-35**
**DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº. 33.030.409/0001-00**
**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ Nº. 46.845.026/0001-31**
**VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA - CNPJ Nº. 27.193.666/0001-60**
**JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº. 48.570.633/0001-61**

**COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ Nº. 32.850.995/0001-76**
**CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56**
**PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 12.534.895/0001-23**
**DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº. 44.259.236/0001-12**

Empresas Vencedoras:

**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 19.977.585/0001-22**
**DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº. 33.030.409/0001-00**
**CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56**
**PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 12.534.895/0001-23**
**JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº. 48.570.633/0001-61**
**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº. 49.673.898/0001-58**

***GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**E59204D6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 098/2024 – Pregão Eletrônico Nº 032/2024
Abertura: 26/02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
**TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA. - CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51**
**ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - CNPJ Nº. 04.496.124/0001-60**

Empresa Vencedora:

**TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA. - CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51**

***GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**F8485E5A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.344 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI Nº 3.344 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"REESTRUTURA OS VALORES PARA AS GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS QUE ATUAM EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; LIQUIDANTE; COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL, PREGOEIRO E COORDENADOR DE ARQUIVO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Mesa Diretora – Gestão 2025.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor das gratificações dos servidores públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos licitatórios de contratação pública, Liquidante, Comissão de Avaliação e Reavaliação Patrimonial e Coordenador de Arquivo Público do Poder Legislativo Municipal ficam estabelecidas conforme descrito no Anexo I desta Lei.
**§ 1º** O pagamento da gratificação prevista no Anexo I desta Lei será pago na folha de pagamento do período.
**§ 2º** Os valores das gratificações previstas no Anexo I, da presente Lei serão automaticamente reajustados na mesma data e no mesmo índice, sempre que for modificada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal.
**Art. 2º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a tomar todas as providências administrativas, jurídicas para o fiel cumprimento desta Lei.
**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
**Art. 3º** Revoga-se a Lei Complementar n.º 477, de 26 de junho de 2019.
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

**TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**4B90FDEE

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**RELATÓRIO FINAL**

**Sindicância n°** 079/2024
**Portaria n°** 196/2024
**Requerente:** Sebastião de Paula Ribeiro
**Indiciada:** Wanderlei Marques Santana

O processo administrativo de n° 079/2024, instaurado pela portaria de n° 196/2024 foi aberta para apurar a conduta do servidor Wanderlei Marques Santana diante dos fatos narrados por Sebastião de Paula Ribeiro que relata, diante de comunicação sobre acidente ocorrido no dia 07 de outubro de 2024, em que o servidor se envolveu em acidente veicular entre ambulância em serviço público (Fiat/Fiorino HD WK-E de placa n° QPJ-9167) e veículo particular (Toyota Hilux SW4 de placa n° KOW-2E96).

**DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O objeto instaurador deste processo administrativo se consiste na apuração dos fatos diante de pedido realizado pelo sr. Sebastião de Paula Ribeiro com relação a acidente de trânsito supostamente causado pelo servidor Wanderlei Marques Santana no dia 07 de outubro de 2024 que por volta das 22:50 atingiu a lateral do veículo de Sebastião de Paula Ribeiro com veículo público, causando danos ao patrimônio público e particular.

Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 257 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.

Observa-se que foi realizada a oitiva para que se prestasse esclarecimento acerca dos fatos narrados e posteriormente foram as

partes, intimadas a apresentarem suas alegações, tendo permanecendo inertes quanto a manifestação final de forma escrita.

**DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

No dia 23 de outubro de 2024 a comissão processante com fulcro na portaria de n°196/2024, autuou o procedimento administrativo de número 079/2024, diante dos fatos narrados por de solicitação e boletim de ocorrência de n° 2024-045212141-001 encaminhado por Sebastião de Paula Ribeiro.

Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração do presente processo administrativo.

Apenas o sr. Wanderlei compareceu para prestar esclarecimentos sobre os fatos, enfatizando ao longo da oitiva, as informações necessárias para apuração dos fatos, sendo, portanto, fundamentais para a formação cognitiva do julgamento sobre este procedimento, que visa não só defender o erário público como também ressaltar os princípios e valores do direito administrativo como um todo.

Por fim, ressalta-se que não foi apresentada defesa por escrito nos termos do Art. 288 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg por parte do sr. Wanderlei Marques Santana que mesmo após devida intimação, com o decurso do prazo, se quedou inerte.

Ressalta-se que a ausência desta manifestação, não gera prejuízo ao contraditório e a ampla defesa pois tais princípios são submetidos a instrumentalidade das formas, não tendo o indiciado utilizado o meio de defesa durante o prazo legalmente estipulado, sendo, portanto, perdida a oportunidade para se beneficiar de tal instrumento sem prejuízo a sua defesa que fora realizada por meio diretos, como em sua oitiva realizada no dia 12 de novembro de 2024.

Passamos a analisar,

Nota-se que as informações prestadas para a instauração do presente processo administrativo se encontram devidamente comprovadas por meio da oitiva realizada e do boletim de ocorrência elucidando que a base probatória se encontra fundada em fatos, deixando de haver dúvidas sobre a existência do acidente em questão.

Importante destacar que, o sr. Sebastião de Paula Ribeiro, foi intimado para comparecer na oitiva para maiores esclarecimentos sobre os fatos, bem como produzir provas em seu favor, mas se ausentou de modo injustificado, sendo em seguida intimado para apresentar alegações por escrito, mas se manteve inerte durante o prazo.

Já com relação a obrigação de reparar danos a particular, essa possibilidade encontra-se fundamentada no art. 234, §3° do estatuto do servidor público de Tupaciguara/Mg, desde que, devidamente comprovado o prejuízo e que o dano é resultante de ato culposo ou doloso, exclusivamente causado pelo funcionário público.

Desta forma,

Considerando que o procedimento administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos, processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;

Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram suficientes para provar o ocorrido, bem como o dano causado, mas insuficientes em demonstrar quem é o responsável pelo dano, também não foi possível apurar em sentido de comprovar culpa ou mesmo dolo por parte do agente público.

**CONCLUSÃO**

Conforme apurado por meio dos dados fornecidos no presente processo administrativo, o sr. Wanderlei Marques Santana, tomou todos os cuidados necessários para o exercício de sua função como motorista, não havendo elementos probatórios suficientes que comprovem culpa ou dolo por parte do servidor no acidente ocorrido no dia 07 de outubro de 2024.

O artigo 291 da Lei Complementar nº 492/2019 do município de Tupaciguara/MG estabelece que a responsabilidade civil do servidor público por danos causados a terceiros só se configura quando houver comprovação de ato culposo ou doloso. No caso em tela, embora o acidente tenha ocorrido e gerado danos materiais, não há evidências robustas que demonstrem que o servidor agiu com negligência, imperícia ou imprudência, ou que tenha agido de forma intencional para causar o dano.

Diante disso, conclui-se que não há fundamento legal para imputar ao sr. Wanderlei Marques Santana a obrigação de ressarcimento ao particular, sr. Sebastião de Paula Ribeiro, uma vez que não foi demonstrada a existência de culpa ou dolo por parte do servidor.

Neste sentido, nota-se também que as informações disponíveis para a apuração do presente caso, se demonstram insuficientes para a responsabilização da administração pública, visto que, as circunstâncias do acidente não deixaram claro quem de fato agiu em erro para que o dano fosse gerado.

Assim, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, bem como os direitos e garantias fundamentais do servidor, conclui-se pela inexistência de fundamento para condenação ao ressarcimento ao particular, **recomenda-se, portanto, o arquivamento do presente processo administrativo**, conforme art. 291 §3° da lei da Lei Complementar nº 492/2019 do município de Tupaciguara/MG.

***Intime-se*** as partes sobre a decisão.

Tupaciguara/MG, 26 de fevereiro de 2024.

***FLAVIA ROSA TIBURCIO***
Presidente

***CASSIO ALVES PEREIRA***
Membro

***MARIA ABADIA DE JESUS***
Membro

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Sindicância n°** 079/2024
**Portaria n°** 196/2024
**Requerente:** Sebastião de Paula Ribeiro
**Requerido:** Wanderlei Marques Santana
Acolho a conclusão do relatório do processo administrativo em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 196/2024.

Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos, acatando em interior teor a decisão de comissão processante, acatando em inteiro teor suas recomendações.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**Tupaciguara-MG, 26 de fevereiro de 2025.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**C915361F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025**

Em 05 de Março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 197/2024, instalou-se os trabalhos para apuração de possível sanções administrativas da lei de licitações, referente a entregas de bens diversos que foram licitados, mas não entregues por meio de processo licitatório de n° 043/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024.

A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento a empresa Camila Soares da Silva LTDA da abertura do Processo Administrativo de n°080/2024, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 080/2024.

**Tupaciguara-MG, 05 de março de 2025**

***FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**2C9F9ACB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 34/2025**

**PORTARIA Nº 34/2025**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1°** Fica exonerado do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS** o **Sr. MULLER NOVAIS FERREIRA** brasileiro, advogado, capaz, solteiro, portador do RG MG–1*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-.33, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

**Art.2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TUPACIGUARA/MG, 05 de março de 2025.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**5F7F8321

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**CONCEDENTE**: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG
**CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN KOCKX.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do convênio com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado com dispêndio financeiro municipal. As partes acima qualificadas, através do presente instrumento resolvem aditivar o Convênio n° 003/2021, do Processo Licitatório n° 008/2021, Chamada Pública n° 001/2021.
1 – Prorroga-se o prazo, com vigência de 03 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
2 – As demais cláusulas do citado Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.
**DATA DE ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**AD6B8B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA**
**EXTRATO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE UM VENTILADOR BIPAP STELLAR 150 COM UMIDIFICADOR, BATERIA INTERNA DE 1H A 2H, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 30 DBA, OPERAÇÃO ENTRE 100V E 240V, NOBREAK, CIRCUITO INVASIVO E AMBÚ, VISA ATENDER USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. O OBJETIVO É GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OFERECENDO SUPORTE RESPIRATÓRIO ADEQUADO, COM AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E OPERAÇÃO SILENCIOSA, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO DO SUS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/03/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **24/03/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **24/03/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

***DANIEL RUBENS GALLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
**Código Identificador:**ECDBF084

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### PORTARIA N.º 180/2025

"Aplica a Penalidade de Suspensão a Servidora Pública e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo a Servidora Pública C.S.O.P. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade a servidora;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo que a citada servidora, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos no art. 59, II, VII e XII, da Lei n.º 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos), cumulado com a circunstância agravante prevista no art. 78, §2º, III, e com as circunstâncias atenuantes prevista no art. 78, §1º, I e II da mesma lei, incorrendo em ilícito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão das atividades funcionais por 60 (sessenta) dias a servidora C.S.O.P. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 003/2024, com fundamento no art. 68, da Lei n.º 1.438/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de março de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**CA222DE6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### PORTARIA N.º 181/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Cambuí.

Dais Marques da Rosa (Presidente)
Carolina Silva Souza
Stella Aparecida Alves da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 109/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de março de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**3AEB4BDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### PORTARIA N.º 182/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão do Sistema de Avaliação do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Cambuí.

Silvana Aparecida Dias da Silva (Presidente)
Muller Tiago de Almeida e Silva
Odilon da Mota Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 268/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de março de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**EE40EBC6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### PORTARIA N.º 183/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Ítalo Ribeiro Duarte (Presidente)
- Adilson Luiz de Souza
- Clariane Vecchiato Ferreira
- Isabela Teodoro da Mota Paes
- Ana Paula Alvarenga Morais Del'Agnolo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 172/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de março de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**972324A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### DIVERSAS SECRETARIAS

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
**PAL N° 236/2024 – Pregão Eletrônico n° 92/2024**. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS**, que tem por objeto aquisição de matérias a fim de atender a secretaria municipal da saúde. Motivo: descumprimento de clausula editalicia. *Secretária Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Monteiro.*.

Cambuquira,05 de março de 2025.

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
**PAL N° 173/2024 – Inexigibilidade n° 23/2024**. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **FORHEALTH MG SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO À SAÚDE LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consulta médica em pacientes com suspeitas de dengue, sídrome gripal aguda e Covid-19. Motivo: Rescisão amigável a pedido do prestador de serviço e autorizado pelo setor competente. *Secretária Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Monteiro*..
Cambuquira,05 de março de 2025.

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**VI TERMO SUPRESSIVO ao contrato de locação n°079/2020** do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Rosário, n° 27, bairro Lavra destinado ao funcionamento da empresa Felipe Tadeu Araújo Borges advindo do Processo Administrativo Licitatório n°337/2020 – Dispensa de Licitação n° 215. **Locador: José Afonso da Silva Lemes.** Valor: R$4.753,68(Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 05/03/2025 a 01/01/2026.

Cambuquira, 05 de março de 2025.

***CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO***
Prefeita Municipal

***RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**V TERMO SUPRESSIVO ao contrato de locação n°002/2021** do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Rosário, n° 27, bairro Lavra destinado ao funcionamento da empresa Felipe Tadeu Araújo Borges advindo do Processo Administrativo Licitatório n°337/2020 – Dispensa de Licitação n° 215. **Locador: Reinaldo Calil.** Valor: R$4.445,64(Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 05/03/2025 a 01/01/2026.

Cambuquira, 05 de março de 2025.

***CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO***
Prefeita Municipal

***RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**IV Termo aditivo ao contrato n° 098/2023 – PAL n° 202/2023 - Dispensa de Licitação n° 111/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e envio de prestação de contas para convênio e termos de fomento aos órgãos de controle e governo. Empresa: **ANDREA PRADO NERY.** Valor total: R$ 3429,54 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 05/03/2025 a 20/12/2025.

Cambuquira, 5 de março de 2025.

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**0F4E9B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DISPENSA ELETRÔNICA 019/2025 PAL 038/2025**

**Dispensa Eletrônica 019/2025 PAL 038/2025** - Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de futebol. Apresentação das propostas até o dia 17/03/2025 às 09h:59min.

***SYLVIO BRITTO***
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**3D7AB717

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 10 de Março de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 18:00 horas do dia 12 de Março de 2025. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br. **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 05 de Março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**6553F5C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 28/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 028/2025 –Inexigibilidade Nº. 003/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ARTUR CARVALHO MONTEIRO. Objeto: Constitui objeto a locação de uma área de 13.460 metros quadrados localizada na estrada de acesso ao Bairro da Bocaina, com as coordenadas 22°03'14.35"S 46°26'04.84"O, pertencente a Artur Carvalho Monteiro – CPF: 714.752.576-00 sob matrícula n°: 13.387, para a realização de festividades e eventos culturais em geral promovidos pelo município e também para armazenamento de materiais como: terra, cascalho, bica corrida e outros. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 05.03.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**9AF7D6D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO-PRC Nº 028/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 028/2025 –Inexigibilidade Nº. 003/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com ARTUR CARVALHO MONTEIRO. Objeto: Constitui objeto a locação de uma área de 13.460 metros quadrados localizada na estrada de acesso ao Bairro da Bocaina, com as coordenadas 22°03'14.35"S 46°26'04.84"O, pertencente a Artur Carvalho Monteiro – CPF: 714.752.576-00 sob matrícula n°: 13.387, para a realização de festividades e eventos culturais em geral promovidos pelo município e também para armazenamento de materiais como: terra, cascalho, bica corrida e outros. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 05.03.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**4AE8CED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 029/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2025 - Dispensa Eletrônica nº 014/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a aquisição de nitrogênio líquido destinado à inseminação artificial em bovinos do projeto Mais Genética do município de Ibitiúra de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 06.03.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 10.03.2025, às 17:00 horas. Abertura e julgamento: 11.03.2025, às 10:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 05.03.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Contratação.

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**9D2AB957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**030**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 030/2025 –Dispensa Nº. 015/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa VIDRAÇARIA DE ANDRADAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a confecção de quadro e moldura, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 05.03.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**11553F5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 06- PROCESSO 078/2021- DISPENSA 033/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

**(Processo Licitatório nº 078/2021 - Dispensa de Licitação nº 033/2021)**

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – x.xxx.xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nºxxx, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro, RG nº xx.xxx.xxx, e C.P.F. nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**
As partes, de comum acordo pactuam o reajuste no valor contratual conforme previsão no contrato original, cujo objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria nº 02 de 06 de agosto de 2024, que passará a ter o seguinte valor mensal R$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
Em razão da recomposição inflacionaria dos últimos 12 meses referentes à contribuição mensal da afiliação e da mensalidade do diário online a partir de fevereiro de 2025, utilizado como variação o índice IPCA, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 31 de janeiro de 2025.

Município de Luminárias/ MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

Contratada
***MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO***
Associação Mineira de Municípios

**Testemunhas:**

**Nome: 2.**
**Documento:**
**Assinatura:**

**Nome:**
**Documento:**
**Assinatura:**

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**1DD31C45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EDITAL 01/2025 - BOLSA ATLETA PONTE NOVA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta para praticantes de modalidades Olímpicas e Paraolímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB

**Do objeto:**
O presente Edital tem por finalidade incentivar e apoiar atletas e paratletas que representem o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva, com reconhecidos índices e classificações em Campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições.

Nos termos da Lei Municipal 4.619/2022, que alterou a Lei nº 3.794/2013, que institui o Programa de Auxílio à Prática Desportiva – Bolsa-Atleta, são fixados os valores mensais garantidos ao atleta beneficiado:

– bolsa no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente para atleta classificado no **ranking nacional** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
– bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para o atleta classificado no **ranking estadual** até a **3a posição** na modalidade que pratica;
– bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para o atleta integrante de **Seleções Mineiras de Desportos Coletivos**.
- bolsa no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente para atleta classificado no **ranking internacional** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
- bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para **o atleta paralímpico** classificado no **ranking estadual** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
- bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para o **atleta da terceira idade** classificado no **ranking estadual** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;

Parágrafo único- Serão concedidas pelo Município, no mínimo 10 (dez) bolsas-atletas anualmente, caso haja atletas suficientes que atendam aos requisitos legais.

**Dos critérios de seleção (requisitos)**
Para a concessão do benefício do Bolsa-Atleta, o atleta deverá protocolar Pedido de Concessão, conforme formulários em anexos, e preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- estar vinculado a alguma entidade devidamente regularizada junto ao Município de Ponte Nova e/ou ao órgão estadual ou federal de sua categoria;
– comprovar residência no Município de Ponte Nova ou o cumprimento das exigências do inciso II, da parágrafo único, do art.1º da Lei Municipal 4.619/2022;
– comprovar que se encontra em plena atividade esportiva, mediante declaração e apresentação de documentos das atividades exercidas;
– não estar recebendo, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, e de maneira contínua, valor pecuniário a titulo de patrocínio para o exercício de sua atividade desportiva, em valor superior ao da Bolsa-Atleta, nem possuir renda individual superior a 3 (três) salários mínimos;
- não receber salário de entidade de prática desportiva;
– apresentar planejamento esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria de Esporte do Município de Ponte Nova.
- ter participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou estadual no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta;
- No caso de o evento máximo da modalidade ser disputado em etapas, o resultado considerado para efeito de concessão da Bolsa-Atleta será apurado quando, na última etapa da temporada, o atleta ou a equipe estiver classificado nas posições previstas no art. 2º, não sendo considerados os títulos e medalhas obtidos em etapas isoladas, classificatórias ou preliminares.
- estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, ou apresentar conclusão do ensino médio ou superior, com exceção dos atletas descritos nos incisos V e VI do art. 2º da Lei 4619/2022, devendo estes serem alfabetizados, com a devida comprovação pela Comissão de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta;
- portar o uniforme correspondente e alusivo ao projeto nos treinamentos e competições;
- comparecer aos treinamentos nos horários determinados e de acordo com o calendário de competição, salvo para atletas não residentes em Ponte Nova, que poderão comprovar as atividades de treinamento conforme exigências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- colaborar quando for solicitado e dentro de sua capacidade com os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
- não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade;
– no caso dos atletas proponentes que não tenham capacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, contar com a anuência de seus pais ou representantes legais.
§1o O atleta que conquistar bolsa do Governo Federal deverá optar por este benefício, cessando imediatamente a bolsa de nível municipal.
§2o O atleta inscrito no Programa Bolsa-Atleta deverá participar obrigatoriamente de todas as competições oficiais indicadas pela entidade a que está vinculada sua prática esportiva e pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a não ser por motivo de caso fortuito ou força-maior, comprovadamente:
§3o Deverá o atleta pleiteante apresentar documentação específica acerca da atuação esportiva, bem como de sua posição no ranking nacional e/ou estadual.
§4o A documentação deverá ser original ou cópia autenticada.
§5o A conferência da documentação apresentada pelo atleta pleiteante caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em conjunto com as entidades oficiais de desportos, inclusive a certificação da posição do atleta no ranking nacional e estadual, emitindo o competente documento que comprove a sua atuação esportiva ou referendando documento emitido pela Federação ou Confederação que ateste o desempenho do atleta.

**Da documentação necessária**
**FICHA DE CADASTRO** (ANEXO I) - A concessão da Bolsa-Atleta, destinada à manutenção pessoal e esportiva do atleta, deverá ser requerida pelo atleta ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes para representar o candidato no presente processo seletivo, bem como mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:
Cópia de Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Superior;
Cópia do Histórico Escolar dos anos de 2022, 2023 e 2024 (atletas que ainda não concluíram o Ensino Médio);
Cópia do comprovante de residência recente (não superior a 60 dias) e correspondente ao mínimo de 2 anos de residência no município e declaração do candidato ou do responsável quando o atleta for menor

de 18 anos, sob as penas da lei, de que possui residência fixa no Município;
Declaração de vínculo com agremiação esportiva do município há no mínimo 2 anos, em caso de atleta não residente em Ponte Nova (ANEXO V).
Currículo do Atleta nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste edital (modelo: Anexo II), atestado pela Federação/Confederação, quando for o caso;
Atestado Médico certificando que o candidato está apto à prática de atividades físicas e desportivas;
Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, sendo o atleta maior de 18 anos.

Para os atletas com Ranking Nacional:
Declaração da Entidade Nacional (Confederação) atestando que o atleta participou de competições desta entidade em âmbito nacional e comprovando o resultado obtido que o habilita ao pleito e respectiva indicação no Ranking Nacional (ANEXO III) e se este atleta:
está regularmente inscrito junto a ela;
está em plena atividade esportiva;

Para os atletas com ranking Estadual:
Declaração da Entidade estadual (Federação) atestando que o atleta participou de competições desta entidade em âmbito estadual e comprovando o resultado obtido que o habilita ao pleito e respectiva indicação (ANEXO III) e se este atleta:
está regularmente inscrito junto a ela;
está em plena atividade esportiva.

**Dos prazos para apresentação dos documentos, esclarecimentos e impugnações**
As inscrições, devidamente acompanhadas de todos documentos referidos no presente edital, deverão ser entregues em envelope **ÚNICO e LACRADO**, destinados à Comissão de Avaliação do presente processo seletivo, de acordo com as datas do cronograma deste presente edital., de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, situada na rua João Piranga, 03 – bairro Triângulo - Ponte Nova/MG, CEP 35.430-155.
***Parágrafo único.*** Após a análise da documentação, a Comissão de Avaliação e Análise de Documentos poderá apresentar diligências e o atleta terá até 48 horas para apresentar documentação complementar necessária para a concessão da bolsa.
As eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos, que não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulados no item 4.1 deste Edital, deverão ser feitas mediante protocolo destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; a Comissão de Avaliação responderá em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido de esclarecimento.
Até a data fixada para o início do recebimento das inscrições e respectivos documentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital.
Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
Caso a Comissão de Avaliação decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa -, a quem competirá, neste caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.
Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.
Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.
**Do público-alvo**
São elegíveis ao recebimento do bolsa atleta:
Os residentes em Ponte Nova, há no mínimo 2 anos.
Os não residentes em Ponte Nova que:
Comprovem possuir vículos com agremiações esportivas sediadas em Ponte nova, há no mínimo 2 anos, com participação efetiva, na qualidade de atleta da respectiva entidade em competições oficiais promovidas em outros municípios e/ou estados da federação, ou;
Sejam naturais de Ponte Nova e que comprovem sua identificação e qualificação, para fins de competições esportivas, de âmbito nacional ou internacional, como atleta pontenovense.

**Dos recursos financeiros**
As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta do Orçamento próprio da SEMEJ - Dotação Orçamentária 02.13.02.27.812.0040.2394, Elemento de Despesa 3.3.90.48.00.
A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a Administração Municipal.
Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão liberados mensalmente mediante depósito em conta bancária do atleta requerente ou de seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
§1o A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais.
§2o O atleta que já receber o benefício e conquistar medalhas em competições oficiais das Federações ou Confederações, de caráter estadual e/ou nacional, será indicado automaticamente para renovação da sua respectiva bolsa.
§ 3º Será suspenso o pagamento do benefício ao atleta que:
I – esteja em cumprimento de punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo; ou II – esteja impedido, por prazo superior a 30 (trinta) dias da prática desportiva, até a retomada da atividade.
§ 4º Será cancelado o benefício concedido ao atleta que:
I – sofrer punição de banimento imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;
II – praticar ato que atente contra os princípios da administração pública ou deixe de observar as exigências e os regulamentos do programa impostos pelo Município, apurado mediante procedimento administrativo em que lhe seja garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – esteja impedido, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, de praticar atividade desportiva ou participar de competições oficiais.

**Da Comissão de Avaliação**
Para o presente processo seletivo, comporão a Comissão de Avaliação 5 (cinco) representantes indicados e nomeados pelo Executivo Municipal, sendo estes 2 (dois) representantes do Poder Público, 1 (um) membro do Conselho Municipal de Esporte, indicado pelo Conselho entre os representantes da sociedade civil e 2 (dois) representantes da sociedade civil, vinculados a entidades com objetivos sociais relacionados ao incentivo ou à prática desportiva ou pessoas que notoriamente promovam, incentivem ou desempenhem atividades desportivas .
Os indicados para compor a comissão terão os nomes, anteriormente à data para início das avaliações dos documentos, publicados em documento anexado no saguão da Prefeitura.
O membro da Comissão de Avaliação que tenha cônjuge ou companheiro, ou parente, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ou que tenha comprovada inimizade capital ou amizade íntima com o atleta pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, deverá ser impugnada a avaliação após comprovada a veracidade da informação.
Não participará da avaliação o membro da Comissão de Avaliação que tiver ligação com a modalidade do atleta pleiteante da Bolsa-Atleta.

**Dos processos e procedimentos de avaliação**
O processo de avaliação das inscrições e documentos respectivos serão realizados de acordo com o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** e após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.
Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos neste Edital, observadas as respectivas categorias.
Caso não haja recursos orçamentários suficientes para atender todos os pedidos de concessão de Bolsa- Atleta, serão considerados os seguintes critérios, por ordem:
- atleta com melhor ranking internacional;
- atleta com melhor ranking nacional;

- atleta com melhor ranking estadual;
- atleta convocado para a Seleção Brasileira nos esportes coletivos ou individuais no ano anterior ao período de concessão;
- atleta convocado para Seleção Mineira nos esportes coletivos ou individuais no ano anterior ao período de concessão;
– Atleta com maior idade cronológica.

As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação serão publicadas e divulgadas no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste Edital será desclassificado.

O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, de acordo com o estabelecido no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletivo e protocolados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura de Ponte Nova, na rua João Piranga, 03, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-155.

Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso nos prazos estabelecidos pelo **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** .

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resumo da decisão final do recurso será publicado no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

**Da assinatura do termo de adesão**

Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo estipulado no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEJ, mediante requerimento justificado da parte interessada.

O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEJ, considerando os termos do presente edital.

O resumo do termo de adesão firmado será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

**Da liberação dos recursos**

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura de Ponte Nova, em conta corrente específica de bancos oficiais, a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado.

**Da divulgação institucional**

O atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta permitirá o uso de sua imagem em projetos sociais, mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Ponte Nova em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

**Da prestação de contas**

O beneficiário da Bolsa-Atleta, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos trimestralmente, ou seja, a cada 03 (três) meses, contados a partir da concessão e pagamento do benefício, tendo como referência o ANEXO IV deste documento, bem como o seu relatório de treinamentos e competições a partir do início do recebimento do benefício.

O pagamento será feito mensalmente e totalizará 12 parcelas durante o período de vigência do termo de adesão, ocasião em que o atleta ficará obrigado a realizar 4 (quatro) prestações de contas.

A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo conter:

– declaração do beneficiário da Bolsa-Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva, com o balancete de prestação de contas com as despesas realizadas (ANEXO IV).

– relatório das atividades e resultados com local, data, reportagens, declarações das entidades organizadores de competições, súmulas ou boletins finais de competição, fotos ou qualquer outro documento que comprove, efetivamente, a participação do atleta em competições ou trinamentos;

– declaração da respectiva entidade desportiva atestando que o atleta beneficiado se encontra em plena atividade esportiva e sem a ocorrência de qualquer fato que desabone a sua conduta desportiva.

Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 12.1 e

12.2 deste Edital ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio de ofício, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

Superado o prazo previsto no item 12.3 deste Edital, caso não sejam sanadas as irregularidades, a Bolsa-Atleta será extinta, por meio de decisão motivada da SEMEJ, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

Sem prejuízo do item 12.4, o atleta que tiver extinto benefício da Bolsa-Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

**Da extinção da Bolsa-Atleta**

A Bolsa Atleta extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão, que será de um ano, admitida a prorrogação do incentivo, através de nova seleção para concessão anual.

Também constituem motivo para a extinção da Bolsa Atleta, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- o atleta deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa-Atleta;
- o atleta deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
- o atleta for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de *doping*;
- for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
- quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
- a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade da Bolsa-Atleta.

– será penalizado com a extinção do benefício o atleta que se envolver em brigas com outros atletas, com torcedores, membros da arbitragem, mesários e delegados de quadra, ou membros de respectivas federações, confederações a não ser em legítima defesa sua ou de outrem, comprovando o uso moderado de força para conter a agressão.

– Deverá ser extinto também o benefício do atleta que fora do âmbito esportivo for condenado por uso de drogas ilícitas, após sentença transitada em julgado.

– Poderá ter o benefício extinto o atleta que após o início do recebimento for julgado e condenado em sentença penal, após trânsito em julgado da sentença, ou for sentenciado em medidas sócio-educativas.

**Disposições finais**

O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo, e a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.
A participação do candidato neste processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital e respectivos Anexos.
A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
No caso de cancelamento do processo seletivo, ficam assegurados a ampla defesa e o contraditório.
A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.
Fica eleita a Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Cronograma e anexos disponíveis em: https://www.pontenova.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/EDITAL_01_2025__BOLSA_ATLETA?cdLocal=2&arquivo={AABCDD4D-E6C3-60CE-0C7B-1E6CEAD8DC2A}.pdf

Ponte Nova, 05 de março de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***RAFAEL PACHECO SILVA***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Rafael Pacheco Silva
**Código Identificador:**C6517A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13981**

**DECRETO No 13.981/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1o** Exonerar, a pedido, Renan de Sousa Carneiro, do cargo de Coordenador I de Mídia Digital, conforme requerimento protocolado sob o n° 1.064/2025.
**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2025.
**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 05 de março de 2025.**

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**1CD193C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13982**

**DECRETO Nº 13.982/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Nomear Hévila Cristiny Aguiar de Souza, para exercer o cargo de Coordenador I de Mídia Digital.
**Art. 2o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3o** - Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova,05 de março de 2025.**

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**85AEBE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13975**

DECRETO No 13.975/ 2025

Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes,
Considerando a necessidade de regular o cancelamento de Restos a Pagar não processados de 2021, 2022, 2023 e 2024;
Considerando a necessidade de regular o cancelamento de Restos a Pagar processados de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar, não processados, inscritos pela Câmara Municipal, inseridos em 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art. 2º Os restos a pagar, processados, inscritos pela Câmara Municipal, inseridos em 2024, conforme relação anexa, liquidados indevidamente por estar em duplicidade, deverão ser cancelados integralmente.

Art.3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.4º Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA***
Presidente Câmara

**Anexo :https://drive.google.com/file/d/1slQXQlcXErXJwigeLtSSYv9l0BlBaJQp/view?usp=sharing**

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**DBEFF80E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DIVULGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, divulga a possível celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a partir de recurso de Emenda Parlamentar:

Emenda Parlamentar nº 202439760001
Programação n° 316390420240002
Funcional programática n° 082445131219G0031
GND 3
Destinatário: OSC Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 19.092.287/0001-55
Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio da referida entidade.

A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29, da Lei Federal 13.019/14.
Prazo para impugnação: 05 dias, a teor do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/14.

São Pedro da União, 11 de fevereiro de 2025.

***ELIANA APARECIDA PEREIRA***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**8457B043

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DIVULGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, divulga a possível celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a partir de recurso de Emenda Parlamentar:

Emenda Parlamentar nº 202439760001
Programação n° 316390420240002
Funcional programática n° 082445131219G0031
GND 3
Destinatário: OSC ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - APAE, CNPJ: 04.956.661/0001-46
Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio da referida entidade.

A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29, da Lei Federal 13.019/14.
Prazo para impugnação: 05 dias, a teor do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/14.
São Pedro da União, 12 de fevereiro de 2025.

***ELIANA APARECIDA PEREIRA***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**85C04823

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DIVULGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, divulga a possível celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a partir de recurso de Emenda Parlamentar:

Emenda Parlamentar nº 202413490009
Programação n° 316390420240001
Funcional programática n° 082445131219G0031
GND 3
Destinatário: OSC Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 19.092.287/0001-55
Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio da referida entidade.

A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29, da Lei Federal 13.019/14.
Prazo para impugnação: 05 dias, a teor do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/14.
São Pedro da União, 11 de fevereiro de 2025.

***ELIANA APARECIDA PEREIRA***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**19E79A39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, a SUSPENSÃO do Processo licitatório nº 019/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025 Registro de Preços nº 007/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Fica suspenso o processo licitatório em tela, ficando interrompido todos os prazos e atos relacionados ao procedimento licitatório, inclusive os recursos e impugnações.
A retomada do procedimento licitatório será comunicada formalmente aos interessados, com a republicação do edital ou divulgação de novo cronograma.
Termo de suspensão disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://pncp.gov.br/.
Mais informações: (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**43B1FA3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

**SAAE DE ITAGUARA/MG**
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 004/2025**

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o processo licitatório 004/2025.
Vencedores: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA CNPJ: 45.855.590/0001-27

05 de março de 2025.

***JULIANO CESAR DE MORAIS***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Ana Paula Aparecida de Andrade
**Código Identificador:**CFF400CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA Nº SAAE/PIR 023/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,
**CONSIDERANDO:**
Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Artigos 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que os servidores atenderam aos requisitos constantes nos artigos citados, estando assim **APTOS** a permanecerem no quadro funcional desta Autarquia,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Ratificar o ato de nomeação do servidor **ALEXSANDRO LEONEL MENDES DOS SANTOS**, cargo de **CONTADOR I**, para o qual foi nomeado em **17/02/2022**, através da **PORTARIA SAAE/PIR-031/2022**.

**Art. 2º -** Ratificar o ato de nomeação do servidor **CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA,** cargo de **OFICIAL ESPECIALIZADO I- ELETRICISTA** para o qual foi nomeado em **17/02/2022**, através da **PORTARIA SAAE/PIR-031/2022.**

Art. 3º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **DEIVISSON TADEU SILVERIO DA SILVA,** cargo de **OFICIAL ESPECIALIZADO I- ELETRICISTA** para o qual foi nomeado em **17/02/2022**, através da **PORTARIA SAAE/PIR-031/2022**.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM***
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**
Oremiria Santos Cardoso
**Código Identificador:**AF4FB558

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 005/2025**

Torna público a realização da assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico 005/2025, onde a assinatura foi realizada no dia 27/02/2025 com a seguinte empresa: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA no valor de R$191.250,00.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –***
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**
Juliana Moreira Pacheco
**Código Identificador:**9EB12D69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.045/2025**

**PORTARIA Nº 5.045/2025**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.**

**Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.**

**Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.**
**Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.**

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Campanha, 06 de março de 2025**

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Relação de Candidatos Nomeados**

| NOME | CÓDIGO - CARGO | NASC. | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA LUCIA DA SILVA CASTRO | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 25/03/1976 | Ampla Concorrência | 1º |
| CAMILA HELENA BORGES FERREIRA | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2006 | Ampla Concorrência | 2º |
| BRANCA BORGES GUIMARAES | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 15/08/2006 | Ampla Concorrência | 3º |
| TAIRIS FAUSTINO PEREIRA | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 01/02/1995 | Ampla Concorrência | 4º |
| DANIELA BARBOSA GABRIEL MATEUS | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 15/04/1988 | Ampla Concorrência | 5º |
| ROSANGELA CRISTINA DA SILVA | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 28/09/1988 | Ampla Concorrência | 6º |
| AURINO DUARTE TORRES FILHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 15/07/1971 | Ampla Concorrência | 1º |
| MARCIA ALICE DE SOUZA GRANDAL COELHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 02/02/1972 | Ampla Concorrência | 2º |
| ROSIMEIRE APARECIDA BALBINO DA CRUZ | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 08/10/1977 | Ampla Concorrência | 3º |
| WELINGTON ALMEIDA DOS SANTOS | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 01/06/1985 | Ampla Concorrência | 4º |
| RENAN SOARES COELHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 06/05/2003 | PcD - Pessoa com Deficiência | 5º |
| ALLYSONN ROCHA VAZ | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 09/03/1993 | Ampla Concorrência | 6º |
| ARISTELA MARIA DA COSTA DIAS | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 24/10/1965 | Ampla Concorrência | 7º |
| ADRIANO MARTINS | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 13/11/1972 | Ampla Concorrência | 8º |
| JULIO CESAR SOUZA GUIMARAES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 28/01/1994 | Ampla Concorrência | 9º |
| ALEXANDRE MARCOS FERNANDES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 04/01/1980 | Ampla Concorrência | 10º |
| ANA CAROLINA RODRIGUES MACIEL | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 13/10/2002 | Ampla Concorrência | 11º |
| SILVESTRE DA SILVA PEREIRA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 05/02/1981 | Ampla Concorrência | 12º |
| JOSE EDUARDO DA CRUZ | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 06/04/2001 | Ampla Concorrência | 13º |
| ESTEFANIA MARILIA SILVA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 07/01/1979 | Ampla Concorrência | 14º |
| RODRIGO PEREIRA DE CASTRO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 05/09/1980 | Ampla Concorrência | 15º |
| MARISA APARECIDA XIMENES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 27/03/1966 | Ampla Concorrência | 16º |
| ANA CAROLINA SANTIAGO FERNANDES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 11/10/1991 | Ampla Concorrência | 17º |
| SIDNEIA APARECIDA INOCENCIO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 15/06/1982 | Ampla Concorrência | 18º |
| ADEMIR CARVALHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 03/07/1980 | Ampla Concorrência | 19º |
| JOEL CARLOS BORGES XIMENES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 14/10/1968 | Ampla Concorrência | 20º |
| RODRIGO CARVALHO BORGES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 06/05/1991 | Ampla Concorrência | 21º |
| JULIANA NATALIA SILVA ALMEIDA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 08/01/1993 | Ampla Concorrência | 22º |
| BEATRIZ DOS SANTOS VICENTE | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 25/02/1997 | Ampla Concorrência | 23º |
| GABRIEL HENRIQUE DA SILVEIRA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 24/12/2004 | Ampla Concorrência | 24º |
| PITER RAMOS DA SILVA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 29/01/1988 | Ampla Concorrência | 25º |
| JOAO VITOR MESSIAS ARLINDO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 20/04/2004 | Ampla Concorrência | 26º |
| ANDRE LUIZ FERNANDES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 03/03/1977 | Ampla Concorrência | 27º |
| LAILA CRISTINA PEREIRA DE PAULO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 12/12/1989 | Ampla Concorrência | 28º |
| TAISMARA DA CRUZ OLIVEIRA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 15/06/1997 | Ampla Concorrência | 29º |
| CLAUDINEI DA SILVA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 03/02/1972 | Ampla Concorrência | 30º |
| ANA GABRIELA DA ROCHA VAZ | 200 - Agente de Receitas | 25/03/1992 | Ampla Concorrência | 1º |
| SILVIA RIBEIRO GONCALVES LIMA | 200 - Agente de Receitas | 08/06/1987 | Ampla Concorrência | 2º |
| HELENA FERNANDES PAIVA | 201 - Agente Operacional SMAS | 23/04/2000 | Ampla Concorrência | 1º |
| LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA | 204 - Auxiliar Operacional | 23/10/1976 | Ampla Concorrência | 1º |
| ANA MARCELA FERNANDES | 204 - Auxiliar Operacional | 24/11/1985 | Ampla Concorrência | 2º |
| CLAUDETE DE FATIMA BORGES | 204 - Auxiliar Operacional | 22/04/1974 | Ampla Concorrência | 3º |
| FABIO DA SILVA CALIXTO | 204 - Auxiliar Operacional | 23/12/1981 | Ampla Concorrência | 4º |
| BRENNO DE SOUSA REIS | 204 - Auxiliar Operacional | 19/02/1999 | Ampla Concorrência | 5º |
| ROSIANE DOS ANJOS PEREIRA | 204 - Auxiliar Operacional | 21/12/2002 | Ampla Concorrência | 6º |
| DAVID GABRIEL DE OLIVEIRA | 204 - Auxiliar Operacional | 08/05/1998 | Ampla Concorrência | 7º |
| FABIO ARLINDO | 209 - Motorista | 06/08/1984 | Ampla Concorrência | 22º |
| MARCOS ANTONIO BENVINDO | 209 - Motorista | 11/05/1976 | Ampla Concorrência | 23º |
| CLOVIS GOMES | 209 - Motorista | 17/03/1976 | Ampla Concorrência | 24º |
| SERGIO CAMILO DA SILVA | 209 - Motorista | 04/09/1963 | Ampla Concorrência | 25º |
| CLAUDIO DE ASSIS | 209 - Motorista | 19/09/1976 | Ampla Concorrência | 26º |
| PAULO EMILIO PEREIRA FERNANDES | 209 - Motorista | 10/08/1991 | Ampla Concorrência | 27º |
| LEANDRO APARECIDO FELIX DE SOUSA | 209 - Motorista | 12/10/1998 | Ampla Concorrência | 28º |
| MARCIO HENRIQUE DE SOUZA | 209 - Motorista | 22/01/1966 | Ampla Concorrência | 29º |
| WILLIAM GAROTTI DA SILVA | 210 - Operador de Máquina | 29/10/1983 | Ampla Concorrência | 1º |
| LUCIANO DE ASSIS TERRA JUNIOR | 210 - Operador de Máquina | 24/12/1985 | Ampla Concorrência | 2º |
| ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA | 210 - Operador de Máquina | 15/05/1982 | Ampla Concorrência | 3º |
| PAULO AYRES DE CARVALHO NETO | 211 - Orientador Social | 06/05/1998 | Ampla Concorrência | 1º |
| EDIVALDO SEIXAS CRUZ JUNIOR | 212 - Técnico Administrativo | 24/06/1977 | Ampla Concorrência | 1º |
| GABRIEL GAROTTI REZENDE | 212 - Técnico Administrativo | 24/07/1995 | Ampla Concorrência | 2º |
| ANA CLARA VIANNA FONSECA COELHO | 212 - Técnico Administrativo | 16/12/1991 | Ampla Concorrência | 3º |
| MARIA CLARA BORGES NANI | 212 - Técnico Administrativo | 05/05/1998 | Ampla Concorrência | 4º |
| CAMILA NAIARA DE OLIVEIRA | 212 - Técnico Administrativo | 16/09/1993 | PcD - Pessoa com Deficiência | 5º |
| JULIO FREDERICO AMORIM HORTA | 212 - Técnico Administrativo | 20/01/1962 | Ampla Concorrência | 6º |
| PAMELA DA SILVA PEDROZO | 212 - Técnico Administrativo | 20/01/1993 | Ampla Concorrência | 7º |
| MAISA MARIA DA SILVA FERREIRA | 212 - Técnico Administrativo | 23/12/1997 | Ampla Concorrência | 8º |
| MEDEIROS GOMES | 213 - Fiscal de Obras e Postura | 11/02/1993 | Ampla Concorrência | 1º |
| LUZIARA APARECIDA RODRIGUES | 214 - Fiscal de Tributação | 20/06/1999 | Ampla Concorrência | 1º |
| LUCAS HENRIQUE DALLAPE | 217 - Técnico em Informática | 12/04/1988 | Ampla Concorrência | 1º |
| ORLANDO PAGANELLI RODRIGUES | 217 - Técnico em Informática | 19/09/1988 | Ampla Concorrência | 2º |
| MATEUS BORGES FLORIANO | 217 - Técnico em Informática | 10/01/1991 | Ampla Concorrência | 3º |
| FABIO MOREIRA COGUE | 306 - Assistente Social | 15/07/1997 | Ampla Concorrência | 1º |
| VANIA SOARES RODRIGUES | 307 - Bibliotecário | 23/11/1975 | Ampla Concorrência | 1º |
| PAULO FELIPE PEREIRA DA CRUZ | 309 - Educador Físico | 27/09/1994 | Ampla Concorrência | 1º |
| ANDRE DE FREITAS RODRIGUES | 309 - Educador Físico | 20/09/1995 | Ampla Concorrência | 2º |
| MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA | 309 - Educador Físico | 27/04/1977 | Ampla Concorrência | 3º |
| SAMUEL GALVAO ORLANDO | 311 - Engenheiro Agrônomo | 04/01/1988 | Ampla Concorrência | 1º |
| MAISA MARIA DA SILVA FERREIRA | 312 - Engenheiro Civil | 23/12/1997 | Ampla Concorrência | 1º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ELIDIANE DIAS PAIVA | 312 - Engenheiro Civil | 28/10/1995 | Ampla Concorrência | 2º |
| LUIS OTAVIO FONSECA NEVES JUNIOR | 312 - Engenheiro Civil | 25/03/1998 | Ampla Concorrência | 3º |
| MARGARIDA MAXIMINA DE ARAUJO LIMA | 321 - Psicólogo | 17/09/1986 | Ampla Concorrência | 1º |
| LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ESTEVES | 104 - Monitor de Transporte Escolar | 18/03/1993 | Ampla Concorrência | 7º |
| BRAULIO PAULINO GAROTTI | 208 - Monitor de Informática | 23/12/1992 | Ampla Concorrência | 3º |

## ANEXO II

### Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

| NOME | CÓDIGO - CARGO | NASC. | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO | DATA/HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA LUCIA DA SILVA CASTRO | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 25/03/1976 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 13 horas |
| CAMILA HELENA BORGES FERREIRA | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 16/07/2006 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 13 horas |
| BRANCA BORGES GUIMARAES | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 15/08/2006 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 13 horas |
| TAIRIS FAUSTINO PEREIRA | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 01/02/1995 | Ampla Concorrência | 4º | 21/03 - 13 horas |
| DANIELA BARBOSA GABRIEL MATEUS | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 15/04/1988 | Ampla Concorrência | 5º | 21/03 - 13 horas |
| ROSANGELA CRISTINA DA SILVA | 100 - Auxiliar de Serviços Gerais | 28/09/1988 | Ampla Concorrência | 6º | 21/03 - 13 horas |
| AURINO DUARTE TORRES FILHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 15/07/1971 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 13 horas |
| MARCIA ALICE DE SOUZA GRANDAL COELHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 02/02/1972 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 13 horas |
| ROSIMEIRE APARECIDA BALBINO DA CRUZ | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 08/10/1977 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 13 horas |
| WELINGTON ALMEIDA DOS SANTOS | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 01/06/1985 | Ampla Concorrência | 4º | 21/03 - 13 horas |
| RENAN SOARES COELHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 06/05/2003 | PcD - Pessoa com Deficiência | 5º | 21/03 - 13 horas |
| ALLYSONN ROCHA VAZ | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 09/03/1993 | Ampla Concorrência | 6º | 21/03 - 13 horas |
| ARISTELA MARIA DA COSTA DIAS | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 24/10/1965 | Ampla Concorrência | 7º | 21/03 - 13 horas |
| ADRIANO MARTINS | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 13/11/1972 | Ampla Concorrência | 8º | 21/03 - 13 horas |
| JULIO CESAR SOUZA GUIMARAES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 28/01/1994 | Ampla Concorrência | 9º | 21/03 - 13 horas |
| ALEXANDRE MARCOS FERNANDES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 04/01/1980 | Ampla Concorrência | 10º | 21/03 - 13 horas |
| ANA CAROLINA RODRIGUES MACIEL | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 13/10/2002 | Ampla Concorrência | 11º | 21/03 - 13 horas |
| SILVESTRE DA SILVA PEREIRA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 05/02/1981 | Ampla Concorrência | 12º | 21/03 - 13 horas |
| JOSE EDUARDO DA CRUZ | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 06/04/2001 | Ampla Concorrência | 13º | 21/03 - 13 horas |
| ESTEFANIA MARILIA SILVA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 07/01/1979 | Ampla Concorrência | 14º | 21/03 - 13 horas |
| RODRIGO PEREIRA DE CASTRO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 05/09/1980 | Ampla Concorrência | 15º | 21/03 - 13 horas |
| MARISA APARECIDA XIMENES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 27/03/1966 | Ampla Concorrência | 16º | 21/03 - 13 horas |
| ANA CAROLINA SANTIAGO FERNANDES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 11/10/1991 | Ampla Concorrência | 17º | 21/03 - 13 horas |
| SIDNEIA APARECIDA INOCENCIO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 15/06/1982 | Ampla Concorrência | 18º | 21/03 - 13 horas |
| ADEMIR CARVALHO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 03/07/1980 | Ampla Concorrência | 19º | 21/03 - 13 horas |
| JOEL CARLOS BORGES XIMENES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 14/10/1968 | Ampla Concorrência | 20º | 21/03 - 14 horas |
| RODRIGO CARVALHO BORGES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 06/05/1991 | Ampla Concorrência | 21º | 21/03 - 14 horas |
| JULIANA NATALIA SILVA ALMEIDA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 08/01/1993 | Ampla Concorrência | 22º | 21/03 - 14 horas |
| BEATRIZ DOS SANTOS VICENTE | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 25/02/1997 | Ampla Concorrência | 23º | 21/03 - 14 horas |
| GABRIEL HENRIQUE DA SILVEIRA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 24/12/2004 | Ampla Concorrência | 24º | 21/03 - 14 horas |
| PITER RAMOS DA SILVA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 29/01/1988 | Ampla Concorrência | 25º | 21/03 - 14 horas |
| JOAO VITOR MESSIAS ARLINDO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 20/04/2004 | Ampla Concorrência | 26º | 21/03 - 14 horas |
| ANDRE LUIZ FERNANDES | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 03/03/1977 | Ampla Concorrência | 27º | 21/03 - 14 horas |
| LAILA CRISTINA PEREIRA DE PAULO | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 12/12/1989 | Ampla Concorrência | 28º | 21/03 - 14 horas |
| TAISMARA DA CRUZ OLIVEIRA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 15/06/1997 | Ampla Concorrência | 29º | 21/03 - 14 horas |
| CLAUDINEI DA SILVA | 101 - Auxiliar de Serviços Públicos | 03/02/1972 | Ampla Concorrência | 30º | 21/03 - 14 horas |
| ANA GABRIELA DA ROCHA VAZ | 200 - Agente de Receitas | 25/03/1992 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 14 horas |
| SILVIA RIBEIRO GONCALVES LIMA | 200 - Agente de Receitas | 08/06/1987 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 14 horas |
| HELENA FERNANDES PAIVA | 201 - Agente Operacional SMAS | 23/04/2000 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 14 horas |
| LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA | 204 - Auxiliar Operacional | 23/10/1976 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 14 horas |
| ANA MARCELA FERNANDES | 204 - Auxiliar Operacional | 24/11/1985 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 14 horas |
| CLAUDETE DE FATIMA BORGES | 204 - Auxiliar Operacional | 22/04/1974 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 14 horas |
| FABIO DA SILVA CALIXTO | 204 - Auxiliar Operacional | 23/12/1981 | Ampla Concorrência | 4º | 21/03 - 14 horas |
| BRENNO DE SOUSA REIS | 204 - Auxiliar Operacional | 19/02/1999 | Ampla Concorrência | 5º | 21/03 - 14 horas |
| ROSIANE DOS ANJOS PEREIRA | 204 - Auxiliar Operacional | 21/12/2002 | Ampla Concorrência | 6º | 21/03 - 14 horas |
| DAVID GABRIEL DE OLIVEIRA | 204 - Auxiliar Operacional | 08/05/1998 | Ampla Concorrência | 7º | 21/03 - 14 horas |
| FABIO ARLINDO | 209 - Motorista | 06/08/1984 | Ampla Concorrência | 22º | 21/03 - 14 horas |
| MARCOS ANTONIO BENVINDO | 209 - Motorista | 11/05/1976 | Ampla Concorrência | 23º | 21/03 - 14 horas |
| CLOVIS GOMES | 209 - Motorista | 17/03/1976 | Ampla Concorrência | 24º | 21/03 - 14 horas |
| SERGIO CAMILO DA SILVA | 209 - Motorista | 04/09/1963 | Ampla Concorrência | 25º | 21/03 - 14 horas |
| CLAUDIO DE ASSIS | 209 - Motorista | 19/09/1976 | Ampla Concorrência | 26º | 21/03 - 14 horas |
| PAULO EMILIO PEREIRA FERNANDES | 209 - Motorista | 10/08/1991 | Ampla Concorrência | 27º | 21/03 - 14 horas |
| LEANDRO APARECIDO FELIX DE SOUSA | 209 - Motorista | 12/10/1998 | Ampla Concorrência | 28º | 21/03 - 14 horas |
| MARCIO HENRIQUE DE SOUZA | 209 - Motorista | 22/01/1966 | Ampla Concorrência | 29º | 21/03 - 14 horas |
| WILLIAM GAROTTI DA SILVA | 210 - Operador de Máquina | 29/10/1983 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 14 horas |
| LUCIANO DE ASSIS TERRA JUNIOR | 210 - Operador de Máquina | 24/12/1985 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 15 horas |
| ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA | 210 - Operador de Máquina | 15/05/1982 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 15 horas |
| PAULO AYRES DE CARVALHO NETO | 211 - Orientador Social | 06/05/1998 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| EDIVALDO SEIXAS CRUZ JUNIOR | 212 - Técnico Administrativo | 24/06/1977 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| GABRIEL GAROTTI REZENDE | 212 - Técnico Administrativo | 24/07/1995 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 15 horas |
| ANA CLARA VIANNA FONSECA COELHO | 212 - Técnico Administrativo | 16/12/1991 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 15 horas |
| MARIA CLARA BORGES NANI | 212 - Técnico Administrativo | 05/05/1998 | Ampla Concorrência | 4º | 21/03 - 15 horas |
| CAMILA NAIARA DE OLIVEIRA | 212 - Técnico Administrativo | 16/09/1993 | PcD - Pessoa com Deficiência | 5º | 21/03 - 15 horas |
| JULIO FREDERICO AMORIM HORTA | 212 - Técnico Administrativo | 20/01/1962 | Ampla Concorrência | 6º | 21/03 - 15 horas |
| PAMELA DA SILVA PEDROZO | 212 - Técnico Administrativo | 20/01/1993 | Ampla Concorrência | 7º | 21/03 - 15 horas |
| MAISA MARIA DA SILVA FERREIRA | 212 - Técnico Administrativo | 23/12/1997 | Ampla Concorrência | 8º | 21/03 - 15 horas |
| MEDEIROS GOMES | 213 - Fiscal de Obras e Postura | 11/02/1993 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| LUZIARA APARECIDA RODRIGUES | 214 - Fiscal de Tributação | 20/06/1999 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| LUCAS HENRIQUE DALLAPE | 217 - Técnico em Informática | 12/04/1988 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| ORLANDO PAGANELLI RODRIGUES | 217 - Técnico em Informática | 19/09/1988 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 15 horas |
| MATEUS BORGES FLORIANO | 217 - Técnico em Informática | 10/01/1991 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 15 horas |
| FABIO MOREIRA COGUE | 306 - Assistente Social | 15/07/1997 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VANIA SOARES RODRIGUES | 307 - Bibliotecário | 23/11/1975 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| PAULO FELIPE PEREIRA DA CRUZ | 309 - Educador Físico | 27/09/1994 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| ANDRE DE FREITAS RODRIGUES | 309 - Educador Físico | 20/09/1995 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 15 horas |
| MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA | 309 - Educador Físico | 27/04/1977 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 15 horas |
| SAMUEL GALVAO ORLANDO | 311 - Engenheiro Agrônomo | 04/01/1988 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| MAISA MARIA DA SILVA FERREIRA | 312 - Engenheiro Civil | 23/12/1997 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| ELIDIANE DIAS PAIVA | 312 - Engenheiro Civil | 28/10/1995 | Ampla Concorrência | 2º | 21/03 - 15 horas |
| LUIS OTAVIO FONSECA NEVES JUNIOR | 312 - Engenheiro Civil | 25/03/1998 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 15 horas |
| MARGARIDA MAXIMINA DE ARAUJO LIMA | 321 - Psicólogo | 17/09/1986 | Ampla Concorrência | 1º | 21/03 - 15 horas |
| LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ESTEVES | 104 - Monitor de Transporte Escolar | 18/03/1993 | Ampla Concorrência | 7º | 21/03 - 15 horas |
| BRAULIO PAULINO GAROTTI | 208 - Monitor de Informática | 23/12/1992 | Ampla Concorrência | 3º | 21/03 - 15 horas |

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**A862AE0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### MUNICÍPIO DE MOEMA
### MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 62, DE 10/02/2025

**DECRETO Nº 62, de 10/02/2025**

**DECRETO Nº 62/2025**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1844, de 26/11/2024.**

**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 233.567,10.**

| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 1,00** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR SUPL** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.03** | **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL** | | | | |
| **04.0123.0001.2.004.000** | **MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2907 | 2500 | 96.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.04** | **SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA** | | | | |
| **12.0365.0008.2.033.000** | **MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2889 | 2550 | 6.600,00 |
| **12.0361.0007.1.005.000** | **CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2917 | 2500 | 1.500,00 |
| **12.0365.0008.2.035.000** | **MANUNTEÇAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2919 | 2552 | 1.323,53 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| **10.0301.0006.2.023.000** | **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF** | | | | |
| | Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização | 3.3.90.34.00 | 2786 | 2600 | 10.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | | | | |
| **26.0606.0025.2.084.000** | **MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2895 | 2500 | 65.600,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.08** | **SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** | | | | |
| **18.0541.0015.2.048.000** | **MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2844 | 2500 | 34.000,00 |
| **18.0541.0015.2.080.000** | **MANUT. CONSORCIO - CONTRATO DE RATEIO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2937 | 2500 | 15.200,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **08.0244.0004.2.071.000** | **MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.** | | | | |
| | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 3.3.90.48.00 | 2893 | 2661 | 3.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.12** | **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | |
| **13.0392.0012.2.062.000** | **MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | |
| | Indenizações e Restituições | 3.3.90.93.00 | 2880 | 2715 | 242,08 |
| | Indenizações e Restituições | 3.3.90.93.00 | 2882 | 2716 | 101,49 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **233.567,10** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **233.567,10** |
| **Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.** | | | | | |
| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO** | | | | | |
| **R$ 1,00** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR RED** |
| | | **Total da (s) Redução (ões).....** | | | |
| **Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação** | | | | | |
| **O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1844, de 26/11/2024.** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **D E C R E T A:** | | | | | |
| **Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 3,57.** | | | | | |
| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | |
| **R$ 1,00** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR SUPL** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.12** | **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | |
| **13.0392.0012.2.062.000** | **MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | |
| | Indenizações e Restituições | 3.3.90.93.00 | 2879 | 1715 | 2,51 |
| | Indenizações e Restituições | 3.3.90.93.00 | 2881 | 1716 | 1,06 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **3,57** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **3,57** |
| **Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.** | | | | | |
| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO** | | | | | |
| **R$ 1,00** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR RED** |
| **Total da (s) Redução (ões).....** | | | | | |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Moema, 10/02/2025.**

***JOSÉ GERALDO ANDALECIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Gontijo Silva
**Código Identificador:**EE73659E

## MUNICÍPIO DE MOEMA
## MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 61, DE 05/02/2025

**DECRETO Nº 61, de 05/02/2025**
**DECRETO Nº 61/2025**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

**O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1844, de 26/11/2024.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 4.000,00.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | |
| | | | | | **R$ 1,00** |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR SUPL** |
| **1** | **1** | | | | |
| **1.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| **01.0122.0101.6.011.000** | **MANUT DE ATIVIDADES DO SETOR DE SERVICOS GERAIS** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 1322 | 1500 | 4.000,00 |
| **Total Órgão 1** | | | | | **4.000,00** |
| **Total do Crédito.....** | | | | | **4.000,00** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO** | | | | | |
| | | | | | **R$ 1,00** |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR RED** |
| **1** | **1** | | | | |
| **1.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| 01.0122.0101.6.011.000 | MANUT DE ATIVIDADES DO SETOR DE SERVICOS GERAIS | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 1323 | 1500 | 1.500,00 |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 1326 | 1500 | 2.500,00 |
| | | **Total 1** | | | **4.000,00** |
| **Total da (s) Redução (ões).....** | | | | | **4.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Moema, 05/02/2025.**

***JOSÉ GERALDO ANDALECIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Gontijo Silva
**Código Identificador:**BFE46CBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO FINANCEIRO N°16.977/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.977/2024**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 180/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024.**
**REQUERENTE: Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação e Tecnologia, Saúde e Transporte.**
**REQUERIDO: Secretários Municipais de: Assistência Social, Educação e Tecnologia, Saúde e Transporte.**

Os Secretários Municipais de: Assistência Social, Educação e Tecnologia, Saúde e Transporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais nº 7035/2024 e 7086/2024, e também o disposto no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

***Vencedores (Valores expressos em R$)***

Código: 1140969
Nome: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
Valor: 53.000,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT PÁLIO 1.0 ANO 2016/2016 FLEX PLACA: PXF-7I11 COR BRANCA CHASSI: 9BD17122ZG757033 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). | SV | 1,00 | 275,99 | 275,99 |
| 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT PÁLIO 1.0 ANO 2016/2016 FLEX PLACA: PXF-7I14 COR BRANCA CHASSI: 9BD17122ZG7575003 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 275,99 | 275,99 |
| 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SEGURO VEICULAR- FIAT/ARGO DRIVE 1.0 ANO 2023/2023 FLEX. COR BRANCA - PLACA - SHP7C45 CHASSI 9BD358ATVPYM52183 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | SV | 1,00 | 337,08 | 337,08 |
| 4 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SEGURO VEICULAR- FIAT/ARGO DRIVE 1.0 ANO 2023/2023 FLEX. COR BRANCA - PLACA - SHP7C51 - CHASSI 9BD358ATVPYM58481 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PROTECAO SOCIAL BÁSICA | SV | 1,00 | 337,08 | 337,08 |
| 5 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT UNO AZUL 1.0 ANO 2007/2007 FLEX PLACA: HMN-7C11 COR BRANCA CHASSI: 9BD15822786028275 (CADASTRO UNICO) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 275,13 | 275,13 |
| 6 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT PÁLIO 1.0 ANO 2013/2013 FLEX PLACA: OWT-5G86 COR BRANCA CHASSI: 9BD17164LE5906692 (CADASTRO UNICO) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 277,00 | 277,00 |
| 7 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT PÁLIO 1.0 FLEX ANO 2013/2013 PLACA: OWT-5G92 COR BRANCA CHASSI: 9BD17164LE5906692 (CADASTRO UNICO) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 277,00 | 277,00 |
| 8 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT CRONOS PREC 1.8 ANO 2018/2019 FLEX COR BRANCA PLACA: QOZ-6I79 CHASSI: 8AP359A2SKUO30033 (CADASTRO UNICO) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 332,32 | 332,32 |
| 9 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT CRONOS PREC 1.8 ANO 2018/2019 FLEX COR BRANCA PLACA: QOZ-6I74 CHASSI: 8AP359A2SKUO36026 (CADASTRO UNICO) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 332,32 | 332,32 |
| 10 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS VEICULOS FIAT SIENA 1.4 FLEX ANO: 2021/2021. Placa RNV5G12. COR BRANCA. CHASSI 9BD19710HM3401475 - (CONSELHO TUTELAR) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 336,96 | 336,96 |
| 11 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS VEICULOS FIAT PÁLIO WEKEEND 1.4 FLEX ANO: 2013/2013. PLACA OWP-1H20 - COR BRANCA. CHASSI: 9BD373121E5045808. (CONSELHO TUTELAR) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 311,50 | 311,50 |
| 12 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT DOBLO ANO: 2014/2014 FLEX PLACA: OXD-3I31, COR BRANCA CHASSI: 9BD119707E1115728 (CASA DE PASSAGEM) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 372,20 | 372,20 |
| 13 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SEGURO VEICULAR MINI VAN 07 LUGARES VEICULO 0KM UTILITÁRIO; ANO E MODELO NAO INFERIOR A DATA DA CONTRATACAO; CARROCERIA TIPO MINIVAN; CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES; DIRECAO COM ASSISTENCIA HIDRAULICA E/OU ELETRICA; VIDROS ELETRICOS NO MINIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS; CARROCERIA NA COR BRANCA E MINIMO 106 CV, COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FABRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE- SECRETARIA DE CIDADANIA E HABITACAO SERVICO DE BUSCA E LOCALIZACAO - LEI MUNICIPAL. (VEICULO EM FASE DE AQUISICAO) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 1.986,71 | 1.986,71 |
| 14 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SEGURO VEICULAR TIPO SEDAN ANO E MODELO NAO INFERIOR A DATA DA CONTRATACAO; CARROCERIA TIPO SEDA; CAPACIDADE MINIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MINIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMETRICA; 5 PORTAS; DIRECAO COM ASSISTENCIA HIDRAULICA E/OU ELETRICA; VIDROS ELETRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 85 CV, VEICULO 0KM -NOVO A SER ADQUIRIDO - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 1.776,72 | 1.776,72 |
| 15 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - IVECO TECTOR 11-190 - CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO ANO 2021/2022. PLACA RUQ3I17 COR BRANCA DIESEL CHASSIS 93ZA01BDZN8943957 (BANCO DE ALIMENTOS) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 1.597,68 | 1.597,68 |
| 16 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - FIAT TORO ENDURENCE 1.8 ANO 2018/2019 FLEX COR BRANCA PLACA: RGD-0A14 CHASSI: 98822611AMKD65668 (BANCO DE ALIMENTOS) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 441,99 | 441,99 |
| 17 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS - CHEVROLET S10 LTZ ANO 2022/2023 COR PRATA - DIESEL- PLACA: RVZ3I03 CHASSI:9BG148MK0PC432954 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | SV | 1,00 | 918,21 | 918,21 |
| 18 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SEGURO VEICULAR TIPO VEICULO UTILITARIO PARA CARGAS LEVES, ZERO QUILOMETRO; ANO E MODELO NAO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO ; CARROCERIA TIPO PICAPE; CABINE DUPLA; CAPACIDADE MINIMA PARA 5 OCUPANTES; NO MINIMO 4 PORTAS; CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 600 KG; MOTOR DE, NO MINIMO, 85 CV, COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FABRICA; TODOS | SV | 1,00 | 1.538,12 | 1.538,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; DOCUMENTACAO ( VEICULO 0KM -NOVO A SER ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | | | |
| 19 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, MARCA: MERCEDES BENZ. MODELO: ACCELO 1016, CHASSI: 9BM979076MB221772 COR: AMARELA, NUMERO DE SERIE: MB221772, COMBUSTIVEL: DIESEL S-10, Nº DO MOTOR:924990U1345222,FABRICACAO MODELO:2021/2021, PLACA: RTV-6H84.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.247,05 | 1.247,05 |
| 20 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS MICRO-ONIBUS, MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE V8L, CHASSI 93PB42G3P9C030117, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/ MODELO: 2009/2009, PLACA: HLF-1181.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.040,41 | 1.040,41 |
| 21 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS ONIBUS, MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI: 9532882W4BR156960, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2011/2011, PLACA: HLF-6663.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.495,92 | 1.495,92 |
| 22 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS ONIBUS, MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI: 9532882W1BR156348, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2011/2011, PLACA: HLF-6664.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.495,92 | 1.495,92 |
| 23 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS ONIBUS, MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI: 9532882WXBR159135, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/ MODELO: 2011/2011, PLACA: HLF-6665.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.493,01 | 1.493,01 |
| 24 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS ONIBUS, MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI: 9532882W7CR217641, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: HLF-8287.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.493,01 | 1.493,01 |
| 25 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE W8 ON, CHASSI 93PB12N32EC049673, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/ MODELO: 2013/2014, PLACA: OWL-5163.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.161,76 | 1.161,76 |
| 26 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17, CHASSI 93ZL68C01E8458431, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO:2014/2014, PLACA: PVP-4792.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.293,95 | 1.293,95 |
| 27 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS MICRO-ONIBUS, MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE V6L EO, CHASSI 93PB74M1MHC057544, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/ MODELO: 2016/2017, PLACA: PYL-0600.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.111,82 | 1.111,82 |
| 28 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS ONIBUS, MARCA/MODELO: IVECO/GRANCLASS 150S21E, CHASSI 93ZA01LF0H8931132, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2016/2017, PLACA: PZT-1424.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.736,79 | 1.736,79 |
| 29 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS ONIBUS, MARCA/MODELO: IVECO/SENIORCLASS 150 SE, CHASSI 93ZA01LF0H8931565, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2016/2017, PLACA: PZT-1427.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.685,06 | 1.685,06 |
| 30 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, MARCA: VOLKSWAGEN 5.14 OE DELIVERY. MODELO: DAILY 10C17HDCS, CHASSI: 9BWA932P16R623594, ANO: 2006/2006, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: HMN-5524.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 859,81 | 859,81 |
| 31 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS VAN, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER, CHASSI: 8AC906633KE164654, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QPY-6610.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 919,89 | 919,89 |
| 32 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGURO DE VEICULOS CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, MARCA: I/M.BENZ. MODELO: 416CDISPRINTERC \| CHASSI: 8AC907143NE216793 \| RENAVAM: 01357020110 \| COR: BRANCA \| COMBUSTIVEL: DIESEL \| Nº DO MOTOR: 651958W0138369 \| FABRICACAO/MODELO:2022/2022 \| PLACA: SIP1I51Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 591,53 | 591,53 |
| 33 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGURO DE VEICULOS VAN RENAULT/MASTER INOVA BUS \| CHASSI: 93YF62008RJ719539 \| RENAVAM: 01367733240 \| COR: BRANCA \| COMBUSTIVEL: DIESEL \| Nº DO MOTOR: M9TC704C223926 \| FABRICACAO/MODELO: 2023/2024 \| PLACA: SJC3A40Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 1.137,66 | 1.137,66 |
| 34 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS CHEVROLET S10 Z71, CHASSI 9BG148ZK0PC428787 COR: CINZA, NUMERO DE SERIE: C428787, COMBUSTIVEL: DIESEL S-10, Nº DO MOTOR: LWNF222861013, FABRICACAO/MODELO: 2022/2023, PLACA: RVZ-3I09.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 679,74 | 679,74 |
| 35 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGSEGUROS DE VEICULOS FIAT ARGO DRIVE 1.0, CHASSI 9BD358AFVPYM36623 COR: BRANCA, NUMERO DE SERIE: YM36623, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, Nº DO MOTOR:463509488347682,FABRICACAO MODELO:2022/2023, PLACA: SHC-5E87.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 259,04 | 259,04 |
| 36 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT ARGO DRIVE 1.0, CHASSI 9BD358AFVPYM41733COR: BRANCA, NUMERO DE SERIE: YM41733 , COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, Nº DO MOTOR:463509488371605,FABRICACAO MODELO:2022/2023, PLACA: SHC-5E88.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 259,04 | 259,04 |
| 37 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX, CHASSI: 9BD17122ZF7514061 COR: BRANCA, NUMERO DE SERIE: F7514061, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, FABRICACAO/MODELO: 2014/2015, PLACA: PVI-4676.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 212,79 | 212,79 |
| 38 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX, CHASSI: 9BD19716TF3243850COR: CINZA, NUMERO DE SERIE: F3243850, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA,FABRICACAO/MODELO: 2014/2015, PLACA: PVJ-4671.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 234,90 | 234,90 |
| 39 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX, CHASSI: 9BD19716TF3243918COR: CINZA, NUMERO DE SERIE: F3243918, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA,FABRICACAO/MODELO: 2014/2015, PLACA: PVJ-4686.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 234,90 | 234,90 |
| 40 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT STRADA HARD WORKING CD,CHASSI:9BD57834FLY401892 COR: BRANCA, NUMERO DE SÉRIE: LY401892, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, FABRICACAO/MODELO: 2020/2020, PLACA: RFE-0G79.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 352,05 | 352,05 |
| 41 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS PEUGEOT PARTNER 1.6, CHASSI: 8AEGCNFN8LG505872COR: BLANC BANQUISE, NUMERO DE SERIE: LG505872, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA,FABRICACAO/MODELO: 2019/2020, PLACA: RFM-7G95.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 326,16 | 326,16 |
| 42 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS RENAULT LOGAN ZEN 1.6, CHASSI: 8A14SRZH5ML396081COR: BRANCA, NUMERO DE SERIE: L396081, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, FABRICACAO/MODELO: 2020/2021, PLACA: RFM-7H06.Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 250,72 | 250,72 |
| 43 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT: STRADA FREEDOM CD13 \| CHASSI: 9BD281BPJPYY87777 \| RENAVAM: 01350918455 \| COR: BRANCA \| COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA \| Nº DO MOTOR: 463510128541383 \| FABRICACAO/MODELO: 2023/2023 \| PLACA: SIB-5F80Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. | SV | 1,00 | 427,07 | 427,07 |
| 126 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS SW4 HILLUX ANO: 2014/2015, CHASSI 8AJBA3FS3K0271202, PLACA: QUJ 4500. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 1.886,86 | 1.886,86 |
| 127 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS GOL 1.6 ANO: 2019/2019. CHASSI 9BWAB45U8KT138267, PLACA: QUI 5209. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 520,20 | 520,20 |
| 128 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS GRAN SIENNA ANO: 2018/2019, CHASSI 9BD19713NK3369821, PLACA: QQD 6821. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 488,02 | 488,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 129 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS RENAULT LOGAN EXP 16 SCE ANO: 2018/2019, CHASSI 93Y4SRFH4KJ424671, PLACA: QOP 0942. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 468,15 | 468,15 |
| 130 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS STRADA WORKING ANO: 2020/2021, CHASSI 9BD281B22MYV66884 , PLACA: RMH3C19. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 742,13 | 742,13 |
| 131 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS STRADA WORKING ANO: 2016/2016, CHASSI 9BD57814UGB121145, PLACA: PYW6I01. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 636,50 | 636,50 |
| 132 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS STRADA WORKING ANO: 2020/2021, CHASSI 9BD281B22MYV66634, PLACA: RMH3B99. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 742,13 | 742,13 |
| 133 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS STRADA WORKING ANO: 2018/2018, CHASSI 9BD57834FJY253297, PLACA: QOH 6158. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 713,37 | 713,37 |
| 134 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO: 2018/2018, CHASSI 9BD19713HJ3360853, PLACA: QOK 0110. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 488,54 | 488,54 |
| 135 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS GRAND SIENA ANO: 2018/2019, CHASSI 9BD19713NK3369206, PLACA: QQD 6824. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 488,02 | 488,02 |
| 136 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT STRADA WORKING ANO: 2015/20116, CHASSI 9BD57814UGB038151, PLACA: PWW 1679. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 642,97 | 642,97 |
| 137 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS CAMINHONETE FIAT TORO ANO: 2019/2019, CHASSI 9882261CXKKC57063, PLACA: QUG 3739. ASSISTENCIA 24 HORAS,CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 682,58 | 682,58 |
| 138 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT ARGOS TREKKING ANO: 2020/2020, CHASSI 9BD358A7HLYK56335, PLACA: RFI 7B74. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 542,21 | 542,21 |
| 139 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS RENAULT OROCH ANO: 2020/2021, CHASSI 93Y9SR3H5MJ627754, PLACA: RFZ 8H78. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 656,24 | 656,24 |
| 140 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS GOL 1.6 ANO: 2019/2019, CHASSI 9BWAB45U8KT139480, PLACA: QUG 5597. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 520,20 | 520,20 |
| 141 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT MOBI LIKE ANO: 2017/2018, CHASSI 9BD341A5XJY497500, PLACA: QNE 3072. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 500,58 | 500,58 |
| 142 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS GRAND SIENA 1.4 ANO: 2020/2021, CHASSI 9BD19713HM3391931, PLACA: RFU 6I98. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 526,49 | 526,49 |
| 143 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS CAMINHONETE FIAT TORO ANO: 2020/2021, CHASSI 98822611AMKD65337, PLACA: RGD0A13. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA,Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 685,85 | 685,85 |
| 144 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS TIPO STRADA, PLACA: SHL 1F55, RENAVAM: 1343125100, CHASSI: 9BD281BPJPYY41627, ANO: 2023/2023. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 874,44 | 874,44 |
| 145 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS TIPO RENAULT OROCH, PLACA: RGA 7C90, RENAVAM: 1245377229, CHASSI: 93Y9SR3H5MJ674135, ANO: 2020/2021. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 651,53 | 651,53 |
| 146 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS TIPO SAVEIRO, PLACA: QPJ 3528, RENAVAM: 1166915678, CHASSI: 9BWJB45U2KP017481, ANO: 2018/2019. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 653,43 | 653,43 |
| 147 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS TIPO S10/CHEVROLET, PLACA: RVZ 3H98, RENAVAM: 1332609314, CHASSI: 9BG148ZKOPC419944, ANO: 2022/2023. ASSISTENCIA 24 HORAS, CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 1.391,80 | 1.391,80 |
| 148 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DE VEICULOS TIPO: STRADA, ANO: 2023/2023, PLACA: SHP 7C46, RENAVAM: 01336626183, CHASSI: 9BD281BPJPPYY53882.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 874,44 | 874,44 |
| 149 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DE VEICULOS TIPO: STRADA, ANO: 2023/2023, PLACA: SHP 7C50, RENAVAM: 01336630326, CHASSI: 9BD281BPJPYY54096.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 874,44 | 874,44 |
| 150 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DE VEICULOS TIPO: STRADA, ANO: 2023/2023, PLACA: SHP 7C48, RENAVAM: 01336631578, CHASSI: 9BD281B9JPYY27539.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 874,44 | 874,44 |
| 151 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DE VEICULOS TIPO: STRADA, ANO: 2023/2023, PLACA: SHU 8J93, RENAVAM: 01345689044, CHASSI: 93Y9SR3H5MJ674135.Veículo Gerenciado pela Secretaria Municipal de Transporte. | SV | 1,00 | 874,44 | 874,44 |

Código: 983721
Nome: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA SA
Valor: 96.980,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS VAN, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTER, CHASSI: 8AC9036726A948795, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO/ MODELO: 2006/2006, PLACA: GTM-9127.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.302,38 | 1.302,38 |
| 45 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX, CHASSI: 9BD119409E1117488COR: CINZA, NÚMERO DE SÉRIE: E1117488, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, FABRICACAO/MODELO: 2014/2014, PLACA: PVI-4672.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 875,43 | 875,43 |
| 46 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULO STRADA, CABINE DUPLA 5 LUGARES, 4 PORTAS, 85 CV , MOTOR FLEX, ANO 2022, COR BRANCO. TANQUE DE | SV | 1,00 | 728,53 | 728,53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMBUSTÍVEL 55 LITROS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS): 850 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CARGA (KG): 600 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)PLACA SHZ1J09;CHASSI 9BD281BRJPYY81740;RENAVAM 01349026244Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| 47 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEICULO LEVE AUTOMOTOR, 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTENCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSSO MANUAL COM 5 VELOCIDADES.PLACA SIQ6I43CHASSI 9BD358ACCPYM83259 RENAVAM 01357440976Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 566,06 | 566,06 |
| 48 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEÍCULO LEVE AUTOMOTOR, 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 VELOCIDADES.PLACA SHY6F35;CHASSI 9BD358ATVPYM73203 ; RENAVAM 01348485342Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 569,72 | 569,72 |
| 49 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEICULO LEVE AUTOMOTOR 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTENCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSAO MANUAL COM 5 VELOCIDADES.PLACA SHY6F33;CHASSI 9BD358ATVPYM72618;RENAVAM 01348487710Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 569,72 | 569,72 |
| 50 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEICULO LEVE AUTOMOTOR, 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTENCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSAO MANUAL COM 5 VELOCIDADES.PLACA SHY6F25;CHASSI 9BD358ATVPYM73243;RENAVAM 01348584197Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 569,72 | 569,72 |
| 51 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEÍCULO LEVE AUTOMOTOR, 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 VELOCIDADEs.PLACA SHY6F24;CHASSI 9BD358ATVPYM65520;RENAVAM 01348488783Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 569,72 | 569,72 |
| 52 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEICULO LEVE AUTOMOTOR, 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSAO MANUAL COM 5 VELOCIDADES.PLACA SHY5E18; CHASSI 9BD358ATVPYM73222;RENAVAM 01348106392Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 569,72 | 569,72 |
| 53 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL ARGO VEICULO LEVE AUTOMOTOR, 5 LUGARES, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0 COM 71CV DE POTENCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSAO MANUAL COM 5 VELOCIDADES.PLACA:SHY5E17;CHASSI:9BD358ATVPYM70855; RENAVAM:01348108107Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 569,72 | 569,72 |
| 54 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PALIO FIRE. ANO: 2016/2016. CHASSI 9BD17122ZG7580036. PLACA: PXV3610. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 481,97 | 481,97 |
| 55 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT DOBLO. ANO: 2017/2017. CHASSI 9BD1196GDH1140941. PLACA: QNO0603. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ; GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO). | SV | 1,00 | 903,33 | 903,33 |
| 56 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS VAN SPRINTER. ANO: 2018/2019. CHASSI 8AC906633KE152270. PLACA: QOJ8380. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.432,08 | 1.432,08 |
| 57 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS VAN DUCATO. ANO: 2018/2018. CHASSI 3C6EFVEK1JE127206. PLACA: QPH0485. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.922,92 | 1.922,92 |
| 58 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS VAN DUCATO. ANO: 2018/2018. CHASSI 3C6EFVEK4JE126132. PLACA: QPH0479. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.922,92 | 1.922,92 |
| 59 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS VAN DUCATO. ANO: 2010/2011. CHASSI 93W245L34B2057909. PLACA: HLF3593. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HEMODIALISE.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.314,05 | 1.314,05 |
| 60 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS CAMINHOTE MITSUBISHI. ANO: 2018/2019. CHASSI 93XLJKL1TKCJ17626. PLACA : QUJ2444. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.084,21 | 1.084,21 |
| 61 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS IVECO AMBULÂCIA. ANO: 2016/2016. CHASSI 93ZK42C01H8469414. PLACA: QPW3207. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.947,36 | 1.947,36 |
| 62 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS CITROEN AMBULÂNCIA. ANO: 2012/2013. CHASSI 935ZCWMNCD2106553. PLACA: OPY0609. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.593,56 | 1.593,56 |
| 63 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PEUGEOT AMBULÂNCIA. ANO: 2018/2019. CHASSI 8AEGCNFN8KG500386. PLACA: QOJ9160. ASSISTÊNCIA 24 HORAS,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.308,92 | 1.308,92 |
| 64 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT PALIO WEKEEND AMBULÂNCIA. ANO: 2008/2008. CHASSI 9BD17301A84227258. PLACA: HMN8352. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO ).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 459,94 | 459,94 |
| 65 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT DOBLO. ANO: 2017/2017. CHASSI 9BD1196GDH1141432. PLACA: QNB5054. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 903,33 | 903,33 |
| 66 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS AMBULANCIA PEUGEOT. ANO: 2018/2019. CHASSI 8AEGCNFN8KG501516. PLACA: QOQ0550. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.308,92 | 1.308,92 |
| 67 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT ARGO. ANO: 2018/2019. CHASSI 9BD358A4HKYJ17561. PLACA: QPD3538. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO EPIDEMIOLOGIA.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 565,04 | 565,04 |
| 68 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT TORO. ANO: 2019/2020. CHASSI 9882261N5LKC98344. PLACA: QXB4065. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE)Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.246,64 | 1.246,64 |
| 69 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS AMBULANCIA RENAULT. ANO: 2020/2021. CHASSI 93YMAFEXAMJ547861. PLACA: RFV5F43. ASSISTÊNCIA 24 | SV | 1,00 | 1.789,36 | 1.789,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| 70 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS AMBULANCIA RENAULT. ANO: 2020/2021. CHASSI 93YMAFEXAMJ543598. PLACA:RFV5G91. ASSISTÊNCIA 24 HORAS,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO HMP (HOSPITAL MUNICIPAL PARACATU).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.789,36 | 1.789,36 |
| 71 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYNDAY. ANO: 2011/2012. CHASSI 95PZBN7HPCB035092. PLACA:NLE2499. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.356,00 | 1.356,00 |
| 72 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT MOBI ANO: 2017/2018. CHASSI 9BD341A5XJY495735. PLACA:QMT2912 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 504,60 | 504,60 |
| 73 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT MOBI ANO: 2017/2018. CHASSI 9BD341A5XJY495916 PLACA:QMT2914 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE)Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 504,60 | 504,60 |
| 74 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT MOBI ANO: 2017/2018. CHASSI 9BD341A5XJY496996 PLACA: QMT2925 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 504,60 | 504,60 |
| 75 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT MOBI ANO: 2017/2018. CHASSI 9BD341A5XJY497049 PLACA: QMT2926 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 504,60 | 504,60 |
| 76 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS VW POLO ANO: 2019/2020. CHASSI 9BWAL5BZ2LP093786 PLACA: QXM5038 ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO VISA (VIGILANCIA SANITARIA) .Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 561,04 | 561,04 |
| 77 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS VAN DUCATO ANO: 2019/2020. CHASSI 93W245L34E2120977 PLACA: OQQ2855 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NUMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO CAPS (CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.382,49 | 1.382,49 |
| 78 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS CAMINHONETE S10 ANO: 2004/2004. CHASSI 9BG138AX04C415118 PLACA: HMN1022 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 888,32 | 888,32 |
| 79 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS CAMINHONETE S10 ANO: 2006/2007. CHASSI 9BG124GJ07C407571 PLACA: JKH8653 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ; GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.246,64 | 1.246,64 |
| 80 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT DOBLO ANO: 2008/2008. CHASSI 9BD11920581050720 PLACA: HMN8135 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 819,60 | 819,60 |
| 81 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT DOBLO ANO: 2005/2005. CHASSI 9BD11995851025781 PLACA: HMN3080 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 806,34 | 806,34 |
| 82 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS VAN JUMPER ANO: 2012/2013. CHASSI 935ZBWMMBD2098776 PLACA: GOW6063 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.325,89 | 1.325,89 |
| 83 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS STRADA WORKING ANO: 2010/2011. CHASSI 9BD27804MB7319701 PLACA: HLF4099 ASSISTÊNCIA 24 HORAS,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 899,72 | 899,72 |
| 84 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT UNO ANO: 2019/2020. CHASSI 9BD15822AA6340635 PLACA: HMH7528 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 450,56 | 450,56 |
| 85 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 160 ANO: 2018/2018. CHASSI 9C2KD1000JR137116 PLACA: QPS9104 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO ENDEMIAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 304,81 | 304,81 |
| 86 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS FIAT PALIO ATTRACTIVE ANO: 2015/2015. CHASSI 9BD19627MF2250660 PLACA: PVS5554 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 505,89 | 505,89 |
| 87 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT PALIO ATTRACTIVE ANO: 2015/2015. CHASSI 8AP19627MF4124961 PLACA: PVS5558 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ;GUINCHO; TAXI PARA O NÚMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE) .Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 505,89 | 505,89 |
| 88 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS RENAULT KANGOO ANO: 2012/2013. CHASSI 8A1FC1415DL331870 PLACA: GOW6069 ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM GUINCHO; TAXI PARA O NUMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 884,14 | 884,14 |
| 89 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS FIAT DOBLO ANO: 2015/2016. CHASSI 9BD11960SG1133344 PLACA: PXL5122 ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;GUINCHO; TAXI PARA O NUMERO DE PASSAGEIROS; CARRO RESERVA POR 15 DIAS E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E FAROL. LOTADO SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE).Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.165,16 | 1.165,16 |
| 90 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS NISSAN FRONTIER S 4X4 PLACA:PUV3317 ANO: 2014/2014 CHASSI : 94DVCUD40EJ430979.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 964,48 | 964,48 |
| 91 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS VAN MASTER RAYTEC PA PLACA SHD2G36 ANO:2022/2023 CHASSI:93YF62000PJ469792.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 2.028,84 | 2.028,84 |
| 92 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS PLACA: RUS-1F01 MODELO:RENAULT MASTER BF AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO A ANO:2022/2023 CHASSI 93YF62002PJ231653.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.833,29 | 1.833,29 |
| 93 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE VEICULOS | SV | 1,00 | 371,60 | 371,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MOTO HONDA /NXR 160 BROS PLACA :QPS-9099 ANO:2018/2018 CHASSI : 9C2KD1000JR014543.Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |
| 94 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO SPIN MINIVAN 7 LUGARES MOTOR FLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS - ANO 2023/2024PLACA SIW1F13 CHASSI 9BGJP7520RB137909 RENAVAM 01361497979Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.013,08 | 1.013,08 |
| 95 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO SPIN MINIVAN 7 LUGARES, MOTOR FLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS - ANO 2023/2024.PLACA SIW1F18CHASSI 9BGJP7520RB141213RENAVAM 01361497219Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.013,08 | 1.013,08 |
| 96 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO SPIN MINIVAN 7 LUGARES, MOTOR FLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMÁTICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS - ANO 2023/2024.PLACA SIW1F21CHASSI 9BGFP7520RB137923RENAVAM 01361448552Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.013,08 | 1.013,08 |
| 97 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO SPIN MINIVAN 7 LUGARES, MOTOR FLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS - ANO 2023/2024.PLACA SFZ0E92CHASSI 9BGJJ7520RB138819 RENAVAM 01364795393Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 889,25 | 889,25 |
| 98 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO VAN 16 LUGARES RENAULT - MASTER L3H2 ; CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINAVEIS ERGONOMICOS E CONFORTAVEIS; TETO ALTO; VAO MINIMO DA PORTA LATERAL DE 1760 X 1260 MM (LARGURA X ALTURA) - ANO 2023/2024.PLACA SIU 7C01 CHASSI 93YF62000RJ667243 RENAVAM 01360342076Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 2.041,89 | 2.041,89 |
| 99 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL VEICULO NOVO AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCAO (FURGAO) - ANO 2023/2024.PLACA SIA2G88CHASSI 93YF62008RJ609333 RENAVAM 01350669927.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 2.041,89 | 2.041,89 |
| 100 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL VEICULO PASSEIO TIPO SEDAN CRONOS 1.3 - ANO 2023/2024.PLACA SIQ6I50 CHASSI 8AP359AFZPU297132 RENAVAM 01357183582Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 579,01 | 579,01 |
| 101 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos para a Ambulância Renault Master L2 Ray AB Tipo C (UTI) cor: Branca, combustível: diesel PLACA: RVK4B67 CHASSI: 93YF62003SJ905348 ? RENAVAM: 01391993656 Ano de Fabricação: 2024Modelo: 2025.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.917,45 | 1.917,45 |
| 102 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos para a Ambulância Renault Master L2 Ray AB Tipo A cor: Branca, combustível: diesel PLACA: RVK4F08 CHASSI: 93YF62006SJ8873706 ? RENAVAM: 01391995055 Ano de Fabricação: 2024Modelo: 2025.Secretaria Municipal de Saúde. Veículo com Apólice Vigente até 28/08/2025. | SV | 1,00 | 1.917,45 | 1.917,45 |
| 103 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO SPIN MINIVAN 7 LUGARES ANO 2023/2024 PLACASGA7E56 CHASSI 9BGJJ7520RB162793Secretaria Municipal de Saúde. Veículo com Apólice Vigente até 28/08/2025. | SV | 1,00 | 889,25 | 889,25 |
| 104 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MICRO ONIBUS PLACA SYE7G59; CHASSI93PB43A10RC099342 ANO 2023/2024Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.788,99 | 1.788,99 |
| 105 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MICRO ONIBUS ANO 2023/2024 PLACA SYE7G76;CHASSI 93PB43A10RC099349Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.788,99 | 1.788,99 |
| 106 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MICRO ONIBUS ANO 2023/2024 PLACA SYE7G86;CHASSI 93PB43A10RC099343 ANO 2023/2023Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.788,99 | 1.788,99 |
| 107 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO NISSAN PLACA SIA5B96 ; CHASSI 8ANBD33F1PL399294 ANO 2022/2023Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.059,61 | 1.059,61 |
| 108 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DESERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL AMBULANCIATIPO A SIMPLES REMOCAO (FURGAO)PLACA: SHW2I82; CHASSI:93YF62006RJ609332; RENAVAM: 01346611367 - ANO 2023/2024.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 2.041,89 | 2.041,89 |
| 109 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MINIVAN 7 LUGARES SPIN ZERO KM ANO 2025 ; MOTOR FLEX; POTÊNCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; ARCONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS.Secretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 1.173,31 | 1.173,31 |
| 110 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MINIVAN 7 LUGARES SPIN ZERO KM ANO 2025 ; MOTOR FLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; ARCONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS.Secretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 1.173,31 | 1.173,31 |
| 111 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MINIVAN 7 LUGARES SPIN ZERO KM ANO 2025; MOTORFLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS.Secretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 1.173,31 | 1.173,31 |
| 112 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MINIVAN 7 LUGARES SPIN ZERO KM ANO 2025; Motor flex.; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS.Secretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 1.173,31 | 1.173,31 |
| 113 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MINIVAN 7 LUGARES SPIN ZERO KM ANO 2025; MOTORFLEX; POTENCIA DE 4 CILINDROS; MOTOR 1.8 OU MINIMO DE 100 CV; ALARME; CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE; FAROIS DE NEBLINA; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO; DESEMBACADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO; DIRECAO HIDRAULICA; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO, 5 VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO FRONTAL; ALARME ANTIFURTO; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO VIDROTRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS.Secretaria Municipal de Saúde. | SV | 1,00 | 1.173,31 | 1.173,31 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 114 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL TIPO MICRO ONIBUS SEMI LEITO EXECUTIVO PLACA; CHASSIANO 2025.ZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 3.177,71 | 3.177,71 |
| 115 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO: RENAULT AMBULANCIA SIMPLESREMOÇÃO TIPO UTI ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 2.159,21 | 2.159,21 |
| 116 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO:RENAULT AMBULANCIA SIMPLESREMOÇÃO ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 2.159,21 | 2.159,21 |
| 117 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO:FURGAO COMPACTO ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 2.069,58 | 2.069,58 |
| 118 | 118-CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO:FURGAO COMPACTO ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 2.069,58 | 2.069,58 |
| 119 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO:RENAULT VAN 16 LUGARES ANO:2025CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 2.069,58 | 2.069,58 |
| 120 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO: VAN VACIMOVEL ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 2.151,06 | 2.151,06 |
| 121 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO: NISSAN CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 1.246,64 | 1.246,64 |
| 122 | 122-CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO: NISSAN CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4ANO:2025 CHASSIZERO KM. Secretaria Municipal de saude. | SV | 1,00 | 1.246,64 | 1.246,64 |
| 123 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO: ARGO ZERO KM VEICULO PASSEIO 4PORTAS ATE 5 LUGARES ANO: 2025 CHASSISecretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 598,87 | 598,87 |
| 124 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO:ARGO ZERO KM VEICULO PASSEIO 4PORTAS ATE 5 LUGARES ANO: 2025 CHASSISecretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 598,87 | 598,87 |
| 125 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DESEGUROS DE AUTOMOVEL PLACA: MODELO: ARGO ZERO KM VEICULO PASSEIO 4PORTAS ATE 5 LUGARES ANO:2025 CHASSISecretaria Municipal de Saúde | SV | 1,00 | 598,87 | 598,87 |

**Paracatu-MG, 05 de Março de 2025.**

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***TIAGO DE DEUS SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

***UMARQUES DA SILVA COUTO***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO***
Secretaria Municipal de Transporte

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**C505ABB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1-** O Município de Santa Vitória, por intermédio da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
**1.2-** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://santavitoria.mg.gov.br/, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.
**1.3**- As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.
**1.4**- A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.
**1.5-** O cronograma do presente processo seletivo estão previstos no anexo I deste edital.
**1.6-** Em caso de necessidade, as datas previstas no cronograma poderãosofrer alterações.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO:

**2.1-** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
**2.2-** O contrato decorrente deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DA FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

**3.1-** A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo disciplinada pela Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006.
**3.2-** O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos cargos previstos no item 3.3 e Anexo II deste edital.
**3.3-** Os cargos, quantitativos de vagas e salários oferecidos no presente processo seletivo são os abaixo especificados:

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO |
|---|---|---|
| Assistente administrativo | CR | R$1.783,58 |

**3.4-** As atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos oferecidos no presente processo seletivo simplificado estão previstos no anexo II deste edital;

DOS CRITÉRIOS DEPARTICIPAÇÃO:

**4.1-** Para participar do presente processo seletivo, o candidato interessado deverá cumprir com os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Ter idade mínima de18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo de seu interesse, conforme descrito no anexo II deste edital;
IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

DAS INSCRIÇÕES:

**5.1-** As inscrições serão realizadas no período de 10/03/2025 a 11/03/2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura eTurismo, situada na Av. Amazonas, 1045, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h.
**5.2-** Não será cobra da taxa de inscrição.
**5.3-** No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço completo com indicação do CEP, email, telefone para contato e o cargo pretendido com respectiva carga horária e lotação.
**5.4-** No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos exigidos dentro de um envelope fechado, com todas as folhas enumeradas e assinadas. Os documentos a serem apresentados pelo candidato deve ser em cópia legível e somente o formulário de inscrição, no ANEXO VI, deverá ser anexado do lado de fora do envelope para que seja pontuado o número de inscrição.
**5.5-** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
**5.6-** As Pessoas com Deficiência (PCD), deverão apresentar dentro do envelope lacrado a cópia do Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID. No ato da inscrição deverá apresentar Laudo médico original.
**5.7-** Os candidatos Pretos e Pardos,deveram apresentar dentro do envelope
lacrado autodeclaração conforme ANEXO III, conforme o quesito cor, ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
**5.8-** Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos paratodos os cargos:
Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido.
Cópia simples elegível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”.
Comprovante de escolaridade (frente e verso).
Comprovante do Tempo de Serviço, que poderá ser comprovado através
de:
Certidão e/ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador
descrevendo as funções desempenhadas, a data de início e fim, devidamente carimbada e assinada;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a página de identificação e página com as notações que comprove o contrato;
Contrato de trabalho constando início e fim,e funções desempenhadas;
Portaria de nomeação e exoneração em caso de servidor público ou documento equivalente que conste o período e funções desempenhadas;
Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
**5.9-** Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.
**5.10-** A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.
**5.11-**Será admitida uma única inscrição para cada candidato.
**5.12-** A falta de qualquer documento conforme acima descrito no item 5.6, ocasionará a eliminação do candidato.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

**6.1-** O presente processo seletivo será avaliado com base nos critérios descritos no item 6.2 e 6.3.
**6.2-** Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

| CARGOS | REQUESITOS MÍNIMOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO REQUERIDO | DEMAIS REQUESITOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | Ensino Médio Completo | 01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos.<br><br>02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público, no limite de 5 anos. | 01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados.<br><br>01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.<br><br>02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a cultura e/ou ao patrimônio | 31 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | cultural, no limite de 5 certificados. | |

**6.3-** Além dos requisitos previstos nos itens 6.2, será aplicada aos candidatos ferramenta de avaliação de perfil comportamental e entrevista por competência a ser realizada por servidores efetivos do município de Santa Vitória.

**6.4-** No ato da entrevista por competência, o candidato deverá comparecer de posse de currículo impresso.
**6.5-** À avaliação a que se refere o item 6.4 será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
**6.6-** A comprovação dos requesitos previstos no item 6.2 pode ser comprovada por qualquer meio idôneo admitido em direito, como certidões certificados, etc.
**6.7**- Serão contabilizados apenas certificados com carga horária mínima de **10h** no campo "DEMAIS REQUESITOS" no item 6.2.

DA CLASSIFICAÇÃO:

**7.1-** Os candidatos cujas inscrições forem validadas serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.
**7.2-** - A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos nos itens 6.2 e 6.3, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.
**7.3-** O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1-**Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso e de apresentar impugnação aos termos do edital.
**8.2-** A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do edital, oportunidade em que o interessado deverá expor as razões de sua inconformidade.
**8.3-** Do recurso, que poderá versar sobre a pontuação obtida e a respectiva classificação do candidato, deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no processo seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva e a classificação não foi realizada de modo adequado.
**8.4 –** O recurso deverá ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo, sendo interposto em face da comissão responsável pela condução do processo seletivo.
**8.5-** O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Av. Amazonas, 1045, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h.
**8.6-** Não serão aceitos recursos e impugnações por via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**9.1-** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
Maior pontuação na entrevista por competencia;
Maior nota na titulação;
Maior pontuação experiência profissional;
Maior idade;
sorteio.

DA CONVOCAÇÃO:

**10.1-** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de SantaVitória/MG.
**10.2-** A convocação dos aprovados será feita por meio de publicação no sítio oficial do Município de Santa Vitória (https://santavitoria.mg.gov.br/).
**10.3-** Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Av. Amazonas, 1045, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h, de posse dos seguintes documentos:
Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia do título eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
Cópia do Certificado deReservista (se homem);
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade mínima exigida e registro profissional de classe, se for o caso;
VIII- Declaração de bens no modelo indicado no Anexo III;
Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV;
Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual, federal e eleitoral;
Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
exames admissionais, para aferição da capacidade física e mental do candidato.
**10.4-** O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 10.3 deste edital, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

**11.1-** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo acompanhamento do presente processo seletivo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
**11.2-** Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
**11.3-** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos àprova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
**11.4-** O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo simplificado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo qualquer reclamação por não atendimento às publicações em tempo hábil.

**11.5-** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
**11.6-** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
**11.7-** Os servidores contratados em razão deste processo seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo serem designados para exercerem suas funções em qualquer unidade da Secretaria, inclusive nos distritos de Chaveslândia e Perdilândia.
**11.8-** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
–AnexoI: cronograma;
–Anexo II: atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária;
–AnexoIII: declaração de bens;
–AnexoIV : declaração referente a não acumulação de cargos;
– AnexoV: formulário de auto declaração – pretos e pardos;
–Anexo VI: formulário de inscrição
–AnexoVII: comprovante deinscrição

SantaVitória, 05 de março de 2025

***JOHN DYORD DE SOUZA REIS–***
Presidente da Comissão Organizadora

***RICARDO RODRIGUES DE SOUZA –***
Membro da Comissão Organizadora

***LUCIENE MARTINS DA SILVA MEDEIROS –***
Membro da Comissão Organizadora

**ANEXO I CRONOGRAMA**

| **ETAPA** | **PERÍODO** |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 05/03/2025 |
| IMPUGNAÇÃO | 06/03/2025 |
| INSCRIÇÕES | 10/03/2025 e 11/03/2025 |
| AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL | 17/03/2025 |
| ENTREVISTAS POR COMPETÊNCIA | 20/03/2025 |
| RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO | 21/03/2025 |
| RECURSO | 25/03/2025 e 25/03/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 27/03/2025 |
| HOMOLOGAÇÃO | A definir |

**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | DESCRIÇÃO DO CARGO | QTDE. VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | Ensimo Médio Completo | Redigir atos administrativos e expedir documentos da unidade, tais como memorando, cartas, ofícios e relatórios Organizar pastas e livros dos arquivos referentes a leis, decretos, portarias, ofícios e outros, com o intuito de auxiliar na manutenção, conservação, registro e classificação de documentos oficiais em arquivos específicos | CR | 40 | R$ 1.783,58 |

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS**
(modelo–Casonãopossuabens)

Eu, ,brasileiro(a), inscrito(a )no CPF
e RG/CI SSP/GO, residente na Rua/Av.
,nº. ,Bairro
,Santa Vitória - MG, declaro para os devidos fins que **não possuo nenhum bem em meu nome**.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, de de .

DECLARAÇÃO DE BENS
(modelo–Caso possua bens)

Eu, , brasileiro (a), inscrito no CPF e RG/CI residente na Rua/AV
, nº , Bairro ,declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome:

.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, de de .

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

**DECLARO** para fins de nomeação e posse no cargo público de_____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que:

Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de .

Santa Vitória-MG, em de de .

Assinatura

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO – PRETOS E PARDOS**

Dados pessoais
Nome:

CPF: RG:

Data de nascimento:__/__/___
Sexo: Masculino ( ) Feminino( )

Dados da Inscrição
Cargo pretendido:

Carga horária:

Lotação:

**AUTODECLARAÇÃO:**

Eu ,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Santa Vitória – MG, de de 2025

Assinatura do candidato

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

Número de inscrição:
**Nome completo do candidato**: **Data de nascimento**: / / **RG**: **CPF**: **Telefone**: ( ) **E-mail**: **Endereço**: **Nº**: **Bairro**: **CEP**:

**PCD:** ( ) SIM ( ) NÃO **LAUDO ORIGINAL APRESENTADO:** ( )SIM ( )NÃO

Cargo Pretendido: Carga horária:

**Lotação**:

Quantidade de folhas assinadas e enumeradas:

Santa Vitória-MG, de de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO VII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

Número de inscrição:
**Nome completo do candidato**:
**Data de nascimento**: / / **RG**: **CPF**:

Cargo Pretendido: Carga horária:

**Lotação**:

Quantidade de folhas assinadas e enumeradas:

Santa Vitória-MG, de de 2025

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**05C7F9C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO FINAL APÓS PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA PORTAL SUL SERVIÇOS (ITEM Nº 42) PROCESSO Nº: 6/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2025**

**RESULTADO FINAL APÓS PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA PORTAL SUL SERVIÇOS (item nº 42)**

**Processo nº: 6/2025**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 5/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

| EMPRESA: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 11 | PNEU PARA CARRETA REBOQUE MEDIDA 6.50 ARO 16 LISO SUPORTAR ATE 1010 KG COM VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | BRANSALES | 30 | 559,3000 | 16.779,00 |
| 26 | PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 BORRACHUDO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 19.7 MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE RESERVADO PARA MICRO EMPRESA | UN | WESTLAKE | 10 | 1.918,9000 | 19.189,00 |
| 40 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 730 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | FORTUNE | 40 | 729,6000 | 29.184,00 |
| 49 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 235 X 45 ARO 18 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | HAIDA | 8 | 623,0000 | 4.984,00 |
| Valor dos itens R$ 70.136,00 | | | | | | |

| EMPRESA: BENICIO PNEUS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | CAMARA DE AR PARA TRATORES E VECULOS MEDIDAS 12.5 X 18 | UN | JABUTI | 30 | 77,0000 | 2.310,00 |
| 2 | CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 12 X 16.5 COM BICO CURTO | UN | JABUTI | 30 | 77,0000 | 2.310,00 |
| 3 | CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 12.4 X 24 | UN | JABUTI | 30 | 137,0000 | 4.110,00 |
| 4 | CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 14 X 24 | UN | JABUTI | 100 | 134,0000 | 13.400,00 |
| 6 | CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 18.4 X 30 | UN | JABUTI | 130 | 259,0000 | 33.670,00 |
| 7 | CAMARA DE AR PARA VEICULO MEDIDAS 1000 X 20 | UN | JABUTI | 150 | 87,0000 | 13.050,00 |
| 8 | CAMARA DE AR PARA VEICULOS MEDIDAS 7.5 X 16 COM BICO CURTO | UN | JABUTI | 30 | 54,0000 | 1.620,00 |
| 9 | CAMARA DE AR PARA VEICULOS MEDIDAS 7.5 X 16 COM BICO DE METAL | UN | JABUTI | 30 | 64,0000 | 1.920,00 |
| 10 | CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 17.5X25 | UN | JABUTI | 37 | 238,0000 | 8.806,00 |
| 21 | PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 14 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 3.075 KG ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 24MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR OIRELLI OU FIRESTONE | UN | EMPEROR | 10 | 2.270,0000 | 22.700,00 |
| 22 | PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 14 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 3.075 KG ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 24MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | EMPEROR | 30 | 2.270,0000 | 68.100,00 |
| 23 | PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 19.5 X 24 COM 12 LONAS CARGA MINIMA 2.100 KG A VELOCIDADE MINIMA DE 10 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | EMPEROR | 12 | 2.576,0000 | 30.912,00 |
| 24 | PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 900 X 20, ARO: 20, TIPO: BORRACHUDO- | UN | CHENGSHAN | 10 | 1.175,0000 | 11.750,00 |
| 27 | PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 12.5MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GODDYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | CHENGSHAN | 30 | 1.289,0000 | 38.670,00 |
| 28 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 12.5 X 18 CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.200 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | EMPEROR | 20 | 1.200,0000 | 24.000,00 |
| 31 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 500 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOUBLEKING | 100 | 263,0000 | 26.300,00 |
| 32 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 185 X 65 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | XBRI | 100 | 277,0000 | 27.700,00 |
| 35 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 65 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 610 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOUBLEKING | 60 | 310,0000 | 18.600,00 |
| 36 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 75 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 950 KG A VELOCIDADE DE 170 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOUBLEKING | 60 | 497,0000 | 29.820,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 60 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 610 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOUBLEKING | 100 | 320,0000 | 32.000,00 |
| 38 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 60 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 630 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | SUNSET | 40 | 322,0000 | 12.880,00 |
| 39 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 70 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 710 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | SUNWIDE | 30 | 357,0000 | 10.710,00 |
| 43 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 800 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | XBRI | 30 | 490,0000 | 14.700,00 |
| 47 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 225 X 65 ARO 17 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 850 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DURABLE | 30 | 495,0000 | 14.850,00 |
| 50 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 235 X 65 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 975 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOUBLEKING | 32 | 700,0000 | 22.400,00 |
| 51 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 245 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 975 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOUBLEKING | 30 | 560,0000 | 16.800,00 |
| 60 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 7.5 X 16 LISO COM 10 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 980 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | MERIDIONAL | 10 | 660,0000 | 6.600,00 |
| 61 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 900 X 20 BORRACHUDO CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.500 KG A VELOCIDADE DE 90 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | CHENGSHAN | 30 | 1.175,0000 | 35.250,00 |
| 62 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 900 X 20 LISO CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.300 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | CHENGSHAN | 30 | 1.111,9900 | 33.359,70 |
| 63 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 900 X 20 LISO CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.33 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYER PIRELLI OU FIRESTONE. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA | UN | CHENGSHAN | 10 | 1.140,0000 | 11.400,00 |
| 64 | PROTETOR PARA PNEU E CAMARA DE AR VEICULAR MEDIDAS 10.00 X 20 | UN | JABUTI | 75 | 43,0000 | 3.225,00 |
| Valor dos itens R$ 593.922,70 | | | | | | |

| EMPRESA: DANILO ARAUJO SANTOS 07316996617 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 45 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 75 ARO 17.5 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.600 KG A VELOCIDADE DE 140 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | XBRI | 40 | 753,0000 | 30.120,00 |
| 53 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 BORRACHUDO COM 16 LONAS SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | TRAZANO | 50 | 1.500,0000 | 75.000,00 |
| 54 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 BORRACHUDO COM 16 LONAS SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | TRAZANO | 150 | 1.500,0000 | 225.000,00 |
| 55 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | AUSTONE | 37 | 1.450,0000 | 53.650,00 |
| 56 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | AUSTONE | 113 | 1.450,0000 | 163.850,00 |
| 57 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 295 X 80 ARO 22.5 LISO COM 18 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.550 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | NEUPAR | 15 | 1.300,0000 | 19.500,00 |
| 58 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 295 X 80 ARO 22.5 LISO COM 18 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.550 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | NEUPAR | 45 | 1.450,0000 | 65.250,00 |
| Valor dos itens R$ 632.370,00 | | | | | | |

| EMPRESA: JB PNEUS ACESSORIOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 29 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 65 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 500 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | JK | 100 | 300,0000 | 30.000,00 |
| 34 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 60 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 580 KG A VELOCIDADE MAXIMA DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | COMPASSAL | 20 | 390,0000 | 7.800,00 |
| 46 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 225 X 65 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 875 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | COMPASSAL | 30 | 660,0000 | 19.800,00 |
| Valor dos itens R$ 57.600,00 | | | | | | |

| EMPRESA: JN PNEUS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 33 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 185 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | CASUMINA | 50 | 307,0000 | 15.350,00 |
| 52 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 265 X 65 ARO 17 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 850 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | MASSIMO | 52 | 683,0000 | 35.516,00 |
| Valor dos itens R$ 50.866,00 | | | | | | |

| | EMPRESA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 25 | PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 BORRACHUDO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 10 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 19.7MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | | UN | WESTLAKE C | 32 | 1.592,0000 | 50.944,00 |
| 42 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 65 ARO 16 SEM CAMARA | UN | UN | RODOAKING | 80 | 439,0000 | 35.120,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RADIA SUPORTA ATE 800 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | | | | | | |
| 48 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 225 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 875 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | | UN | ROADKING A | 20 | 563,0000 | 11.260,00 |
| | Valor dos itens R$ 97.324,00 | | | | | | |

| EMPRESA: MAGBA E COMMERCE LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 13 | PNEU PARA TRATOR E VEICULO DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 12X4X24 12 LONAS. | UN | SUPERGUIDE | 7 | 1.307,6900 | 9.153,83 |
| 15 | PNEU PARA TRATOR VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLA MEDIDAS 12 X 16.5 COM 10 LONAS INDICE DE VELOCIDADE 8 SUPORTAR ATE 2.895 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYER PIRELLI OU FIRESTONE.RESERVADO PARA MICRO EMPRESA | UN | FORERUNNER | 7 | 720,3700 | 5.042,59 |
| 16 | PNEU PARA TRATOR VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 12 X 16.5 COM 10 LONAS INDICE DE VELOCIDADE 8 SUPORTAR ATE 2.895 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | FORERUNNER | 23 | 720,3700 | 16.568,51 |
| 18 | PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS 12 X 4 X 24 COM 12 LONAS SUPORTE ATE 2.150 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | SUPERGUIDE | 23 | 1.307,6900 | 30.076,87 |
| 30 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 13 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 475 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | TORNEL/COM | 100 | 263,5100 | 26.351,00 |
| 41 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 75 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.150 KG A VELOCIDADE DE 160 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | MASSIMO /S | 20 | 500,7400 | 10.014,80 |
| Valor dos itens R$ 97.207,60 | | | | | | |

| EMPRESA: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 12 | PNEU PARA MAQUINAS AGRICOLAS 17.5 X 25COM 16 LONAS CARGA MAXIMA 4.250 KG A VELOCIDADE MINIMA DE 10 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | DOMINANT | 45 | 2.400,0000 | 108.000,00 |
| 14 | PNEU PARA TRATOR VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA. MEDIDAS 17.5 X 25. 16 LONAS | UN | DOMINANT | 15 | 2.400,0000 | 36.000,00 |
| Valor dos itens R$ 144.000,00 | | | | | | |

| EMPRESA: PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 5 | CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 17.5 X 25 | UN | BRASTUBE | 113 | 230,0000 | 25.990,00 |
| 17 | PNEU PARA TRATOR, VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA - TIPO: RADIAL, BORRACHUDO - MEDIDAS: 14.9 X 24 - 16 LONAS. | UN | DURABLE | 6 | 2.050,0000 | 12.300,00 |
| 19 | PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 13 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 2.650 KG A VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GODDYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | WINWELL | 30 | 2.100,0000 | 63.000,00 |
| 20 | PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 13 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 2.650 KG A VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | WINWELL | 10 | 2.100,0000 | 21.000,00 |
| 44 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 75 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.200 KG A VELOCIDADE DE 170 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | ROADKING | 30 | 523,0000 | 15.690,00 |
| Valor dos itens R$ 137.980,00 | | | | | | |

| EMPRESA: RAIOS BATERIA E PNEUS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 59 | PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 7.5 X 16 ARO 10 BORRACHUDO SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.400 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE | UN | PIRELLI | 20 | 1.119,0000 | 22.380,00 |
| Valor dos itens R$ 22.380,00 | | | | | | |

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2E1EA1E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE ABERTURA DE PSS Nº. 09/2025

**EDITAL 09/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 09/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 06 a 12 de março de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

**DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

**DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas serão realizadas de 25 à 28 de novembro de 2024 na Policlínica situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , e https://www.diariomunicipal.com.br considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas estarão estabelecidos no Anexo VI.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

**8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

**DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá prazo de duração de até 12( doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

**DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.

g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 20 de março de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.
É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 28 de fevereiro de 2024.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08-01 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | R$ 1.605,95<br>40 horas Semanais | Auxiliar na operacionalização dos serviços profissionais na área de saúde. | Ensino Fundamental completo | CAPS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08-02 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.702,93<br>40 horas Semanais | Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. | Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 807-03 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | R$ 2.146,56<br>30 horas Semanais | Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde. | Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

| ITEM CURRICULAR<br><br>ANALISADO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Habilitação Legal | Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida | 10 Pontos | Pré-Requisito para a demais pontuações |
| 2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade.<br><br>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração | EXPERIÊNCIA EM ANOS:<br>Até 1 ano :4 pontos<br>De 1 a 2 anos: 8 pontos<br>De 2 a 4 anos: 12 pontos<br>De 4 a 6 anos: 16 pontos<br>Acima de 6 anos: 20 pontos | A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos. |
| 3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União | Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários. | EXPERIÊNCIA EM ANOS:<br>Até 1 ano :3 pontos<br>De 1 a 2 anos: 6 pontos<br>De 2 a 4 anos: 9 pontos<br>De 4 a 6 anos: 12 pontos<br>Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.<br><br>Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica |
| 4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade.<br><br>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social. | EXPERIÊNCIA EM ANOS:<br>Até 1 ano :3 pontos<br>De 1 a 2 anos: 6 pontos<br>De 2 a 4 anos: 9 pontos<br>De 4 a 6 anos: 12 pontos<br>Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. |
| 5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade<br><br>Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC | (*) Graduação = 5 pontos<br><br>Especialização = 5 pontos<br><br>Mestrado ou Doutorado = 10 pontos<br><br>(*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico. | Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos. |

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**
Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

| Indicador | Pontuação Máxima |
|---|---|
| Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado | 10 |
| Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores | 10 |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10 |
| Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional | 10 |
| Habilidade de comunicação e articulação institucional | 10 |
| Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral | 10 |
| Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação) | 10 |
| Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada | 30 |
| Total | 100 |

**ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recardo: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO:.....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO VI**
**CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS**
As entrevistas serão realizadas na **POLICLÍNICA,** entre os **dias 18 de MARÇO de 2025,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por ORDEM DE CHEGADA de acordo com o cronograma abaixo:

| DATA | HORÁRIO | CODIGO | CARGO | SETOR DE ATUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 18/03/2025 | **8h às 11h** e de **13h às 17h** | 01-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2- AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | Policlínica |
| 18/03/2025 | **8h às 11h** e de **13h às 17h** | 02-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | Policlínica |
| 18/03/2025 | **8h às 11h** e de **13h às 17h** | 03-009 | Especialista de Serviços de Saúde 1- Fisioterapeuta 30 horas semanais | Policlínica |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**193DB672

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 6ª CONVOCAÇÃO PSS**
**EDITAL Nº. 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01**

**RETIFICACAO 01 DA 6ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL SMDS 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-EDITAL NORMATIVO N° 02/2025 – RETIFICAÇÃO 01 DA 6ª CONVOCAÇÃO
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social torna pública a Retificação 01 da 6ª convocação do edital de processo seletivo simplificado 02/2025, publicado em 06 de fevereiro de 2025, Edição 3954, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO DO CARGO | CARGO/ESPECIALIDADE | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Alessandra Luciene dos Santos | 20/06/1979 | 02-018 | AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico | Guarda Mirim |

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2025, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Vazante, 28 de fevereiro de 2025.

***MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA***
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**1CC3F764

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 7ª CONVOCAÇÃO PSS**
**EDITAL Nº. 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01**

**RETIFICACAO 01 DA 7ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL SMDS 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-EDITAL NORMATIVO N° 02/2025 – RETIFICAÇÃO 01 DA 7ª CONVOCAÇÃO
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social torna pública a Retificação 01 da 7ª convocação do edital de processo seletivo simplificado 02/2025, publicado em 10 de fevereiro de 2025, Edição 3956, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO DO CARGO | CARGO/ESPECIALIDADE | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Robson Costa Lima | 24/11/1986 | 02-001 | AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho |

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2025, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Vazante, 28 de fevereiro de 2025.

***MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA***
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**0839564F

